



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES
SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO**

LARA CARINA AMORIM BARBOSA

**“LIBERDADE, FORÇA E DAR A VOLTA POR CIMA”:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE O *PROJETO LUGAR DE FALA* NA COMUNIDADE
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININA DO ESTADO DA BAHIA**

Salvador
2022

LARA CARINA AMORIM BARBOSA

**“LIBERDADE, FORÇA E DAR A VOLTA POR CIMA”:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE O *PROJETO LUGAR DE FALA NA COMUNIDADE
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININA DO ESTADO DA BAHIA***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo.

Linha de pesquisa: Gênero, Poder e Políticas Públicas.

Orientação: Professora Doutora Jalusa Silva de Arruda.

Salvador
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)
Biblioteca Universitária Isaias Alves (BUIA/FFCH)

Barbosa, Lara Carina Amorim
B238 “Liberdade, força e dar a volta por cima”: um estudo de caso sobre o Projeto Lugar de Fala na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminina do Estado da Bahia / Lara Carina Amorim Barbosa, 2022.
140 f.: il.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jalusa Silva de Arruda
Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2022.

1. Adolescentes. 2. Jovens. 3. Direitos das crianças – Brasil. 4. Feminismo. 5. Negras.
I. Arruda, Jalusa Silva de. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 305.42

Responsável técnica: Hozana Maria Oliveira Campos de Azevedo - CRB/5-1213



Universidade Federal da Bahia

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO
(PPGNEIM)**

ATA Nº 208

Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO (PPGNEIM), realizada em 12/12/2022 para procedimento de defesa da Dissertação de MESTRADO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO no. 208, área de concentração Mulheres, Gênero e Feminismo, do(a) candidato(a) LARA CARINA AMORIM BARBOSA, de matrícula 2019111699, intitulada Liberdade, força e dar a volta por cima: um estudo de caso sobre o Projeto Lugar de Fala na comunidade de atendimento socioeducativo feminina no Estado da Bahia. Às 14:00 do citado dia, Ambiente virtual - plataforma Teams. Link: llnq.com/CMfFG, foi aberta a sessão pelo(a) presidente da banca examinadora Profª. JALUSA SILVA DE ARRUDA que apresentou os outros membros da banca: Profª. TERESA SACCHET e Profª. Dra. JULIANA VINUTO LIMA. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(à) examinado(a) para apresentação do trabalho de Mestrado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), tendo a banca examinadora aprovado o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixo assinada por todos os membros da banca.

Dra. JULIANA VINUTO LIMA, UFF

Examinadora Externa à Instituição

Teresa Sacchet

TERESA SACCHET, UFBA

Examinadora Interna

Jalusa Silva de Arruda

JALUSA SILVA DE ARRUDA, UFBA

Presidente

Lara Carina Amorim
LARA CARINA AMORIM BARBOSA

Mestrando(a)

Para todas as adolescentes da CASE Feminina

AGRADECIMENTOS

São muitos agradecimentos, pois eu sei que, sozinha, eu não conseguiria concluir esta etapa tão importante da minha vida.

Primeiramente, eu quero agradecer à minha família, em especial, à minha mãe, Carla Amorim, à minha avó, Silvia Maria, à minha tia-avó, Lourdes Amorim, às minhas irmãs, Fernanda, Sofia e Eva, e à minha prima, Val Amorim. Obrigada por todo apoio e, principalmente, por acreditarem em mim. Se não fosse por vocês, eu não estaria aqui. Obrigada por sempre trazer leveza para minha vida quando eu mais precisava! Vocês são as mulheres da minha vida! Eu amo vocês mais que tudo! <3

Ao meu amor, meu companheiro e melhor amigo, Elson Praxedes. Obrigada por segurar a minha mão nos momentos mais desafiadores e por ler cada linha desta dissertação. Te amo!

À minha orientadora, Jalusa Silva de Arruda. Obrigada por toda paciência e por não desistir de mim, principalmente quando eu vacilava. Graças à sua orientação, este trabalho se concretizou e eu sou muito grata por cada coisa que aprendi com você em nossos encontros e através dos seus textos.

Ao defensor público, Bruno Moura de Castro. Por acreditar no potencial da minha pesquisa, Bruno me convidou para participar do *Projeto Lugar de Fala*. Sem isso, este trabalho não aconteceria. Obrigada por contribuir e por sempre se colocar à disposição, mesmo depois da conclusão do *Projeto Lugar de Fala*. Que a nossa parceria continue firme!

Ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM-UFBA), em especial à professora doutora Janja Araújo. Obrigada pelas trocas e pelo cuidado existentes antes mesmo da minha entrada no programa. Muito obrigada também, professora doutora Márcia Tavares! Vida longa ao PPGNEIM-UFBA!

Ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito da Criança e do Adolescente (GEDICA-UNEB), coordenado pela professora doutora Jalusa Silva de Arruda. Obrigada por toda contribuição dada a esta pesquisa a partir das discussões e pesquisas apresentadas em nossos encontros.

Às minhas amigas do PPGNEIM-UFBA. Em especial, muito obrigada à minha amiga-irmã Sheyla Paranaguá que, desde a seleção para o mestrado, em 2018, ajudou-me a manter a serenidade e, com sua amizade, ensinou-me muitas coisas sobre a pós-graduação e, principalmente, sobre a vida. Agradeço, também, às minhas queridas Andreza, Camila, Layza e Pryscilla, meu grupo de pessoas legais que sempre deu forças para aguentar os perrengues da pós! Agradeço, ainda, à minha querida Gabriela de Gardênia que, nos últimos momentos, esteve ao meu lado, em reuniões virtuais, estudando e escrevendo. Muito obrigada a toda turma de 2019 do PPGNEIM-UFBA!

À minha amiga-irmã, Nataly Pinho. Desde o movimento estudantil, estamos juntas. Sua amizade é essencial para mim e sou muito grata por contar contigo nesta vida. Obrigada por todos os conselhos, por ouvir os meus choros, por me ligar nos momentos que eu mais precisava de uma escuta.

À minha amiga-irmã, Brenda Gomes. Obrigada por, simplesmente, mandar mensagem, perguntando como eu estava me sentindo, obrigada por se preocupar e por dizer que tudo ia ficar bem.

Às minhas pequenas alegrias da vida adulta. Obrigada às minhas amigas-irmãs Andreza, Bruna, Joanna, Marcela e Samira. Cada uma de vocês, do seu jeito, contribuiu para que eu concluisse esta jornada. Sou muito grata aos nossos encontros, aos risos! Vocês são peças importantes e, como sempre, estão presentes em etapas fundamentais da minha vida! Estamos juntas!

Aos meus cogumelos. Obrigada às minhas amigas-irmãs Bianca, Daniela, Lívia e Luana. Desde a escola, estamos juntas. Nossas vidas tomam diversos rumos, mas a nossa amizade permanece. Obrigada por toda motivação! <3

À minha amiga, Andreia Almeida, ao meu amigo, Marcos Valentim, e à minha amiga, Sophia Santos. Obrigada por todo apoio e por sempre se colocarem à disposição para me ajudar! Vocês são incríveis.

Às minhas promovidas. Um agradecimento especial às minhas amigas do Estratégia: Ananda, Ives e Lívio. Mesmo à distância, conseguimos desenvolver uma bela relação de amizade. Obrigada pelas resenhas matinais e mensagens motivacionais!

À minha terapeuta, Thaís Cerqueira. Eu falei que colocaria o seu nome nos agradecimentos. Perdi as contas de quantas vezes falei do mestrado nas sessões, mas valeu a pena, né?! Terminei.

Aos movimentos sociais negro e feminista, nos quais eu fui forjada. Em especial, ao Coletivo Nacional de Juventude Negra - Enegrecer, do qual fiz parte até 2017. Se não fosse o meu contato com a militância, eu não chegaria ao PPGNEIM-UFBA e, muito menos, pesquisaria sobre pessoas em privação de liberdade ou sobre o sistema socioeducativo. A luta é por toda vida!

Aos meus filhotes. Agradecimentos especiais aos meus pets! Minha doguinha Fumaça, meu doguinho Mike (*in memoriam*) e meus gatos Péricles e Bituca. A escrita de uma dissertação é um momento bastante solitário. Agradeço aos meus bichinhos por sempre estarem comigo, fazendo companhia e dando carinho do jeitinho deles. Mamãe ama vocês!

À minha banda favorita, Incubus. Obrigada por existir. Vá entender por qual motivo eu só consigo começar a escrever depois de escutar “On Without Me” ou “Here In My Room”.

Agradeço a todas as pessoas e seres que contribuíram, de maneira direta ou indireta, para que esta dissertação acontecesse. Sem dúvidas, até agora, foi o momento mais desafiador da minha

vida e eu consegui concluir. São muitas mãos que construíram este trabalho! Muito obrigada de coração por todas aquelas que acreditaram e me ajudaram, mesmo que minimamente, a não desistir!

Eu sozinha ando bem, mas, com vocês, ando melhor...

Pra que separar?
Pra que desunir?
Pra que só gritar?
Por que nunca ouvir?
Pra que enganar?
Pra que reprimir?
Por que humilhar e tanto mentir?
Pra que negar que ódio é o que te abala?
O meu país é meu lugar de fala
[...]
Mil nações moldaram minha cara
Minha voz uso pra dizer o que se cala
Ser feliz no vão, no triz, é força que me embala
O meu país é meu lugar de fala

Pra que explorar?
Pra que destruir?
Por que obrigar?
Por que coagir?
Pra que abusar?
Pra que iludir?
E violentar, pra nos oprimir?
Pra que sujar o chão da própria sala?
Nosso país, nosso lugar de fala
O meu país é meu lugar de fala

(*O que se cala*, Elza Soares)

RESUMO

BARBOSA, Lara Carina Amorim. “**Liberdade, força e dar a volta por cima**”: um estudo de caso sobre o *Projeto Lugar de Fala* na comunidade de atendimento socioeducativo feminina no estado da Bahia. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2022.

Esta dissertação analisou o desenvolvimento do *Projeto Lugar de Fala*, implementado na Comunidade de Atendimento Socioeducativa (CASE) Feminina de Salvador, como potencial estratégia para garantir a escuta e o direito à participação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Partindo da problemática da invisibilidade histórica de grupos marginalizados, especialmente meninas negras e pobres que compõem o perfil majoritário do sistema socioeducativo brasileiro e baiano, e ancorada nos aportes teóricos do feminismo negro e decolonial, a pesquisa buscou compreender como a ausência do *lugar de fala* se manifesta no cotidiano da privação de liberdade e nos documentos que formalizam a trajetória das adolescentes, como o Plano Individual de Atendimento (PIA) e os Relatórios de Avaliação da Medida (RAM). Por meio de um estudo de caso, utilizando observação participante e análise documental, a pesquisa investigou a implementação do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina entre setembro de 2019 e janeiro de 2020. Constatou-se que, apesar da previsão legal, as adolescentes não participam ativa e efetivamente da elaboração do PIA e RAM, revelando um processo predominantemente burocrático e centrado na perspectiva institucional que perpetua o silenciamento e a violação de direitos. A análise da experiência do *Projeto Lugar de Fala* evidenciou o potencial de criar espaços alternativos de escuta e expressão, ao passo que suas limitações apontaram os desafios institucionais para a integração da voz das adolescentes e jovens nos processos formais. Conclui-se que o conceito de *lugar de fala*, fundamentado no feminismo negro e decolonial e atrelado ao direito à participação, constitui uma estratégia fundamental para promover a escuta qualificada na socioeducação. Com base nos achados, o trabalho propõe elementos para uma metodologia que, buscando superar a lacuna identificada e pautada na institucionalização, na inclusão de diversas formas de expressão (para além da escrita) e na participação ativa das adolescentes em todas as etapas, possa garantir a efetiva integração de suas vozes na execução da medida e na construção dos documentos centrais.

Palavras-chave: Adolescentes e jovens. Medida socioeducativa de internação. Feminismo negro e decolonial. Direito à participação. Lugar de fala.

ABSTRACT

BARBOSA, Lara Carina Amorim. “**Freedom, strength and getting over it**”: a case study about *Projeto Lugar de Fala* in the social-educational service community for females in Bahia. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2022.

This dissertation analyzed the development of the *Projeto Lugar de Fala* (Locus of Speech), implemented at the Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE - Social-educational Service Community) for females of Salvador, as a potential strategy to guarantee listening and the right to participation for adolescents undergoing socio-educational internment measures. Starting from the issue of the historical invisibility of marginalized groups, especially Black and poor girls who constitute the majority profile of the Brazilian and Bahian socio-educational system, and anchored in the theoretical contributions of Black feminism and decolonial thought, this research sought to understand how the absence of a locus of speech manifests in the daily lives of those deprived of liberty and in the documents that formalize the adolescents' trajectories, such as the Plano Individual de Atendimento (PIA - Service Individual Plan) and the Relatório de Avaliação da Medida (RAM - Measure Evaluation Report). Through a case study, using participant observation and document analysis, the research investigated the implementation of the *Projeto Lugar de Fala* at CASE Feminina between September 2019 and January 2020. It was found that, despite legal provisions, adolescents do not actively and effectively participate in the elaboration of the PIA and RAM, revealing a predominantly bureaucratic and institution-centered process that perpetuates silencing and the violation of rights. The analysis of the *Projeto Lugar de Fala* experience highlighted the potential for creating alternative spaces for listening and expression, while its limitations pointed out the institutional challenges for integrating youth voices into formal processes. It is concluded that the concept of locus of speech, grounded in Black feminism and decolonial thought and linked to the right to participation, constitutes a fundamental strategy to promote qualified listening in socio-education. Based on the findings, the work proposes elements for a methodology that, seeking to overcome the identified gap and based on institutionalization, the inclusion of diverse forms of expression (beyond writing), and the active participation of adolescents in all stages, can guarantee the effective integration of their voices in the execution of the measure and in the construction of the central documents.

Keywords: Adolescents and youth. Socio-educational internment measure. Black and decolonial feminism. Right to participation. Locus of Speech.

LISTA DE TABELAS

| | | |
|----------|---|----|
| Tabela 1 | Idade das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019 | 56 |
| Tabela 2 | Ausência do genitor das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019 | 57 |
| Tabela 3 | Autodeclaração de cor das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019 | 58 |
| Tabela 4 | Orientação sexual das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019 | 59 |
| Tabela 5 | Distanciamento das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina de seus municípios de origem | 60 |
| Tabela 6 | Escolaridade das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina | 62 |
| Tabela 7 | Tempo entre o suposto ato infracional e a sentença das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina | 62 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|---|
| ABPN | Associação Brasileira de Pesquisadores Negros |
| Art. | Artigo |
| Arts. | Artigos |
| BA | Bahia |
| BDTD | Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações |
| CAPES | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior |
| CASA | Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente |
| CASE | Comunidade de Atendimento Socioeducativo |
| CASEF | Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino |
| CDC | Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança |
| CECA | Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CELIBA | Centro de Liberdade Assistida |
| CENPAH | Centro Pastoral Afro Pe. Heitor |
| CIA | Centro Industrial de Aratu |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CREAS | Centros de Referência Especializados da Assistência Social |
| DEDICA | Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| DEPEN | Departamento Penitenciário Nacional |
| DPE | Defensoria Pública do Estado |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| ECRIAD | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| ESDEP | Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia |
| FEBEM | Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor |
| FUNABEM | Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor |
| FUNDAC | Fundação da Criança e do Adolescente |
| GERSE | Gerência de Atendimento Socioeducativo |
| GO | Goiás |
| IBAM | Instituto Brasileiro de Administração Municipal |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |

| | |
|----------|--|
| LGBTQIA+ | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e outras |
| MSE | Medida Socioeducativa |
| MSEI | Medida Socioeducativa de Internação |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PAEG | Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso |
| PIA | Plano Individual de Atendimento |
| PNBEM | Política Nacional de Bem-Estar do Menor |
| PPP | Projeto Político Pedagógico |
| RAM | Relatório de Avaliação da Medida |
| RMA | Relatórios Mensais de Atendimento |
| RS | Rio Grande do Sul |
| SAM | Serviço de Assistência aos Menores |
| SINASE | Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo |
| SJDHDS | Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| UFBA | Universidade Federal da Bahia |
| UFPB | Universidade Federal da Paraíba |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|------------|
| | APRESENTAÇÃO..... | 15 |
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 17 |
| 2 | LUGAR DE FALA NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO | 28 |
| 2.1 | O QUE É <i>LUGAR DE FALA?</i> BREVE REVISÃO DE LITERATURA DO CONCEITO | 37 |
| 2.2 | QUEM SÃO ELAS E DE ONDE ELAS FALAM? O LUGAR DE FALA DAS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO | 44 |
| 2.2.1 | A medida socioeducativa de internação..... | 49 |
| 2.2.2 | Os documentos centrais para execução da medida socioeducativa de internação: PIA e RAM | 50 |
| 2.2.3 | O perfil racial e a seletividade do sistema socioeducativo | 53 |
| 2.2.3.1 | <i>O perfil das adolescentes da CASE Feminina</i> | 55 |
| 2.3 | LUGAR DE FALA X MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: A ESCUTA E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO..... | 65 |
| 3 | O ESTUDO DE CASO COMO MÉTODO DE PESQUISA..... | 69 |
| 3.1 | O FEMINISMO NEGRO E DECOLONIAL COMO REFERENCIAL TEÓRICO..... | 69 |
| 3.2 | CONSTRUINDO UM CONHECIMENTO MAIS AMPLO: AS TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS UTILIZADAS | 72 |
| 4 | O PROJETO LUGAR DE FALA NA CASE FEMININA..... | 77 |
| 4.1 | O PLANO DE TRABALHO DO <i>PROJETO LUGAR DE FALA</i> | 77 |
| 4.2 | OS ENCONTROS DO <i>PROJETO LUGAR DE FALA</i> | 80 |
| 4.2.1 | “Sou mais uma jovem que a poesia mudou”: os encontros de setembro.... | 80 |
| 4.2.2 | “Num lugar onde é difícil manter a sanidade” x “Um lugar que eu posso mudar”: os encontros de outubro..... | 88 |
| 4.2.3 | “Faço do verso minha luta”: o encontro de novembro..... | 92 |
| 4.2.4 | “Por sermos pretos, somos taxados de ladrão”: os encontros de dezembro..... | 96 |
| 4.2.4.1 | <i>Encerramento da primeira etapa do Projeto Lugar de Fala na CASE Feminina</i> | 101 |
| 4.2.5 | Oficinas de leitura e escrita: os encontros de janeiro..... | 104 |
| 4.3 | OS DESDOBRAMENTOS DO <i>PROJETO LUGAR DE FALA</i> | 108 |
| 5 | O LUGAR DE FALA EM DISPUTA: ADOLESCENTES, ESCUTA E PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PIA E DO RAM | 114 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 5.1 | A (NÃO) ESCUTA E A (NÃO) PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PIA E DO RAM | 114 |
| 5.2 | ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA NO CONTEXTO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE | 116 |
| 5.3 | A EXPERIÊNCIA DO <i>PROJETO LUGAR DE FALA</i> | 118 |
| 5.4 | INTEGRANDO O <i>LUGAR DE FALA</i> NO PIA E NO RAM | 119 |
| 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 121 |
| | REFERÊNCIAS..... | 127 |

APRESENTAÇÃO

“Liberdade, força e dar a volta por cima”. Lembro-me do momento em que escutei essa frase de uma das adolescentes da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) Feminina, durante uma conversa informal entre as atividades do *Projeto Lugar de Fala*. Ao ser questionada sobre seus maiores desejos, recebi essa frase curta, porém carregada de sentimentos e significados. Naquele mesmo dia, pouco tempo após nosso breve diálogo, as adolescentes escreveram cartas endereçadas ao juiz responsável por reavaliar a medida socioeducativa de internação. Dentre as palavras dirigidas à autoridade que, segundo elas, detinha poder sobre seus destinos, a frase “Liberdade, força e dar a volta por cima” se destacou. Adotei-a como um lembrete dos anseios das adolescentes e jovens da CASE Feminina e, não por acaso, ela intitula esta dissertação.

Sem dúvida, a palavra "liberdade" é a mais mencionada e escrita no interior da CASE Feminina. Por meio de poesias, cartas e outros instrumentos disponíveis durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, as adolescentes e jovens reivindicam seus lugares de fala e expressam, da maneira que lhes é possível, o desejo por liberdade. Em um ambiente onde o tempo assume um ritmo próprio, as adolescentes e jovens da CASE Feminina esperam, sonham, vivem incertezas, mas, acima de tudo, almejam a liberdade, elemento primordial para alcançar seus objetivos.

A presente pesquisa emerge do contato com essa realidade. Meu primeiro contato com as adolescentes e jovens da CASE Feminina ocorreu em 2016, quando ainda cursava o Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (UFBA). Na disciplina *Diversidade de Gênero, Raça, Etnia no Contexto dos Direitos Humanos*, ministrada pela professora Dra. Magali da Silva Almeida, surgiu a oportunidade de realizar uma pesquisa de campo na Cadeia Pública de Salvador. Localizada no Complexo Penitenciário da Mata Escura, a unidade era destinada a presos provisórios do sexo masculino. Na ocasião, realizei, em equipe, uma entrevista semiestruturada com a assistente social sobre o funcionamento e a dinâmica da Cadeia Pública, além de um levantamento sobre o perfil dos indivíduos que aguardavam julgamento, em sua maioria homens negros (pretos e pardos) e jovens¹.

¹ Das 748.009 pessoas privadas de liberdade no Brasil no sistema penitenciário, conforme os dados do DEPEN, divulgados em junho de 2020, 438.719 pessoas são negras (66,69%), somatório de pretas e pardas; 335.032 são jovens (44,79%), entre 18 e 29 anos de idade. Evidenciando, dessa forma, uma tendência de perfil a ser encarcerado nas prisões brasileiras. Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso em: 24 de set. 2020.

Impulsionada por essa experiência prática e pelo crescente interesse nos estudos feministas, decidi que me dedicaria ao tema de mulheres negras em privação de liberdade no estado da Bahia em um futuro mestrado. Afinal, por se tratar de ambientes predominantemente masculinos, as reflexões sobre mulheres nesses espaços são numericamente inferiores. Contudo, a vida me reservava outras surpresas e decisões sobre minhas escolhas acadêmicas.

Poucos meses após a pesquisa na Cadeia Pública de Salvador, ainda em 2016, participei do Sarau da Onça, em Sussuarana. Organizado por jovens negras e negros da periferia de Salvador, o sarau acontecia semanalmente no Centro Pastoral Afro Pe. Heitor (CENPAH). Naquele dia, recordo-me como se fosse recente, um dos organizadores do evento solicitou que não gravassem ou fotografassem as apresentações. A princípio, estranhei, mas logo fomos informadas de que haveria uma competição de poesias faladas, conhecida como *Slam*, com a participação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina.

E um grande espetáculo se iniciou. As meninas, tímidas diante da plateia, declamavam poesias carregadas de sentimentos que poucos poderiam compreender. Falavam sobre a privação de liberdade, arrependimentos, famílias e amigos que haviam ficado para trás e, principalmente, sobre o desejo de ter de volta a tão sonhada liberdade. Essas poesias eram resultado de oficinas realizadas na unidade socioeducativa com um instrutor que, na época, era um dos responsáveis pelo Sarau da Onça. Naquele mesmo dia, as adolescentes foram presenteadas com a publicação de um livro pela editora *Galinha Pulando*, que resultou na obra “Força Feminina: a poesia que liberta”, publicada em 2017 e amplamente utilizada nesta dissertação como uma das formas de trazer as vozes das adolescentes para estas páginas.

O encontro com as adolescentes da CASE Feminina foi um divisor de águas em minha trajetória. Até então, eu nunca havia refletido sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nem mesmo durante minhas pesquisas sobre o sistema prisional. Quando pensava sobre o tema, reproduzia ideias estereotipadas, como me referir a elas/eles como “menores infratores”. Fui tomada por um desconforto, resultado do desconhecimento e da percepção de que eu ainda disseminava certas violências. Contudo, enxerguei esse incômodo como uma virada de chave imprescindível para desencadear um processo de mudança. Desde então, passei a me dedicar aos estudos sobre o sistema socioeducativo, que, tempos depois, se tornaria foco da pesquisa de mestrado que ora se concretiza.

Está mais do que na hora de escutar o lugar de fala das adolescentes do sistema socioeducativo.

1 INTRODUÇÃO

A aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes que cometem atos infracionais no Brasil teve origem com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), em 13 de julho de 1990. Anteriormente a essa legislação infraconstitucional, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, os princípios essenciais da doutrina da proteção integral já haviam sido incorporados à Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 227 e 228. O ECRIAD estabelece que crianças e adolescentes são titulares de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (Art. 3º do ECRIAD) e, portanto, são sujeitos de direitos. Nesse mesmo artigo, o ECRIAD estabelece que todos os direitos enunciados na legislação se aplicam a quaisquer crianças e adolescentes, independentemente de sexo, raça, etnia, cor, religião, classe social, entre outros fatores que os diferenciam.

Com pouco mais de 30 anos de sua publicação, o ECRIAD é considerado uma legislação recente, partindo de uma perspectiva histórica brasileira. A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei, é outro marco importante no que diz respeito à responsabilização de adolescentes. Essas legislações, em teoria, representam um avanço na abordagem da responsabilização de adolescentes, uma vez que enfatizam a educação em detrimento da punição e incentivam a participação ativa desses sujeitos. No entanto, o contexto da doutrina da proteção integral revela uma série de violações e resquícios da antiga doutrina menorista, que caracterizou as políticas sociais voltadas para a infância no Brasil.

Para entender melhor a situação atual das políticas e legislações que tratam da responsabilização de adolescentes que cometem atos infracionais, é importante fazer uma breve análise das leis que vigoraram em períodos anteriores da história brasileira. Com o intuito de fornecer um contexto comprehensível, adoto a perspectiva do Direito Juvenil (SARAIVA, 2016), que divide esses momentos anteriores em duas etapas: o caráter penal indiferenciado e o caráter tutelar.

Até a primeira década do século XX, adotava-se um tratamento igualitário para crianças e adultos, independentemente da idade (FACHINETTO, 2008; SARAIVA, 2016). Antes da independência do Brasil em 1822, na colônia, vigoravam as Ordenações Filipinas, que fixavam a imputabilidade penal aos sete anos de idade, considerada o início da idade da razão pela Igreja Católica, e proibiam a pena de morte para pessoas com menos de dezessete anos. Havia também

um sistema específico, o “jovem adulto”, para indivíduos entre dezessete e vinte e um anos, sujeitos a diferentes punições, inclusive a morte, dependendo da situação (SARAIVA, 2016).

Contudo, como aponta Ana Flauzina (2006), as Ordenações Filipinas não foram amplamente aplicadas no Brasil. Em um contexto de escravidão, as práticas de controle se concentravam no meio privado e a ação do poder punitivo se dava no âmbito doméstico, sendo exercido pelos senhores contra as pessoas escravizadas. Nesse cenário, o discurso racista de desumanização da população negra - e também da população indígena - foi utilizado para legitimar a exploração e a necessidade de controle dos corpos negros.

Após a independência, em 1830, o Código Criminal do Império estabeleceu a responsabilidade penal a partir dos catorze anos. No entanto, crianças entre sete e catorze anos que agissem com discernimento seriam recolhidas em Casas de Correção, até os dezessete anos, no máximo (SARAIVA, 2016). O Código Penal de 1830 marcou o surgimento das prisões no Brasil, abolindo penas cruéis para cidadãos, mas mantendo-as para as pessoas escravizadas, inclusive com pena de morte para o crime de insurreição (FLAUZINA, 2006).

Durante o século XIX, existiu uma forte tendência de abolição da escravatura, impulsionada pelo que estava acontecendo no resto do mundo ocidental. Contudo, a elite brasileira estabeleceu a escravidão como um bem a ser resguardado, sendo um elemento central da ordem social e política. Assim, a Constituição de 1824 preservou a escravidão. Como afirma Ana Flauzina (2006, p. 54), “[...] o Império não só assume como sofistica o projeto colonial” de desumanizar a população negra no intuito de manter os seus privilégios.

Nesse cenário, o Código Criminal do Império de 1830 funcionou como uma “[...] peça fundamental da programação criminalizante da época” (FLAUZINA, 2006, p. 55), sendo um aparato institucional mais completo com o objetivo de firmar e ampliar o controle sobre a população negra, escravizada e liberta. A emergência do medo branco contra a população negra é o que estimula a nova configuração do sistema penal imperial, transformando-o em um projeto policial que “limpa” as cidades, superlota as prisões e criminaliza, inclusive, a liberdade da pessoa negra. O racismo continua como um elemento estruturante da sociedade brasileira.

Depois da proclamação da República, em 1890, o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil manteve a imputabilidade aos catorze anos e considerou crianças com menos de nove anos como irresponsáveis penalmente (SARAIVA, 2006). O critério biopsicológico, de discernimento, continuou vigente, mas para crianças entre nove e catorze anos, que seriam recolhidas em estabelecimentos industriais por um período determinado pelo juiz, não ultrapassando os dezessete anos de idade. Esse novo código penal enfatizava o recolhimento de

“menores” em instituições disciplinares, visando à “regeneração” por meio do trabalho, alinhado ao novo contexto industrial-capitalista em que o Brasil se inseria (SANTOS, 1999).

O sistema penal republicano mantém o racismo como seu principal fundamento. Contudo, há uma mudança de conduta, saindo “de uma prática explícita de enunciação do racismo para um recolhimento nos moldes da democracia racial” (FLAUZINA, 2006, p. 67). O primeiro período da República é marcado por uma narrativa racista que contrapõe a brancura produtiva, representada pelos imigrantes europeus, a uma negritude ociosa e indolente. Tal discurso é fundamental para o fortalecimento das práticas punitivas contra a população negra.

O Código Penal de 1890 pouco mudou em relação ao Código Criminal do Império, porém outras legislações o modificaram, como a Lei nº 4.242, de 05 de janeiro de 1921, que fixou a inimputabilidade penal aos 14 anos e permitiu a criação do serviço assistencial às crianças abandonadas e delinquentes, o que abriu caminho para a promulgação do Código de Menores em 1927. Nesse contexto, para controle social penal, a privação de liberdade passou a ser a principal ação utilizada. As elites permaneciam com medo da emergência de novas revoltas negras e, a fim de evitá-las, aumentaram e aprimoraram os instrumentos de controle contra esse segmento, provocando uma suspeição generalizada contra a população negra (FLAUZINA, 2006).

No final do século XIX, nesse cenário republicano, as teorias da criminologia positivista ganharam destaque no Brasil, enfocando as “patologias individuais” como determinantes da criminalidade (CERQUEIRA; LOBÃO, 2014). Os ensinamentos teóricos positivistas (e racistas) foram incorporados nas práticas institucionais dos asilos, das penitenciárias, dos abrigos de menores, dos manicômios e das polícias, espaços esses reservados, em sua maioria, para a população negra (FLAUZINA, 2006). Essas teorias consideravam a existência de pessoas com propensão natural ao crime, atribuindo a criminalidade a uma patologia pessoal (ARRUDA, 2011) e passaram a ser o suporte do treinamento policial (FLAUZINA, 2006). Fatores como formação óssea do crânio e formato das orelhas eram utilizados como evidências para construir o perfil criminoso (CERQUEIRA; LOBÃO, 2014).

Essa perspectiva orientou a forma como os “menores” seriam tratados na sociedade brasileira, contribuindo para o surgimento do Código de Menores de 1927, marcado por estratégias de controle social em detrimento de políticas educacionais (ARRUDA, 2020). Esse código direcionou sua atenção principalmente para a infância negra, criminalizando a pobreza (ARRUDA, 2020; FALEIROS, 2011; RIZZINI, 2011). Desde a década de 1920, o mito da democracia racial se fortaleceu e assumiu um papel fundamental na forma como as relações raciais se constituíram no território brasileiro. O discurso da harmonia das raças foi uma

ferramenta utilizada para inviabilizar a população negra e falar de racismo passou a ser “proibido” (FLAUZINA, 2006).

Apesar de as expressões do racismo não serem explicitadas, o racismo continuou a orientar as práticas punitivas, inclusive aquelas direcionadas para crianças e adolescentes. Na década de 1940, o Código Penal de 1940 elevou a responsabilidade penal para 18 anos. Durante o governo de Getúlio Vargas, o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) foi criado, com orientação correcional-repressiva e centralização nacional da política de assistência (ARRUDA, 2020). Com o golpe militar de 1964, o SAM deu lugar à Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), responsável pela Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) e pelas Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM). Apesar das tentativas de reforma, as violações contra crianças e adolescentes pobres persistiram (FALEIROS, 2011).

Em 1979, o Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979) representou a política das FEBEMs, tratando crianças e adolescentes como objetos de tutela do Estado, sem considerar seus direitos ou opiniões. Não houve distinção entre crianças abandonadas e “infratoras”, resultando em confinamento indiscriminado com a intenção de promover limpeza social e racial nos territórios (ARRUDA, 2020).

A Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente representaram um marco na percepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direito. No entanto, a história do Brasil revela que as políticas de responsabilização de crianças e adolescentes têm impactado de forma desproporcional a população negra, independentemente do regime de governo. Como aponta Ana Flauzina (2006), o racismo é um elemento central do sistema penal, e essa análise se estende ao sistema socioeducativo.

Diante desse cenário, para compreender a relevância de iniciativas como o *Projeto Lugar de Fala*, é necessário situá-las no contexto histórico e estrutural que permeia o sistema socioeducativo no Brasil. A análise do público desse sistema, majoritariamente composto por adolescentes e jovens negras e negros e pobres, não é resultado de um processo recente, mas de uma longa trajetória de criminalização que remonta ao período colonial, perpetuando-se por meio de legislações e práticas que, ao longo da história, têm favorecido o controle sobre a população negra e marginalizada. Esse histórico revela como o racismo e as desigualdades de classe continuam a moldar o perfil daquelas que são submetidas às medidas socioeducativas, mesmo após a adoção da doutrina da proteção integral com a Constituição Federal de 1988 e o ECRIAD (BRASIL, 2023; FLAUZINA, 2006).

Nesse sentido, a presente dissertação aborda o sistema socioeducativo, consciente dos impactos das desigualdades e vulnerabilidades na vida de adolescentes e jovens, e realiza um estudo de caso sobre o *Projeto Lugar de Fala*, desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) em cooperação com a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC). O projeto foi implementado na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) Feminina e na CASE Salvador, unidade masculina, com o objetivo de promover educação em direitos para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em internação provisória. A pesquisa discute como iniciativas como essa podem garantir a escuta e o direito à participação dessas adolescentes e jovens, contrariando a lógica histórica de exclusão e silenciamento.

A pesquisa com adolescentes e jovens na CASE Feminina, em Salvador/BA, é motivada pela necessidade de romper silêncios, assim como outros estudos sobre o sistema socioeducativo. Produzir conhecimento sobre pessoas em privação de liberdade no Brasil, especialmente adolescentes e jovens, é uma forma de amplificar vozes ignoradas pela sociedade e pelo Estado, mas que “não têm sido nem vítimas passivas nem tampouco cúmplices voluntárias/os da dominação” (KILOMBA, 2019, p. 49). Além disso, este trabalho é impulsionado pelo meu posicionamento e compromisso político, sendo uma mulher negra e atuante nos movimentos sociais negro e feminista, comprometo-me com temas importantes para a população negra, principal alvo dos sistemas de justiça criminal e juvenil no país.

O tema é relevante por abordar questões relacionadas às mulheres negras, que possuem culturas e visões de mundo específicas e que, em razão do racismo e do sexismo, são marginalizadas. Como aponta Patricia Hill Collins (2016, p. 102), “[...] um papel para mulheres negras intelectuais é o de produção de fatos e teorias sobre a experiência de mulheres negras que vão elucidar o ponto de vista de mulheres negras para mulheres negras”.

Ao analisar estudos sobre o sistema socioeducativo no Brasil, observa-se um movimento crescente de pesquisas que abordam as meninas no atendimento socioeducativo (ARRUDA, 2011; 2020; DIAMANTINO, 2015; 2021; DINIZ, 2017; DUARTE, 2016; FACHINETTO, 2008; FROEMMING, 2016; GOMES, 2016; GRILLO, 2018; NUNES, 2018; SOUSA, 2012), assim como aqueles que articulam essas discussões com os marcadores de gênero, raça e classe. Esta pesquisa busca contribuir com esses estudos, adotando o feminismo negro e decolonial como referencial teórico para refletir sobre as adolescentes e jovens da CASE Feminina.

Ao ingressar no mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM/UFBA), com o intuito de

pesquisar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Bahia, busquei conhecer a unidade e ampliar minha compreensão do sistema socioeducativo. Antes do *Projeto Lugar de Fala*, meu conhecimento sobre as adolescentes que cometiam atos infracionais no sistema socioeducativo baiano era baseado em estudos de pesquisadoras sobre o tema (ARAÚJO, 2004; ARRUDA, 2011; DIAMANTINO, 2015).

A dissertação de mestrado de Domingos Barreto de Araújo (2004), *O perfil das adolescentes que cometem atos infracionais em Salvador no ano 2000*, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação de Psicologia da UFBA, é um trabalho original. Na época, não existiam estudos específicos sobre adolescentes que cometiam atos infracionais na Bahia. Araújo (2004) analisou, por pesquisa documental, 21 ações socioeducativas públicas, organizando e discutindo as políticas de atendimento às adolescentes. Apesar de não entrevistar as meninas, descreveu e analisou o perfil, os atos infracionais e os comportamentos a partir da leitura dos processos da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Salvador/BA. A pesquisa investigou o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entrevistando a diretoria e a equipe técnica do Centro de Liberdade Assistida (CELIBA), ampliando a discussão para outras medidas socioeducativas. Como reflexão, o autor aponta a necessidade de escutar as adolescentes para compreender suas perspectivas, afirmando que “[...] as adolescentes que conflitam com a lei carecem de serem ouvidas, analisadas e perquiridas dos mais diversos olhares” (ARAÚJO, 2004, p. 3).

A dissertação de mestrado de Jalusa Silva de Arruda (2011), “*Para ver as meninas*”: *um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador*, desenvolvida no PPGNEIM/UFBA, contribuiu para pensar o sistema socioeducativo baiano a partir de teorias feministas e estudos de gênero. Arruda (2011) apresentou os aspectos da vida das adolescentes durante a execução da medida socioeducativa de internação na CASE Salvador e identificou o perfil e as percepções sobre os “aspectos da vida” no cumprimento da medida. A pesquisa qualitativa exploratória trabalhou com todas as adolescentes que, entre julho e dezembro de 2009, cumpriam medida socioeducativa de internação na unidade. Utilizou entrevistas semiestruturadas, observação sistemática, análise documental dos prontuários de atendimento técnico e médicos, e registros fotográficos.

Para essas meninas, “[...] a execução da medida socioeducativa de internação na CASE Salvador abrange dimensões da natureza punitiva e de proteção temporária. Combinadas, as duas dimensões remetem ao menorismo e ao caráter tutelar característico da doutrina da situação irregular” (ARRUDA, 2011, p. 216). A privação de liberdade, mesmo após o ECRIAD, é aplicada sob justificativa de proteção, mas objetiva contenção e disciplina das adolescentes

vistas como desviantes. Arruda (2020), em sua tese de doutorado, retoma o controle sobre as adolescentes, acentuando que sofrem punições específicas devido à concepção androcêntrica das unidades socioeducativas, que incorporam relações sociais hierárquicas que violentam as mulheres.

A pesquisa de mestrado de Jalusa Arruda (2011) revelou o esquecimento das adolescentes no sistema socioeducativo baiano, ao constatar que cumpriam medidas de internação em um alojamento da CASE Salvador, unidade então mista e hoje exclusiva para o gênero homem, sendo, na época, a única opção para meninas que cometem atos infracionais. Essa situação mudou com a fundação da CASE Feminina em 28 de maio de 2014, primeira e única unidade na Bahia dedicada a adolescentes e jovens mulheres em privação de liberdade. No entanto, sua localização próxima à CASE Salvador e a dependência estrutural e logística entre as unidades indicam que a CASE Feminina permanece como uma extensão da unidade masculina, evidenciando a marginalização contínua dessas jovens no sistema, “[...] ainda mais visível por se materializar na marginalização que agora é da própria unidade feminina” (ARRUDA, 2020, p. 93).

Dora Diamantino (2015, p. 14) buscou “[...] compreender os sentidos subjetivos do ato infracional produzidos pelas adolescentes em privação de liberdade”. A autora, psicóloga na CASE Salvador, pesquisou três adolescentes de 15 a 18 anos, após a transferência para a CASE Feminina. A análise dos dados revelou que as motivações para atos infracionais são singulares, considerando “[...] o ponto de vista do indivíduo, o contexto de cada ação, sua trajetória de vida, articulados com os processos sociais, culturais e históricos” (DIAMANTINO, 2015, p. 159). Diamantino (2015) sustenta que as adolescentes subverteram papéis sociais ao protagonizar violências, sendo vistas de forma depreciativa. A revisão de literatura identificou uma lacuna no sistema socioeducativo com recorte de gênero, cenário que tem mudado com o aumento de estudos sobre infração juvenil feminina, focando em gênero e raça (ARRUDA, 2020; DUARTE, 2016; FROEMMING, 2016; GRILLO, 2018; GOMES, 2016; NUNES, 2018).

A partir dessas informações, desenvolvi minha visão sobre a CASE Feminina e as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. As percepções foram importantes, pois direcionaram a pesquisa. Por outro lado, apesar da qualidade dos estudos, o contato presencial traz sensações e reflexões únicas. O tempo é um fator relevante, pois a pesquisa mais recente, de Diamantino (2015), foi realizada na criação da CASE Feminina. De 2015 até o início do mestrado, quatro anos se passaram, indicando mudanças e permanências no espaço, abrindo espaço para novas pesquisas.

A minha pesquisa estava em processo de mudança, com objetivos e problemas indefinidos, mas com a certeza de escrever sobre as meninas do sistema socioeducativo baiano. A busca por conhecer a unidade feminina presencialmente resultou na descoberta do *Projeto Lugar de Fala*², em setembro de 2019, desenvolvido na CASE Salvador e na CASE Feminina.

A reportagem de 23 de julho de 2019 informava que o projeto visava “estimular a cidadania e a educação em direitos” nas unidades, com encontros mensais durante um semestre. Imediatamente, vi ali a oportunidade de adentrar a CASE Feminina. A questão central era como contatar a equipe do *Projeto Lugar de Fala*. Graças às relações construídas durante a graduação, obtive, em poucas horas, o contato da Especializada em Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente da DPE/BA, responsável pela iniciativa, através de uma colega da Defensoria Pública. No mesmo dia, entrei em contato, apresentando meu interesse na socioeducação e na pesquisa com as adolescentes da CASE Feminina. Agendei, então, uma reunião com o idealizador do projeto para os dias seguintes, no prédio da DPE/BA, em Sussuarana, Salvador.

O encontro com o responsável pelo *Projeto Lugar de Fala* ocorreu em um momento em que o projeto estava próximo da terceira reunião. A expectativa era de contribuir, embora houvesse receio quanto ao resultado. O responsável pela execução do projeto demonstrou entusiasmo com a participação de pesquisadoras do sistema socioeducativo, e fui convidada a acompanhar os encontros e contribuir com as etapas do projeto na CASE Feminina e na CASE Salvador.

Antes de apresentar as etapas da pesquisa, é necessário discorrer sobre o impacto da pandemia da COVID-19 neste trabalho. A pesquisa desenvolvida durante a pós-graduação levou ao convite para participar do grupo de trabalho do *Projeto Lugar de Fala*. De setembro de 2019 a janeiro de 2020, acompanhei os encontros na CASE Feminina e parte das atividades na CASE Salvador. Inicialmente, o objetivo era contribuir com o projeto, conhecer a dinâmica institucional e aproximar-me das adolescentes e jovens. Após a conclusão do projeto, pretendia dar continuidade à pesquisa com entrevistas e análise de documentos, conforme exigências da FUNDAC e do sistema de justiça juvenil. O *Projeto Lugar de Fala* não era o foco inicial.

Dois meses após a conclusão do projeto, a pandemia chegou ao Brasil, suspendendo pesquisas e visitas às unidades socioeducativas. A expectativa de retomar o plano original com a chegada das vacinas foi frustrada, exigindo adaptações. Diante desse cenário, o *Projeto Lugar de Fala* se tornou o objeto principal desta pesquisa, permitindo discutir o direito à participação,

² “DPE lança projeto ‘Lugar de Fala’ na CASE Salvador”. Disponível em: <<https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/dpe-lanca-projeto-lugar-de-fala-na-case-salvador/>>. Acesso em: 15 de out. 2020.

considerando o lugar de fala e o lugar de escuta das adolescentes na execução da medida socioeducativa de internação. A coleta de dados foi adaptada, utilizando as poesias do livro *Força Feminina: a poesia que liberta* e os registros de campo dos encontros, oriundos de observação participante não estruturada.

A experiência do *Projeto Lugar de Fala* evidenciou a relevância de discutir o lugar de fala e o lugar de escuta, vinculados ao direito à participação das adolescentes na execução da medida socioeducativa de internação, especialmente na elaboração do PIA e do RAM. O tema é relevante por tratar da efetivação de direitos fundamentais em um contexto de silenciamento. O problema da pesquisa foi delineado: como o *Projeto Lugar de Fala* pode contribuir para a efetivação da escuta e da participação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, especialmente em relação ao planejamento e ao processo de avaliação da medida?

O objetivo geral é analisar o desenvolvimento do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina em 2019, como uma possível estratégia metodológica para garantir a escuta e o direito à participação das adolescentes na execução da medida socioeducativa de internação. A análise requer uma abordagem crítica que transcenda os modelos tradicionais, alinhada aos princípios de participação que o projeto busca promover. Em vez de tratar as adolescentes como sujeitos passivos, a pesquisa busca integrá-las como vozes ativas, contribuindo para a compreensão das dinâmicas que afetam suas vidas e direitos. Os objetivos específicos são:

- Abordar o conceito de lugar de fala com base nos aportes teóricos do feminismo negro e decolonial;
- Apresentar o processo de implementação do Projeto Lugar de Fala e as etapas desenvolvidas na CASE Feminina;
- Apontar as potencialidades e limitações da implementação e desenvolvimento do projeto em relação às dinâmicas e papéis institucionais; e
- Discutir os aspectos práticos relacionados ao lugar de fala como garantia do direito à escuta e à participação no atendimento socioeducativo, especialmente na elaboração do PIA e do RAM.

Essa necessidade de uma abordagem crítica, que valorize vozes marginalizadas, encontra ressonância na rejeição da ciência tradicional, modelo de construção de saberes que este trabalho não compactua. A ciência tradicional consolidou-se como um discurso neutro, apresentado como essencial para a obtenção das “verdades científicas” (SARDENBERG,

2002). No entanto, a ciência moderna é uma construção social que legitima sistemas de dominação, baseando-se em um viés androcêntrico que universaliza o homem e se fortalece a partir de uma “estruturação conceitual do mundo” (SARDENBERG, 2002, p. 95). Essa estruturação cristaliza, no imaginário social, dicotomias que se apoiam nas desigualdades de gênero e raça.

A crítica feminista desempenhou um papel importante ao questionar os critérios da ciência tradicional, que determinavam quem poderia produzir conhecimento e o que seria considerado conhecimento. Essa crítica revela que tais critérios possuíam categorias de gênero implícitas, como as noções de sujeito, racionalidade e objetividade, associadas ao pensamento iluminista (SARDENBERG, 2002). Esses critérios reforçaram a ideia de que mulheres negras e outros grupos subordinados são inferiores, desqualificando saberes formulados por, sobre ou com eles que não reforçassem a lógica dominante, prática que ainda persiste.

Ao desconstruir a ciência moderna, a crítica feminista abriu espaço para a consolidação de epistemologias feministas, diversas e heterogêneas. Essas epistemologias devem se organizar, como afirma Cecília Sardenberg (2002), em um processo de mão dupla que implica a proposição de temas, paradigmas e metodologias que atendam aos interesses sociais, políticos e cognitivos das minorias. Portanto, as feministas não negam a ciência, mas questionam a ciência disseminada como verdade incontestável. Afinal, “o feminismo tem a ver com uma visão crítica, consequente com um posicionamento crítico num espaço social não homogêneo e marcado pelo gênero” (HARAWAY, 1995, p. 31). Assim, o conhecimento situado na marginalidade, concebido por grupos periféricos excluídos do centro, como as mulheres negras, surge de um espaço de perdas, mas também de resistências e possibilidades.

Articulado ao feminismo negro e decolonial como referencial teórico, este trabalho utiliza o estudo de caso como método de pesquisa. Compreende-se que “o conhecimento gerado pelo estudo de caso é diferente do de outros tipos de pesquisa porque é mais concreto, mais contextualizado e mais voltado para a interpretação do leitor” (ANDRÉ, 2013, p. 97). Além disso, o estudo de caso possibilita a utilização de mais de uma técnica de coleta de dados, o que é essencial para os objetivos desta pesquisa. Assim, adotou-se a análise documental e a observação participante como ferramentas para a coleta de informações.

A observação participante ocorreu durante a participação nos encontros do *Projeto Lugar de Fala*, entre setembro de 2019 e janeiro de 2020, na CASE Feminina. Devido à pandemia da COVID-19, a observação participante não ocorreu de forma estruturada, pois não houve planejamento prévio. No entanto, as anotações dos encontros configuraram um registro importante, possibilitando descrever as atividades do projeto na CASE Feminina. Além da

observação participante, utilizou-se a análise documental do Plano de Trabalho do *Projeto Lugar de Fala* e do livro de poesias *Força Feminina: a poesia que liberta*.

Esta dissertação é dividida em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo se dedica a fundamentar teoricamente a discussão central do trabalho. Inicia com uma revisão de literatura sobre o conceito de *lugar de fala*, apresentando contribuições de pensadoras do feminismo negro e decolonial. Em seguida, discute o lugar de fala das adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, contextualizando a medida, os documentos centrais (PIA e RAM), o perfil racial das adolescentes e a seletividade do sistema, para, então, abordar o lugar de fala e o direito à participação no contexto específico da execução da medida socioeducativa.

O segundo capítulo detalha os aspectos metodológicos da investigação. Apresenta o estudo de caso como método escolhido, justifica sua relevância e explora o feminismo negro e decolonial não apenas como referencial teórico, mas também como aporte metodológico. Por fim, descreve as técnicas de coleta de dados utilizadas para a construção do conhecimento ao longo da pesquisa.

O terceiro capítulo introduz o objeto de estudo empírico desta dissertação. Apresenta o *Projeto Lugar de Fala* em sua integralidade, desde o seu plano de trabalho original até a descrição dos encontros realizados na CASE Feminina. Este capítulo também aborda os desdobramentos iniciais do Projeto, suas potencialidades e limitações na dinâmica da unidade, a partir da experiência observada.

O quarto capítulo constitui a análise central da pesquisa. Este capítulo investiga a problemática da não escuta e da limitada participação das adolescentes na elaboração dos documentos centrais (PIA e RAM), com base na análise da literatura. Em seguida, explora as estratégias de resistência e busca por expressão desenvolvidas pelas adolescentes em resposta a esse silenciamento. Utiliza a experiência do *Projeto Lugar de Fala* como lente analítica para iluminar as dinâmicas de escuta e os desafios institucionais, e, por fim, propõe elementos para uma metodologia que vise a integrar o *lugar de fala* das adolescentes no planejamento e avaliação da medida socioeducativa.

Por fim, as Considerações Finais sintetizam os principais achados da pesquisa, reflete criticamente sobre as contribuições e limitações do estudo e do objeto analisado, e apresenta sugestões e recomendações para a práxis no campo da socioeducação, apontando caminhos para a garantia efetiva do *lugar de fala* das adolescentes.

2 LUGAR DE FALA NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O conceito de *lugar de fala* se conecta diretamente com o pensamento feminista negro, especificamente com a teoria do ponto de vista (*standpoint theory*). Segundo Luiza Bairros (2020, p. 212), “[...] o feminismo negro é uma das principais expressões da teoria do ponto vista”. A análise dessa teoria é fundamental para compreender o conceito de *lugar de fala*, pois ele se constitui a partir de temas centrais para o pensamento feminista negro, os quais serão detalhados neste capítulo.

A teoria do ponto de vista aborda a experiência da opressão sexista vivenciada por mulheres. Ao analisarmos outras perspectivas feministas, notamos como essa teoria se diferencia. Em *Mística Feminina*, sob uma perspectiva liberal do feminismo, Betty Friedan (1971) discute a igualdade de direitos legais (propriedade, autonomia financeira, igualdade salarial), políticos (participação em decisões políticas) e educacionais (acesso ao ensino superior) entre homens e mulheres dentro do sistema capitalista. Embora o acesso a esses direitos seja importante para as mulheres, essa perspectiva não reflete sobre o impacto de outras opressões e não questiona as estruturas sociais e econômicas que perpetuam desigualdades, focando-se na experiência de mulheres brancas da elite.

O feminismo radical, por sua vez, justifica a desigualdade entre homens e mulheres por meio da análise do patriarcado, interpretado como uma estrutura opressiva de dominação masculina (ROWLAND; KLEIN, 1997). Apesar de avançar ao trazer a discussão sobre patriarcado e sexism, o feminismo radical generaliza as experiências das mulheres, negligenciando as diferenças raciais e de classe.

Heleith Saffioti (1992) apresenta uma perspectiva baseada no feminismo materialista, que se concentra nas bases materiais e econômicas para compreender a desigualdade de gênero na sociedade. Para essa vertente, a opressão feminina está intrinsecamente conectada à divisão sexual do trabalho e à organização da produção e reprodução social. Contudo, o feminismo materialista não se detém sobre outras formas de opressão que não se encaixam na análise de classe.

Essas perspectivas feministas priorizam certos marcadores em detrimento de outros e, de modo geral, secundarizam o efeito da raça na opressão sofrida pelas mulheres. O pensamento feminista negro e interseccional aponta que ocupamos uma posição na matriz de dominação, na qual raça, gênero, sexualidade, classe social, entre outros marcadores, se interceptam de distintas maneiras. Diante disso, evidencia-se que cada mulher “[...] experimenta a opressão a

partir de um lugar que proporciona um ponto de vista diferente sobre o que é ser uma mulher numa sociedade desigual racista e sexista” (BAIRROS, 2020, p. 211).

Nesse sentido, a reflexão das feministas negras demonstra que mulheres negras enfrentam múltiplas formas de opressão, vivenciando racismo, sexism e, frequentemente, exploração de classe de modo simultâneo e interligado. Evidencia-se, portanto, que tais opressões não atuam isoladamente, mas se intersectam e se reforçam mutuamente, criando experiências únicas de discriminação que não podem ser plenamente compreendidas ao se analisar apenas um único eixo de opressão (COLLINS, 2016; GONZALEZ, 2020a). A internalização da ideia de uma *opressão comum* que atinge igualmente todas as mulheres ignora a hierarquia de poder existente entre elas, atravessada por raça e classe (HOOKS, 2015).

A partir da perspectiva das mulheres negras, torna-se possível formular análises sobre a realidade em que estão inseridas, confrontando as estruturas dominantes de conhecimento, como a ciência tradicional, que disseminam no imaginário social representações ilegítimas sobre suas identidades. Essas estruturas de conhecimento operam por meio da omissão da experiência e do saber de mulheres negras, da negligência de suas contribuições intelectuais, da distorção e estereotipagem de seus conhecimentos e vivências, e da desconfiança em relação à sua validade (COLLINS, 2016; HOOKS, 1995). As experiências das mulheres negras frequentemente não são consideradas autênticas por não se adequarem aos padrões de raça estabelecidos (HOOKS, 2015).

Essas estruturas dominantes, ancoradas em epistemologias eurocêntricas que se afirmam universais e neutras, mas que inevitavelmente refletem os vieses de seus produtores – predominantemente homens brancos da elite, a “norma mítica” denunciada por Audre Lorde (2019) –, tendem a desqualificar o conhecimento produzido por mulheres negras (COLLINS, 2019). Esse questionamento da credibilidade do conhecimento dessas mulheres ocorre porque suas formulações frequentemente confrontam as premissas perpetuadas por epistemologias eurocêntricas. Tais epistemologias são difundidas por diversas instituições sociais, como universidades, meios de comunicação e escolas, contribuindo para a manutenção de uma visão de mundo hegemônica.

Sob esse prisma, Patricia Hill Collins (2019) afirma que mulheres negras que não se submetem às perspectivas dominantes, por não terem autoridade em ambientes dirigidos pela elite branca e masculina, buscam novas formas de validar seu conhecimento, subvertendo os processos hegemônicos que visam à supressão do pensamento feminista negro. Para homens brancos – os *insiders* –, existe o desejo de que mulheres negras – as *outsiders* – permaneçam fora da estrutura de conhecimento. Por outro lado, para legitimar suas perspectivas, os *insiders*

incorporam algumas *outsiders* a essa estrutura, mas apenas aquelas que reproduzem seus interesses e, consequentemente, enfraquecem o ponto de vista feminista negro que promove reivindicações de conhecimento divergentes (COLLINS, 2019).

Para Audre Lorde (2019), a adoção da linguagem e dos modos do opressor, ou seja, dos homens brancos de elite, pode criar, em certas situações, uma falsa ideia de proteção. Contudo, como a autora também afirma: “as ferramentas do senhor nunca derrubarão a casa-grande”³. Nesse sentido, o fortalecimento do ponto de vista feminista negro e, consequentemente, do lugar de fala das mulheres negras se torna essencial no combate às opressões que as desumanizam e aos “[...] estereótipos estabelecidos pela sociedade no lugar de imagens autênticas de mulheres negras” (LORDE, 2019, p. 146).

Ao transformar o silêncio imposto pelo grupo dominante em linguagem e ação⁴, as mulheres negras confrontam o poder branco, expondo sua branquitude e as violências racistas e sexistas que perpetra. Sobre essa questão, a contribuição de Maria Aparecida Bento (2002) sobre o conceito de *pacto narcísico da branquitude* é pertinente. Bento (2002) descreve esse pacto como um acordo entre pessoas brancas para manter seus privilégios raciais por meio da negação, do silêncio e do evitamento do problema do racismo. Uma das principais consequências desse pacto é a invisibilidade da branquitude enquanto categoria racial, construindo-se como universal.

Alinhada a Bento (2002), Grada Kilomba (2019) aponta que o “sujeito branco” desenvolve mecanismos para defender seu ego e silenciar pessoas negras. Trazendo a máscara utilizada, forçadamente, por pessoas negras escravizadas como forma de controle e censura dos corpos negros, Kilomba (2019, p. 41) explicita o medo do homem branco diante daquilo que a pessoa negra – a/o Outra/o – tem a dizer, pois será confrontado por “verdades que têm sido negadas, reprimidas, mantidas e guardadas como segredos”. A autora ainda afirma:

A máscara vedando a boca do *sujeito negro* impede-a/o de revelar tais verdades, das quais o senhor *branco* quer “se desviar”, “manter à distância” nas margens, invisíveis e “quietas”. Por assim dizer, esse método protege o *sujeito branco* de reconhecer o conhecimento da/o “Outra/o” (KILOMBA, p. 41-42, grifo da autora).

³ LORDE, Audre. As ferramentas do senhor nunca derrubarão a casa-grande. In: LORDE, Audre. **Irmã Outsider**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

⁴ LORDE, Audre. A transformação do silêncio em linguagem e em ação. In: LORDE, Audre. **Irmã Outsider**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

A analogia da máscara permanece relevante na contemporaneidade. Pessoas negras continuam marginalizadas, em um espaço de silenciamento. A máscara, hoje simbólica, manifesta-se na negação da escuta dos saberes da pessoa negra sobre suas vivências e perspectivas. Não serem escutadas implica exclusão, relegando-as ao lugar da *Outra* diferente do *Eu* branco e da *Outridade*, que representa a personificação daquilo que o sujeito branco se recusa a reconhecer em si (KILOMBA, 2019). Essa dinâmica de silenciamento e desumanização se torna ainda mais aguda quando direcionamos o foco para pessoas negras em privação de liberdade.

Nesse contexto de privação de liberdade, a negação de direitos, incluindo fundamentalmente o direito à voz e à escuta, torna-se flagrante. Angela Davis (2018) observa que a privação de liberdade é uma dimensão comum na vida das comunidades negras e latinas nos Estados Unidos, representando um desafio complexo de ser superado, dada a naturalização da prisão na sociedade. Questionar sua existência, bem como a negação de direitos humanos básicos para as pessoas privadas de liberdade, enfrenta grande resistência em um contexto de opinião pública majoritariamente favorável ao punitivismo.

É precisamente dentro desse cenário de desumanização e negação de direitos que o racismo se manifesta na aplicação de decisões e políticas que consideram a raça para subordinar um grupo racial (ALMEIDA, 2019). No contexto das prisões e das unidades socioeducativas de internação, as condições precárias, que afetam desproporcionalmente a população negra, configuram formas concretas de negar direitos humanos com base implícita na raça. A privação de necessidades básicas para pessoas negras, no Brasil e em outros territórios, resulta em um processo de completa desumanização. A disseminação de imagens de controle oferece o meio ideal para a cristalização de “[...] fantasias brancas sobre o que a *negritude* deveria ser. Fantasias que não nos representam, mas, sim, o imaginário *branco*. Tais fantasias são os aspectos negados do eu *branco* reprojetados em nós, como se fossem retratos autoritários e objetivos de nós mesmas/os” (KILOMBA, 2019, p. 38, grifo da autora). A perpetuação dessas “fantasias brancas” se materializa, em particular, nos estereótipos direcionados às mulheres negras.

Tais estereótipos funcionam como mecanismos de deslegitimização de seu lugar de fala, justificando as opressões interseccionais de gênero, raça e classe e, ainda, afastando a possibilidade de serem vistas como sujeitos (COLLINS, 2019). Evidenciando a contribuição da literatura e da tradição oral na consolidação de imagens estereotipadas sobre as mulheres negras na sociedade colonial e escravista, assim como sua perpetuação na contemporaneidade, Sueli

Carneiro (2020) destaca as representações da mãe preta e da mulata⁵. Enquanto a mãe preta é caracterizada como uma mulher negra gorda, assexuada, passiva e quase da família, a mulata é exótica, sensual, provocativa e com um apetite sexual inadequado, sendo responsável por atrair homens brancos com seu corpo. A análise dessas figuras estereotipadas revela a complexa dinâmica de controle e objetificação.

Para Lélia Gonzalez (2020, p. 80, grifo da autora), “[...] os termos ‘mulata’ e ‘doméstica’ são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos *vistas*”. Com isso, a intelectual aponta que a figura da mulata – tomando o exemplo do carnaval do Rio de Janeiro – é exaltada durante um período específico do ano, e a figura da doméstica, considerada “[...] a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” (GONZALEZ, 2020, p. 82), ocupa um lugar oposto por estar no cotidiano, permanecendo reprimida de maneira violenta e concreta. Essa dualidade imposta demonstra como as imagens de controle operam para confinar e instrumentalizar as mulheres negras.

Essas imagens de controle foram construídas ao longo da história da sociedade brasileira e, até os dias atuais, (re)produzem violências específicas vivenciadas por mulheres negras (CARNEIRO, 2020). Apesar da mudança social, econômica e política na sociedade brasileira, as mulheres negras continuam a ocupar espaços e papéis que lhes eram atribuídos no período colonial (NASCIMENTO, 2021). De acordo com Collins (2019, p. 136), as imagens de controle atribuídas em períodos pretéritos, como a escravidão, permanecem solidificadas na forma de pensar e agir da sociedade e “[...] são essenciais para manter as opressões interseccionais”. Dessa forma, “a tradição de uso e abuso sexual da mulher negra” (CARNEIRO, 2020, p. 165) mantém-se naturalizada e romantizada, atravessando as representações racistas atribuídas às mulheres negras no Brasil ao longo do tempo.

A tradição cultural colonial da sociedade brasileira estabeleceu a objetificação de mulheres negras e brancas de maneiras distintas, pois ambas são concebidas como objetos de propriedade masculina. Às mulheres negras são atribuídas imagens de controle negativas,

⁵ Em seu livro *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e política*, Patricia Hill Collins (2019), ao se debruçar sobre as imagens de controle atribuídas às mulheres negras, discute acerca dos estereótipos da *mammy*, da matriarca negra, da mãe dependente do Estado, da dama negra e da *hoochie* (prostituta). Percebe-se, ao identificar as características que a elite estadunidense determina para cada uma dessas representações ilegítimas, que se conectam com as perspectivas cristalizadas no imaginário brasileiro nas imagens de controle da “mãe preta” e da “mulata”. Nesse sentido, opta-se por, neste trabalho, focalizar a discussão nessas duas representações, uma vez que são as que mais se fazem presentes na sociedade brasileira, assim como aglomeraram os atributos das demais representações abordadas por Patricia Hill Collins.

enquanto às mulheres brancas, estereótipos considerados “positivos”. Contudo, para as mulheres negras, substituir um conjunto de imagens por outro não representa vantagem, uma vez que todas as representações atribuídas às mulheres servem para controlar ambos os grupos (COLLINS, 2019). Conforme Beatriz Nascimento (2021) salienta, a sociedade brasileira possui um caráter patriarcal que atribui papéis específicos às mulheres, sendo o fator racial uma das causas da perpetuação das diferenças.

Em decorrência dessa dinâmica, manifesta-se uma desvalorização das mulheres negras em comparação com as mulheres brancas, estabelecendo-se uma hierarquia na própria objetificação, moldada pelas demandas dos homens brancos. Essa hierarquização provoca tensões e divisões no interior do grupo das mulheres (CARNEIRO, 2020). A objetificação das mulheres negras se configura, portanto, como um elemento estrutural da cultura brasileira, no qual racismo e sexism se articulam intrinsecamente para reduzir essas mulheres a papéis e representações que as desumanizam (GONZALEZ, 2020b).

A discussão sobre estereótipos direcionados às adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa de internação é recorrente em estudos sobre o sistema socioeducativo. Em sua pesquisa de mestrado desenvolvida no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF) de Porto Alegre/RS, Joana Duarte (2016) aborda a desigualdade no acesso ao sistema de justiça por mulheres, ressaltando como as instituições judiciais reproduzem e reforçam as imagens de controle historicamente atribuídas a elas. Contudo, a pesquisa de Duarte (2016) não explora a categoria *raça*, aspecto fundamental para aprofundar a análise dos estereótipos no sistema socioeducativo.

Ao entrevistar profissionais do CASEF e as adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na unidade, Duarte (2016) identificou a presença de uma perspectiva binária de gênero⁶ com duas implicações principais. Primeiramente, um modo mais repressivo de execução da medida socioeducativa aplicada às adolescentes autoras de ato infracional. Em segundo lugar, atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade que reforçavam estereótipos de gênero, direcionando as adolescentes para atividades consideradas adequadas ao feminino.

⁶ O sistema de pensamento binário implica, invariavelmente, em relações de inferioridade e superioridade, nas quais as mulheres negras ocupam, na maioria das vezes, a parte inferior dos binarismos, o que, consequentemente, culmina em sua condição subordinada. Na perspectiva binária, “[...] um elemento é objetificado como o Outro e visto como um objeto a ser manipulado e controlado” (COLLINS, 2019, p. 137). Ainda segundo Collins (2019, p. 139), “negar a humanidade plena das mulheres negras, tratando-nos como o Outro objetificado em múltiplos binarismos, demonstra o poder que o pensamento binário, a diferença formada por oposições e a objetificação exercem nas opressões interseccionais”. Diante disso, comprehende-se a importância do pensamento binário na consolidação de imagens de controle atribuídas às mulheres negras.

Essa perspectiva binária de gênero, que assume a existência de apenas dois gêneros distintos e opostos – homem e mulher –, permeia a atuação do sistema de justiça juvenil e, por extensão, do sistema socioeducativo (ARRUDA, 2020). Arruda e Krahn (2022) também apontam essa perspectiva na atuação de profissionais do sistema socioeducativo, identificando concepções com forte carga moral e visões estereotipadas sobre a infração feminina, além da falta de preparo para lidar com questões de gênero e sexualidade.

O acompanhamento do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina revelou como as atividades pedagógicas ali desenvolvidas eram atravessadas por perspectivas dominantes de gênero. Durante a execução do projeto na unidade feminina (anotações de campo, setembro/2019), as adolescentes participavam de atividades como artesanato, corte e costura, poesia, horta e jardinagem, gastronomia e cabeleireiro. A maioria dessas atividades visava inserir as adolescentes em funções laborais consideradas apropriadas para mulheres. Como destaca Diamantino (2015), ações pedagógicas e profissionalizantes que não consideram as questões de gênero – e, de forma mais ampla, as questões raciais – tendem a reforçar estereótipos, destinando a mulher ao espaço doméstico e desconsiderando outras formas de expressão feminina na sociedade.

Contudo, a atuação específica do sistema socioeducativo sobre adolescentes autoras de ato infracional não se explica apenas pela questão de gênero. Dados que serão apresentados posteriormente nesta dissertação indicam que a maioria das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, tanto na Bahia quanto no Brasil, são negras e pobres. Sobre essa intersecção de marcadores sociais, Arruda (2020, p. 45) destaca o “perfil de vulnerabilidade frente ao sistema de justiça juvenil”. Assim como o sistema de justiça direcionado a adultos, o sistema socioeducativo “[...] é seletivo na criminalização de condutas e, sobretudo, na seleção de seus clientes com mecanismos de filtragem que aumentam consideravelmente a probabilidade de cidadãos ajustáveis a estereótipos de gênero, raça e cor, idade e classe social serem responsabilizados penalmente” (ARRUDA, 2020, p. 45).

Considerando que pessoas negras – especificamente as adolescentes negras no sistema socioeducativo – são percebidas como diferentes, tendo as pessoas brancas como referência normativa, e que essa diferença é frequentemente interpretada como um estigma de inferioridade (KILOMBA, 2019), torna-se essencial refletir sobre o impacto das imagens de controle no processo de criminalização dessas adolescentes. Essa reflexão deve ir além das discussões focadas apenas nos papéis de gênero. A raça se configura como uma dimensão significativa de diferenciação, influenciando tanto a criminalização quanto a execução das medidas socioeducativas. Portanto, é indispensável considerar essa categoria, juntamente com

gênero, classe e geração, para analisar a infracionalidade e a punição (ARRUDA; KRAHN, 2022).

A raça é um fator estruturante que influencia significativamente o processo de criminalização e punição da juventude no Brasil, tanto na justiça juvenil quanto no sistema socioeducativo (ARRUDA; KRAHN, 2022; ARRUDA, 2020; DIAMANTINO, 2021; 2015). A norma branca, que estabelece quais condutas são socialmente aceitas, dificilmente será alcançada por pessoas negras, o que intensifica o processo de criminalização da juventude negra. A maioria das adolescentes no sistema socioeducativo não é negra por cometer mais atos infracionais, mas por serem negras e mulheres desviantes das normas estabelecidas. Afinal,

[...] “raça” e gênero são inseparáveis. “Raça” não pode ser separada do gênero nem o gênero pode ser separado da “raça”. A experiência envolve ambos porque construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa, e o gênero tem um impacto na construção de “raça” e na experiência do racismo (KILOMBA, 2019, p. 94, grifos da autora).

O sistema de justiça juvenil atua de forma mais severa contra esses corpos, reproduzindo o racismo genderizado contra as adolescentes e jovens que cometem atos infracionais. As imagens de controle desempenham um papel importante, pois “[...] são traçadas para fazer com que o racismo, o sexism, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana” (COLLINS, 2019, p. 136).

Apesar de as estruturas dominantes de poder buscarem que adolescentes e jovens negras adotem um comportamento passivo e alinhado aos seus interesses, pesquisas sobre as adolescentes no sistema socioeducativo revelam a ausência de passividade na prática infracional. Elas protagonizam atos de violência, comportamento comumente associado aos homens (ARRUDA, 2011; 2020; DIAMANTINO, 2015). A ação insubmissa dessas adolescentes e jovens se manifesta, também, na não aceitação dos estereótipos de gênero que visam reforçar uma idealização do ser mulher pautada na reprodução e na heterossexualidade. “São as/os próprias adolescentes que resistem com seus corpos, identidades e orientações a norma imposta” (DUARTE, 2016, p. 144). Essa resistência ativa remete a um dos temas centrais do pensamento feminista negro.

Um dos temas centrais do pensamento feminista negro aborda o poder da autodefinição e da autovalorização. A autodefinição implica em questionar a credibilidade e o conhecimento político de quem constrói e dissemina as representações distorcidas atribuídas às mulheres negras. A autovalorização, por sua vez, refere-se ao processo de enaltecer os aspectos

inferiorizados, ridicularizados e, consequentemente, utilizados na formulação das imagens de controle da condição feminina negra (COLLINS, 2019; 2016). É precisamente através da autodefinição e da autovalorização que, ao resistir aos estereótipos do racismo genderizado, as adolescentes e jovens do sistema socioeducativo se posicionamativamente.

Ao resistir aos estereótipos do racismo genderizado, as adolescentes e jovens do sistema socioeducativo se autodefinem e autovalorizam, destacando características de seus comportamentos que são usadas como justificativas para maior repressão por instituições sociais, como o sistema de justiça juvenil. Desafiar imagens de controle não deve ser visto como uma questão secundária no combate às opressões interseccionais, mas como parte fundamental do processo de resistência de mulheres negras contra a violência (COLLINS, 2019). Essa forma de resistência se concretiza em diversas esferas da vida dessas jovens.

A resistência dessas adolescentes se manifesta por meio de suas ações, narrativas e formas de expressão, muitas vezes em resposta às expectativas e aos tratamentos estereotipados que enfrentam. Elas constroem suas próprias narrativas, resistindo à patologização e à desumanização. Na dinâmica das unidades socioeducativas, através das expressões corporais, musicais e poéticas, também resistem ao silenciamento, ressignificando socialmente a execução da medida (DIAMANTINO, 2015). Essa resistência, contudo, não se desenvolve no espaço de poder dominante.

Longe de construir sua resistência no centro ocupado pela branquitude, comprehendo que as adolescentes e jovens resistem na marginalidade que, segundo bell hooks (2019), é um espaço de abertura. Apesar de marcado por sofrimento e dor resultantes da exclusão, oferece “[...] a possibilidade de ter uma perspectiva radical a partir da qual possa ver e criar, imaginar alternativas, novos mundos” (HOOKS, 2019, p. 289). A margem é um local onde repressão e resistência coexistem. Para a sobrevivência de quem é oprimido, a capacidade de radicalidade precisa sobressair à desesperança da marginalidade, algo que as adolescentes e jovens da CASE Feminina fazem com os recursos que possuem.

A seguir, será apresentada uma breve revisão de literatura acerca do conceito *lugar de fala*, que fundamenta as discussões propostas por esta dissertação de mestrado. Analiso trabalhos amparados em perspectivas teóricas do pensamento feminista negro e decolonial e que utilizaram *lugar de fala* como conceito central de suas formulações.

2.1 O QUE É *LUGAR DE FALA*? BREVE REVISÃO DE LITERATURA DO CONCEITO

Antes de associar o conceito de *lugar de fala* à medida socioeducativa de internação para abordar o direito à participação de adolescentes e jovens na execução da medida, apresento como esse conceito tem sido trabalhado nas ciências humanas e sociais. Ressalto que o objetivo não é uma revisão exaustiva da literatura, mas sim compreender a articulação do *lugar de fala* enquanto conceito e as referências utilizadas. Para isso, realizei buscas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), na Revista Estudos Feministas, na Revista Feminismos, nos Cadernos Pagu, na Revista Ártemis e na Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN).

Os critérios de seleção dos trabalhos priorizaram aqueles que discutiram o conceito de *lugar de fala* a partir de formulações de feministas negras e decoloniais, bem como aqueles que dialogavam com questões relacionadas às vivências de adolescentes e jovens do sistema socioeducativo. Foram excluídos trabalhos que abordavam *lugar de fala* sob outras perspectivas teóricas ou que apenas mencionavam o termo sem aprofundar o conceito. No levantamento, não encontrei trabalhos que articulassem o conceito de *lugar de fala* com o sistema socioeducativo ou com pessoas em privação de liberdade (adultas, jovens ou adolescentes). Portanto, esta dissertação se configura como um trabalho pioneiro ao articular *lugar de fala* e direito à participação na execução da medida socioeducativa de internação. Durante o levantamento, algumas teses e dissertações identificadas no Catálogo da CAPES e na BD TD não estavam acessíveis e, por esse motivo, não foram consultadas. Não foram localizados trabalhos relevantes na Revista Estudos Feministas, na Revista da ABPN e nos Cadernos Pagu.

Para compreender melhor as nuances e aplicações do conceito de *lugar de fala*, apresento a análise de Daniel dos Santos (2021). Santos (2021) realizou uma análise crítica do pensamento de Djamila Ribeiro (2017) e Carla Akotirene (2019), com o intuito de identificar as potenciais aplicações dos conceitos de *lugar de fala* e *interseccionalidade* presentes em suas respectivas obras. Para Santos (2021), a produção intelectual de Djamila Ribeiro emerge como um instrumento fundamental no combate ao epistemicídio que historicamente silencia e marginaliza intelectuais de grupos minorizados, constituindo-se, simultaneamente, como uma poderosa ferramenta de empoderamento discursivo para mulheres negras. Essa leitura de Santos ressalta a dimensão política e transformadora do conceito de *lugar de fala*, o que se alinha diretamente com a perspectiva que adoto em minha análise.

Partindo dessa compreensão, concordo que o conceito de *lugar de fala* oferece um arcabouço teórico robusto para a análise das intrincadas dinâmicas de manutenção dos

privilégios sociais. Diferentemente de construções teóricas que emanam exclusivamente dos centros acadêmicos tradicionais, o *lugar de fala* irrompe de espaços sociais periféricos, tensionando a histórica ocupação dos territórios discursivos por sujeitos cujas vozes foram sistematicamente silenciadas. Em consonância com as observações de Santos (2021), reconheço a problemática da banalização do conceito, que, em diversas ocasiões, é indevidamente restringido a discussões superficiais centradas em experiências meramente individuais e subjetivas. Essa redução negligencia o potencial do *lugar de fala* para iluminar questões estruturais de poder e desigualdade. É fundamental ressaltar que o *lugar de fala* emerge de experiências coletivas e, por vezes, pode ser instrumentalizado de maneira irresponsável, resultando em representatividades esvaziadas de significado político e, paradoxalmente, servindo para fortalecer projetos de opressão.

Não há uma origem precisa para o termo *lugar de fala*, sendo um conceito derivado da teoria do ponto de vista feminista. Ele emerge como ferramenta crítica e política para desafiar as normas de quem pode falar, sobre o que e com qual legitimidade. Ao reconhecer as hierarquias de poder no discurso, o *lugar de fala* se torna importante para combater o epistemicídio e para a resistência de mulheres negras. Todo conhecimento é produzido a partir de uma perspectiva localizada, da experiência de quem o formula. Na marginalidade, mulheres negras produzem conhecimento, rompendo com o regime de autorização discursiva e os silêncios, reafirmando-se como sujeitos políticos ativos e desafiando a hierarquia de saberes e os privilégios epistêmicos e sociais.

Os trabalhos analisados utilizam consistentemente a produção de Djamila Ribeiro (2017) para discutir o conceito de *lugar de fala* (BAMBIRRA; LISBOA, 2019; GONSALGO, 2021; LIRA, 2020; PIRES, 2020; SOUZA; 2019). Embora a publicação de Ribeiro (2017) seja valiosa para as discussões atuais e a difusão do conceito, ela consiste em uma revisão de literatura de feministas negras e decoloniais, como Patricia Hill Collins e Grada Kilomba, autoras já mencionadas. Portanto, a obra não cria o conceito em si, mas cumpre um papel significativo na disseminação dessas ideias, inclusive pela sua acessibilidade financeira através da coleção *Feminismos Plurais*.

Outra observação relevante é a recenticidade dos trabalhos, sendo o mais antigo de 2019, e a predominância de dissertações de mestrado. Isso demonstra o crescente interesse acadêmico pelo conceito de *lugar de fala* nos últimos anos e justifica o número limitado de trabalhos localizados no levantamento realizado. Embora termos relacionados tenham sido utilizados anteriormente, o foco desta análise é especificamente como o conceito de *lugar de fala* tem sido trabalhado em formulações acadêmicas. Essa emergência pode ser atribuída, em

parte, à influência da obra de Djamila Ribeiro (2017) e à crescente visibilidade das discussões sobre identidade, diferença e poder nos debates público e acadêmico. A concentração de dissertações sugere que o conceito ainda está sendo explorado e aprofundado na pós-graduação, indicando um campo promissor para futuras pesquisas em nível de doutorado. Dentro desse panorama de crescente interesse, destaca-se a análise proposta por Bambirra e Lisboa (2019).

Bambirra e Lisboa (2019) realizaram uma revisão preliminar da produção de conhecimento sobre e das mulheres negras, a partir de seus lugares de fala, com o intuito de valorizar suas narrativas e subjetividades. Partindo dos escritos de Djamila Ribeiro, as autoras argumentam que o lugar de fala é uma condição social, pois todas as pessoas estão socialmente localizadas. Como exemplo, pessoas negras falam sobre racismo na perspectiva de quem é vítima dessa opressão, e pessoas brancas na perspectiva de quem se beneficia dele.

Embora concorde com a afirmação das autoras sobre a universalização do lugar de fala, seus riscos e possibilidades, é importante aprofundar algumas reflexões, principalmente em um contexto que abre margem para pessoas brancas falarem sobre racismo, uma opressão da qual se beneficiam. Essa discussão, a partir do ponto de vista da pessoa privilegiada pelo racismo, é um ponto de partida importante e necessário. No entanto, é fundamental aprofundar as diferentes manifestações da branquitude na sociedade, como as pessoas brancas se manifestam sobre o racismo, o que pode variar desde a perpetuação até o reconhecimento do próprio racismo e a busca pela desconstrução de seus privilégios.

Ainda a partir das reflexões de Bambirra e Lisboa (2019), cabe destacar que a universalização do lugar de fala sem considerar as dinâmicas de poder pode obscurecer as desigualdades estruturais que moldam as experiências dos grupos subalternizados. Isso leva ao risco de equiparar os discursos de grupos dominantes com os de grupos violentados. Segundo as autoras, a universalização do lugar de fala apresenta alguns riscos, como a diluição das especificidades das pessoas e dos grupos, a resistência ao reconhecimento de privilégios dos grupos dominantes e a dificuldade de compreender as diferentes experiências dos grupos. Por outro lado, Bambirra e Lisboa (2019) apontam possibilidades como o enriquecimento de epistemologias e da compreensão das estruturas sociais, o desafio a tendências universalistas e narrativas hegemônicas, a visibilização de narrativas e subjetividades subalternizadas, rompendo com silenciamentos, e a formulação de políticas públicas mais inclusivas, eficazes e direcionadas.

Sabemos que as mulheres negras têm voz, assim como as adolescentes e jovens do sistema socioeducativo. No entanto, seus discursos são considerados inverídicos, pois não representam a perspectiva dominante (BAMBIRRA; LISBOA, 2019). Essa deslegitimação da

voz de grupos subalternizados reforça a importância de analisar o lugar de fala não apenas como uma localização social, mas também considerando as relações de poder que validam ou invalidam determinadas narrativas. Nesse sentido, a análise de Jonas Gonsalgo (2021) sobre o rap como um lugar de fala periférico oferece uma perspectiva relevante para a compreensão da expressão e da resistência de grupos marginalizados.

Jonas Gonsalgo (2021) definiu como objetivo refletir sobre o gênero poético-musical rap como um saber de territórios periféricos, constituído por sujeitos periféricos e, portanto, reconhecido como lugar de fala. O autor argumenta que o rap deve ser reconhecido como uma expressão legítima desse lugar, permitindo a manifestação sem mediação, atuando como dispositivo de conscientização que retrata a realidade das periferias. Para Gonsalgo (2021), o rap utiliza a oralidade para narrar a história das comunidades e denunciar injustiças, desafia estereótipos, promove o orgulho periférico e ressignifica a identidade periférica.

O rap, com sua fusão de ritmo e poesia, é um estilo apreciado pelas adolescentes e jovens da CASE Feminina. Durante o *Projeto Lugar de Fala*, observei seu uso como ferramenta de comunicação e estratégia de reivindicação de seus lugares de fala. Através das rimas, evocam sentimentos de pertencimento e valorização de suas origens, pois as canções abordam a realidade das periferias e suas subjetividades, estimulando a criticidade sobre a sociedade. Apesar do interesse das adolescentes pelo rap como forma de expressão (anotações de campo, janeiro/2020), ele é frequentemente mal visto na CASE Feminina e associado à criminalidade, o que pode restringir a escuta e a valorização dessa manifestação cultural. Reconhecer o rap como um lugar de fala legítimo das adolescentes e jovens da periferia, como argumenta Gonsalgo (2021), abre a possibilidade para uma escuta mais atenta e sensível às suas experiências e perspectivas, contribuindo para o desenvolvimento da criticidade, da linguagem e expressão, para a manifestação de sentimentos, a valorização cultural e a construção de identidades contra-hegemônicas.

Essa visão estereotipada do rap é frequente. Por denunciar violências e exclusão que afetam a juventude negra periférica, incluindo violência policial (PEREIRA, 2020), o rap comumente recebe essa percepção negativa (TEODÓSIO, 2011). Fernanda Silva (2022a) aborda essa questão no sistema socioeducativo, relatando que a equipe de um centro em Goiânia (GO) compartilha dessa visão, afirmando que as letras de rap podem influenciar negativamente a formação psicossocial dos adolescentes, remetendo à violência e à criminalidade. As famílias também expressam essa opinião, considerando o rap como “música de bandido” (SILVA, 2022a). Contudo, artistas do rap buscam desconstruir esses estigmas, ressaltando o caráter ativista do ritmo na luta contra violências e problemas sociais periféricos (TEODÓSIO, 2011).

Essa visão limitada, como discutem as autoras, ignora a complexidade das mensagens e o papel do rap como resistência e denúncia.

Em contraste com essa visão limitada, Gonsalgo (2021) destaca a relevância do rap em promover reflexões sobre os processos históricos, sociais e políticos de exclusão da juventude periférica, incentivando a reivindicação da cidadania. Partindo da experiência da periferia atrelada ao rap, o autor afirma:

Pensar em lugar de fala é compreender que o sujeito fala de algum lugar, para alguém e de alguma forma, e que o ato de falar não é neutro, mas os discursos carregam subjetividades, signos e têm a função de transmitir informações. Ao falar, os grupos sociais ascendem uma cadêncio de múltiplas vozes, que são legítimas e devem ser ouvidas. Esse ato de falar constroi uma identidade política, que é, sobretudo, reivindicatória, que permite a visualização da igualdade e da diferença que permeia as relações sociais (GONSALGO, 2021, p. 71).

Essa perspectiva de Gonsalgo (2021) dialoga com as reflexões de Bambirra e Lisboa (2019) ao chamar atenção para o perigo de pessoas falarem por outros grupos sociais, mantendo o ciclo de opressão. O autor explicita a diferença entre falar sobre opressões a partir da própria vivência e a ação de quem detém poder falando por grupos subalternizados. Essa distinção é fundamental, como apontam feministas negras, pois seus discursos não partem da neutralidade, mas da luta para construir narrativas que revelam desigualdades e propõem transformações, desestabilizando as estruturas de poder. Essa importância da voz autêntica e da perspectiva de quem vivencia a opressão é central também na análise literária proposta por Lira (2020).

Albânia Lira (2020) analisou a construção narrativa de mulheres negras na obra *Insubmissas Lágrimas de Mulheres* de Conceição Evaristo (2011), dialogando com conceitos do feminismo negro como *lugar de fala* e *interseccionalidade*. A autora apontou que a obra de Evaristo funciona como ferramenta de resistência e combate ao silenciamento e aos estereótipos atribuídos às mulheres negras. Ao longo do trabalho de Lira (2020), o conceito de *lugar de fala* é articulado com o tema e com a forma como Evaristo desenvolve sua escrita, marcada por uma narrativa que emana de seu lugar social de mulher negra oriunda da classe trabalhadora, ou seja, da perspectiva de quem sofre opressão. Evaristo se distancia dos estereótipos, construindo imagens legítimas das mulheres negras e criando histórias a partir dessas vozes silenciadas. O *lugar de fala* permeia a obra de Evaristo, de modo que suas narrativas “[...] forçam o sistema literário a se movimentar do lugar de quem sempre foi autorizado a falar e a se colocar no lugar de escuta” (LIRA, 2020, p. 56).

Maria da Aparecida Pires (2020)⁷ também utilizou as obras de Evaristo (*Ponciá Vicêncio*, 2003, e *Olhos d'água*, 2014) articuladas ao conceito de *lugar de fala*, buscando refletir as implicações estéticas e políticas na prosa da autora. Conforme Pires (2020, p. 38), a produção de Evaristo se configura como “[...] uma literatura fortemente empenhada na busca pelo lugar de fala, no emprego da voz como forma de ação política”. Assim, as vozes das mulheres negras ocupam a centralidade de suas narrativas, como também apontado por Lira (2020).

O que merece destaque nas produções de Lira (2020) e Pires (2020) é a relação estabelecida entre o conceito de *lugar de fala* e o termo *escrevivências*, cunhado por Evaristo. “Escrevivência, em sua concepção inicial, se realiza como um ato de escrita das mulheres negras, como uma ação que pretende borrar, desfazer uma imagem do passado, em que o corpo-voz de mulheres negras tinha sua potência de emissão também sob o controle dos escravocratas” (EVARISTO, 2020, p. 30). Nos trabalhos de Lira (2020) e Pires (2020), há uma nítida conexão do *lugar de fala* com as *escrevivências*. A escrita é uma das ferramentas que as mulheres negras utilizam para reivindicar seus lugares de fala e, para além disso, o ato de escrever expressa a manifestação de suas consciências e a construção de narrativas insubordinadas que rompem as máscaras de silenciamento impostas. Essa ruptura provoca a reafirmação da mulher negra enquanto sujeito de sua própria história. Como afirma Evaristo (2020), não há inocência na escrita, historicamente utilizada como instrumento de perpetuação do poder de quem oprime. Nos escritos insubmissos negros, há um compromisso político em rasurar as narrativas dominantes, nos quais a mulher negra que escreve é a mulher negra que vive. “Escrevivência surge de uma prática literária cuja autoria é negra, feminina e pobre. Em que o agente, o sujeito da ação, assume o seu fazer, o seu pensamento, a sua reflexão, não somente como um exercício isolado, mas atravessado por grupos, por uma coletividade” (EVARISTO, 2020, p. 38). Ao articularem o conceito de lugar de fala com as obras de Evaristo, Lira (2020) e Pires (2020) explicitam como a escrita da autora representa uma afronta ao cânone literário que, como evidenciou Sueli Carneiro (2020), contribuiu para o assentamento dos estereótipos atribuídos às mulheres negras. *Lugar de fala* e *escrevivências* representam a tomada das rédeas das

⁷ Em relação ao trabalho, cabe uma crítica sobre como a autora aborda a “emergência da voz da mulher negra”. Mesmo discutindo acerca das obras de uma autora brasileira, Maria Pires (2020) utiliza referencial teórico de feministas negras estadunidenses, as quais, por sua vez, compartilham vivências distintas das mulheres negras brasileiras. Por esse motivo, as formulações das estadunidenses devem ser usadas com cautela, pois partem de uma realidade distinta da nossa.

próprias narrativas, invertendo o que foi escrito sobre elas em terceira pessoa para ser formulado a partir delas mesmas.

Na minha perspectiva, a *escrevivência* se manifesta nas poesias das adolescentes e jovens da CASE Feminina como uma expressão de seus lugares de fala na escrita. A poesia é um instrumento para que essas socioeducandas reivindiquem suas vozes em um ambiente que as silencia e não legitima seus discursos. Seus escritos emanam de seus lugares sociais, dos contextos em que seus corpos se encontram no mundo, e nelas depositam seus medos, sonhos e visões de mundo, colocando suas experiências no centro das narrativas poéticas. O livro *Força Feminina: a poesia que liberta* é, portanto, uma *escrevivência*, a manifestação do *lugar de fala* dessas adolescentes e jovens, marcada por suas vivências, identidades e por uma perspectiva que questiona o projeto dominante, representando um ato de insubordinação, rompimento com a passividade e reafirmação de suas histórias em coletividade. Essa potência da escrita e da performance como forma de expressão e resistência também se manifesta em outros contextos, como no movimento do *Slam*, analisado por Souza (2019).

Suzana Souza (2019, p. 13, grifo da autora) objetivou “analisar as múltiplas representações do *Slam*, a fim de relacioná-las ao processo de legitimação das vozes silenciadas historicamente, a partir de levantamento bibliográfico sobre poesia marginal, estudos decoloniais, concepções sobre lugar político e lugar de fala”. A autora aponta o movimento do *Slam*⁸ como um espaço de resistência aos discursos hegemônicos sobre literatura e poesia, materializando-se como local de manifestação do lugar de fala de pessoas silenciadas e invisibilizadas nas narrativas oficiais. A performance da *slammer* está atrelada ao ato de resistir e de expressar sua realidade através dos versos (SOUZA, 2019), revelando uma dimensão política da arte conectada aos problemas sociais.

Ao pensarmos o lugar de fala associado à manifestação do *Slam*, levamos em conta o processo de ficcionalização que ocorre nas batalhas de poesia. Em outras palavras, a representação das lutas e das vozes expressas pelo eu lírico nas declamações ficcionalizam a realidade para produzir a significação daquilo que denunciam nos poemas (SOUZA, 2019, p. 42).

O que Souza (2019) evidencia foi percebido no meu primeiro encontro com as adolescentes e jovens da CASE Feminina, relatado na apresentação desta dissertação. Na ocasião, elas utilizaram suas poesias para expressar opiniões e sentimentos, rompendo com

⁸ *Slam* é uma competição de poesias faladas, na qual as *slammers*, ou seja, as poetas recitam as suas poesias que dialogam sobre questões sociais, refletem sobre opressões, como o racismo e o sexism.

narrativas oficiais que disseminam imagens de controle e sensibilizando pessoas que desconheciam suas trajetórias. Carregado de forte teor político, o *Slam* realizado com as adolescentes e jovens da CASE Feminina oportunizou uma reverberação de seus lugares de fala, algo que a dinâmica institucional da unidade não possibilita até hoje.

Sobre essa questão, Grillo (2018) contribui com a realidade das adolescentes da Fundação CASA, em São Paulo. A produção musical e poética desenvolvida na unidade Chiquinha Gonzaga representa a resistência das adolescentes e jovens durante o cumprimento da medida socioeducativa. A música é utilizada como linguagem e comunicação entre elas, expressando afeto no espaço de privação de liberdade. Grillo (2018) também aponta as aulas de música do *Projeto Guri* como momentos de exercitar a musicalidade como eixo de resistência. A música, principalmente a composta pelas adolescentes, assim como as poesias das adolescentes da CASE Feminina, reflete suas vivências e sentimentos, conectando-as com a luta por liberdade e evidenciando a ligação entre arte, música e libertação negra.

2.2 QUEM SÃO ELAS E DE ONDE ELAS FALAM? O LUGAR DE FALA DAS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou uma ruptura com a perspectiva de legislações anteriores que tratavam crianças e adolescentes como objetos de tutela estatal. O artigo 227 da Constituição estabeleceu o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir seus direitos básicos e proteção integral contra discriminações, negligências, explorações, crueldades, violências e opressões, abrindo caminho para o ECRIAD.

Em 13 de julho de 1990, a Lei nº 8.069/1990 (ECRIAD) surgiu como legislação específica, definindo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo “uma relação de direito e dever, observada a condição especial de pessoa em desenvolvimento” (SARAIVA, 2016, p. 102). A entrada em vigor do ECRIAD promoveu diversas mudanças, inclusive no tratamento de adolescentes que cometem atos infracionais.

Com o ECRIAD, foram instituídas as medidas socioeducativas, destinadas a adolescentes (pessoas de 12 a 18 anos incompletos) autoras de ato infracional, consideradas penalmente inimputáveis. A aplicação dessas medidas requer, indispensavelmente, a comprovação do cometimento de um ato infracional (SPOSATO, 2013), com “[...] provas suficientes da autoria e da materialidade da infração”, conforme o Art. 114 do Estatuto. Portanto, sem a comprovação do ato infracional por adolescente, não há acionamento do sistema de responsabilidade nem aplicação de medidas socioeducativas (SPOSATO, 2013).

De acordo com o Art. 103 do ECRIAD, ato infracional é a prática de conduta definida como crime ou contravenção penal pelo Código Penal vigente (ARRUDA, 2011). Sobre essa questão, Sposato (2013), referenciando Hiuguera Guimerá, discute a coincidência entre o Direito Penal Juvenil e o Direito Penal de Adultos, sistema adotado pelo modelo de responsabilidade do ECRIAD. Nesse sistema, o que é definido como crime ou contravenção para adultos é classificado como ato infracional para adolescentes, sem distinção e desconsiderando as diferentes realidades e tempos de vida entre esses grupos.

No Brasil, as medidas socioeducativas se configuram como resposta legal ao comportamento adolescente considerado desviante pela lei penal. O Art. 1º da Lei nº 12.594/2012 (Lei SINASE) estabelece os objetivos dessas medidas: responsabilizar a adolescente pelas consequências do ato infracional, estimulando a reparação; promover a integração social da adolescente, garantindo seus direitos individuais e sociais a partir do cumprimento do PIA; e desaprovar a conduta infracional.

Para sua adequada aplicação e execução, as medidas socioeducativas dependem da articulação em rede com serviços que oferecem políticas públicas básicas, garantindo atenção integral aos direitos das adolescentes. Essa rede opera a partir da articulação do SINASE, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Educacional e Sistema de Justiça e Segurança Pública (BANDEIRA, 2006). Por essa razão, a incompletude institucional⁹ é considerada um dos princípios fundamentais dos programas de atendimento socioeducativo (ARRUDA, 2021b).

As medidas socioeducativas possuem natureza mista, combinando aspecto punitivo, pela imposição de sanção à adolescente infratora, e aspecto educativo, alinhado à doutrina da proteção integral que fundamenta sua execução (ARRUDA, 2011; VOLPI, 2015). Friso o aspecto pedagógico fundamental dessas medidas, voltadas para adolescentes – pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos – buscando possibilitar sua inclusão social (BANDEIRA, 2006). Além da responsabilização pela infração, as medidas socioeducativas devem oportunizar a superação de condições de exclusão e garantir o acesso a “um conjunto de ações que propiciem a educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente” (VOLPI, 2015, p. 17). Ademais, é importante considerar o

⁹ Arruda (2020) define a incompletude institucional como um princípio fundamental no sistema socioeducativo, opondo-se à noção de uma “instituição total” autossuficiente. Essa característica inerente requer a integração constante e efetiva entre diversos órgãos de políticas públicas para garantir a proteção integral e a socioeducação de adolescentes em conflito com a lei. No entanto, a autora revela diversas falhas e desafios decorrentes da falta de interação entre esses órgãos, o que impacta negativamente a trajetória das e dos adolescentes no sistema socioeducativo.

fortalecimento das relações familiares e comunitárias no processo socioeducativo, pautando-se nas necessidades individuais de cada adolescente (SPOSATO, 2013).

Toda ação ou atividade relacionada ao cumprimento da medida deve ter como escopo a garantia de direitos e o crescimento educacional-pedagógico do adolescente. A medida deve promover socialmente o adolescente e prever atividades pedagógicas e profissionalizantes com objetivo de contribuir para projetos de vida pós-cumprimento da medida (ARRUDA, 2021b, p. 148).

A partir das determinações do ECRIAD e da Lei SINASE, o caráter pedagógico das medidas socioeducativas deve prevalecer sobre o sancionatório, estimulando o pleno exercício da cidadania e criando caminhos para a transformação da vida da adolescente.

A execução das medidas socioeducativas, considerando a situação peculiar da adolescente autora de ato infracional, deve seguir os princípios estabelecidos no Art. 35 da Lei SINASE: legalidade, garantindo que a adolescente em conflito com a lei não receba tratamento legal mais desvantajoso que a pessoa adulta no sistema penal, conforme a Convenção sobre os Direitos da Criança (SARAIVA, 2016); excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas; prioridade a práticas e medidas de teor restaurativo; proporcionalidade; brevidade; individualização (considerando as circunstâncias específicas da adolescente); mínima intervenção; não discriminação por etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual; e fortalecimento das relações familiares e comunitárias durante o cumprimento da medida.

O Art. 112 do ECRIAD prevê a aplicação de medidas socioeducativas não privativas de liberdade (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e privativas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), caso seja verificada a prática de ato infracional.

Cada uma das medidas socioeducativas tem potencial pedagógico específico e tende a ser mais adequada para um ou outro caso, considerando as características individuais do adolescente, seu contexto e as circunstâncias do cometimento do ato infracional, considerando fundamentalmente o princípio do melhor interesse¹⁰ (ARRUDA, 2021b, p. 135).

¹⁰ “O princípio do melhor interesse (ou interesse superior), abraçado pelo Direito da Criança e do Adolescente brasileiro com a recepção da Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, significa, brevemente, que todas as medidas (judiciais, legislativas ou administrativas) e serviços devem buscar primordialmente o bem-estar e a segurança da criança e do adolescente. [...] No que diz respeito ao procedimento para apuração do ato infracional, quer dizer que, caso seja imperiosa a imposição de uma das medidas socioeducativas, o juiz deve considerar o que é melhor para aquele adolescente, analisando o caso concreto. A adequação da medida socioeducativa deve servir ao princípio do melhor interesse, de modo que a gravidade do ato infracional, por

A *internação provisória*, de natureza cautelar, não é uma medida socioeducativa, mas pode ser aplicada “quando demonstrados indícios suficientes de autoria do ato infracional e a imperiosidade da privação de liberdade provisória” (ARRUDA, 2011, p. 199), com o objetivo de garantir a segurança da adolescente ou a manutenção da ordem pública. A internação provisória não implica, necessariamente, a aplicação futura da medida socioeducativa de internação (ARRUDA, 2021b) e possui duração máxima de 45 dias, prazo que não pode ser excedido pelo procedimento de apuração do ato infracional (Art. 183 do ECRIAD).

As medidas socioeducativas não privativas de liberdade, em ordem crescente de intervenção, iniciam-se com a *advertência*, a menos grave, que consiste em “admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada” (Art. 115 do ECRIAD), executada pelo Juiz da Infância e Juventude. De caráter intimidatório, a advertência deve envolver os responsáveis em um procedimento formal (VOLPI, 2015). Sua aplicação requer prova da materialidade e indícios suficientes da autoria da adolescente (Parágrafo único do Art. 114 do ECRIAD).

Em seguida, tem-se a *obrigação de reparar o dano*, medida coercitiva e educativa (VOLPI, 2015), que determina que a adolescente “restitua a coisa, promova o resarcimento do dano ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima” (Art. 116 do ECRIAD). Caso a reparação não seja possível pela adolescente, cuja responsabilidade é intransferível (VOLPI, 2015), outra medida socioeducativa deve ser aplicada. Bandeira (2006) destaca que esta medida visa primordialmente atender aos interesses da vítima.

A *prestaçāo de serviços à comunidade* consiste na “realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitalares, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas comunitários e governamentais” (Art. 117 do ECRIAD). As atividades devem considerar o nível de instrução e formação da adolescente, mantendo o caráter pedagógico (BANDEIRA, 2006). Bandeira (2006) ressalta que o sucesso desta medida depende da existência de entidades de execução em meio aberto com equipe interdisciplinar, o que nem sempre ocorre na prática. Em nenhuma hipótese, esta medida deve ser vista como uma forma de exploração do trabalho da adolescente (ARRUDA, 2021b).

A *liberdade assistida*, estruturada a nível municipal, constitui-se “numa medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família)” (VOLPI, 2015, p. 30), com duração mínima de seis meses, podendo

exemplo, por si só não enseja automaticamente a aplicação da medida socioeducativa mais grave prevista na lei (internação): é imprescindível que o juiz analise e interprete a situação de cada adolescente para avaliar qual a melhor medida no caso específico” (ARRUDA, 2021b, p. 135).

ser prorrogada, revogada ou substituída (Art. 118 do ECRIAD). Bandeira (2006) a considera a principal medida de cunho pedagógico. Assim como a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida é um serviço de Proteção Social de Média Complexidade executado pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) (ARRUDA, 2021b). Em tese, a participação ativa da adolescente na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) seria importante para a efetividade desta medida.

A construção do PIA é obrigatória para as medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação (Art. 52 da Lei SINASE). A participação da adolescente é necessária para que suas necessidades, metas, projetos de vida e aspectos socioeconômicos sejam considerados na elaboração do documento.

Retomando as medidas não privativas de liberdade, o *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (2015 – 2024)*, organizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA, 2015), revela que o sistema socioeducativo baiano está aquém do ideal, com unidades de internação transformadas em “verdadeiros presídios” e medidas em meio aberto precariamente executadas (CECA, 2015). As medidas não privativas de liberdade são de responsabilidade municipal, com cooperação estadual, e devem ser priorizadas conforme o ECRIAD e a Lei SINASE, dada a natureza excepcional da privação de liberdade e seus potenciais danos.

Contudo, o *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (2015 – 2024)* aponta a fragilidade da execução das medidas em meio aberto, resultando em sua subutilização pelo Poder Judiciário, que recorre frequentemente à internação (CECA, 2015). A Lei SINASE (Art. 49) proíbe que a oferta irregular de programas em meio aberto seja usada como justificativa para a aplicação ou manutenção da privação de liberdade, o que, na prática, nem sempre é observado.

Finalmente, em maior grau de intervenção, encontram-se as medidas privativas de liberdade. A *semiliberdade* retira a adolescente do convívio social com familiares e comunidade, mas não a priva totalmente do direito de ir e vir. Bandeira (2006) destaca como característica principal a admissão de atividades externas com vigilância mínima, fundamentada no senso de responsabilidade da adolescente. Volpi (2015) a descreve como uma medida com aspectos coercitivos, mas que mantém ampla relação com serviços e programas sociais e/ou formativos externos à unidade, sendo obrigatória a promoção da escolarização e profissionalização. A semiliberdade pode ser determinada como transição para o meio aberto (Art. 120 do ECRIAD) para adolescentes em internação.

2.2.1 A medida socioeducativa de internação

A medida socioeducativa de internação (MSEI) demanda um subtópico à parte, dada a nossa atuação com as adolescentes e jovens em privação de liberdade da CASE Feminina. Trata-se da medida mais grave prevista pelo ECRIAD, aplicável somente quando o ato infracional for cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e por descumprimento reiterado e injustificável da medida socioeducativa anteriormente imposta¹¹ (Art. 122 do ECRIAD). Essa medida deve ser cumprida em unidade exclusiva para adolescentes, com divisão dos alojamentos seguindo rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Durante o cumprimento da medida, a realização de atividades pedagógicas é obrigatória, inclusive para quem estiver em internação provisória (Art. 123 do ECRIAD).

A internação em estabelecimento educacional, por privar a liberdade, deve observar princípios básicos como a brevidade, com duração máxima de três anos – após esse período, a adolescente deve ser liberada ou encaminhada para semiliberdade ou liberdade assistida – e reavaliação da manutenção da medida a cada seis meses, no máximo, com base no cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e no conteúdo do Relatório de Avaliação da Medida (RAM), elaborados pela equipe da unidade com a participação ativa da adolescente; a excepcionalidade, devendo ser aplicada apenas quando não houver outra medida mais adequada; e o respeito à condição especial das adolescentes como pessoas em desenvolvimento (BANDEIRA, 2006; BRASIL, 1990; 2012; VOLPI, 2015).

Quanto aos desafios da execução da medida de internação no sistema socioeducativo baiano, especificamente na CASE Feminina, Arruda (2020) explana que o único prazo respeitado, conforme sua pesquisa de doutorado, é o tempo máximo de internação (três anos), não atingido nos casos analisados. Os demais prazos – elaboração do PIA e avaliação periódica da medida – não são cumpridos conforme a legislação vigente. O *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (2015 – 2024)* também aponta o descumprimento dos prazos legais para reavaliação da adolescente em medida socioeducativa e do prazo máximo para internação provisória, propondo ações transformadoras para o cumprimento das determinações do ECRIAD e da Lei SINASE.

¹¹ Para o caso de a adolescente descumprir, de maneira reiterada e injustificável, a medida socioeducativa imposta anteriormente, notadamente aquelas em meio aberto, será aplicada a internação pelo prazo máximo de até três meses, modalidade que a literatura especializada convencionou chamar de *internação-sanção* (ARRUDA, 2021b).

A privação de liberdade não deve implicar a negação dos direitos assegurados pelo ECRIAD à adolescente. Pelo contrário, a legislação garante à socioeducanda em unidade de internação o direito de entrevistar-se com o Ministério Público; peticionar a qualquer autoridade; avistar-se reservadamente com seu defensor; ser informada sobre sua situação processual; ser tratada com respeito e dignidade; permanecer internada na localidade mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis; receber visitas semanais; corresponder-se com familiares e amigos; ter acesso a higiene pessoal; habitar alojamento adequado; receber escolarização e profissionalização; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; ter acesso aos meios de comunicação; receber assistência religiosa; manter a posse de objetos pessoais em local seguro; e receber documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade (Art. 124 do ECRIAD).

As medidas socioeducativas, legalmente, não são consideradas penas aplicadas a adultos. Apesar da dimensão jurídico-sancionatória, com a responsabilização da adolescente e a privação de liberdade na internação, a dimensão ético-pedagógica deve prevalecer. Entretanto, observa-se uma significativa distância entre a legislação e a efetiva aplicação das medidas socioeducativas, principalmente no interior das unidades de internação. Adolescentes com um perfil comum de vulnerabilidade são os principais alvos do sistema de justiça juvenil e ocupam as unidades de internação em todo o país.

2.2.2 Os documentos centrais para execução da medida socioeducativa de internação: PIA e RAM

A execução da medida socioeducativa de internação (MSEI) é orientada por documentos centrais que visam o acompanhamento individualizado da adolescente e a avaliação do seu processo socioeducativo. Dentre eles, destacam-se o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o Relatório de Avaliação da Medida (RAM), instrumentos fundamentais para a efetividade da medida e para a garantia dos direitos da adolescente. Este tópico abordará a importância e as características desses documentos no contexto da MSEI.

Considerado um dos mais importantes documentos formulados durante a execução da medida socioeducativa de internação, o PIA foi previsto inicialmente no *Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas* (ILANUD, 2004). De acordo com esse guia, o PIA – denominado Plano Individualizado de Atendimento – deveria “[...] consistir no estabelecimento de metas objetivas a serem alcançadas pelo adolescente e pelo programa no curso da medida socioeducativa”, sendo um “[...] instrumento que possibilita a avaliação objetiva sobre o

cumprimento da medida, evitando que sejam considerados apenas aspectos subjetivos no momento de sua reavaliação” (ILANUD, 2004, p. 35). Segundo essa perspectiva, a Resolução nº 119 (BRASIL, 2006, p. 52) apontou o PIA como uma “[...] importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente”, reforçando pontos do Guia do ILANUD (2004). Ademais, a Resolução nº 119 (BRASIL, 2006) estabeleceu como requisito básico para a elaboração do PIA a realização do diagnóstico polidimensional, através de intervenções da equipe técnica da unidade socioeducativa nas áreas jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica, aspecto incorporado na Lei SINASE (BRASIL, 2012).

Na Lei SINASE, o PIA assume centralidade na execução das medidas socioeducativas. A partir de então, para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, a elaboração do PIA tornou-se obrigatória e primordial, sendo considerado um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas pela adolescente durante seu percurso no atendimento socioeducativo (Art. 52 da Lei SINASE). O PIA deve ser elaborado em até 45 dias a partir da data do ingresso da adolescente no programa de atendimento, ou seja, quando o programa toma ciência da imposição da medida, e não necessariamente da entrada na unidade (BRASIL, 2012; ARRUDA, 2020). A realização do diagnóstico polidimensional, prevista na Resolução nº 119 (BRASIL, 2006), foi incorporada como parte fundamental da construção do PIA, sendo realizada na CASE Feminina por meio do estudo de caso (ARRUDA, 2020).

Elaborado na fase inicial¹² do atendimento socioeducativo por técnicos dos programas, após a imposição da sentença e a efetiva inclusão da adolescente no sistema, a construção do PIA pode ser dividida em distintas etapas: coleta de dados, formulação de diagnóstico, definição de metas e planejamento das ações a partir dessas metas. Constitui-se, assim, como o primeiro documento de avaliação formulado pela equipe técnica da unidade, sistematizando dados sobre as adolescentes e suas famílias; incorporando avaliações e percepções da equipe que influenciarão a reavaliação da medida pelo sistema de justiça juvenil; e registrando os comportamentos das adolescentes e seus processos de adaptação ao cumprimento da medida (ARRUDA, 2020).

Em aspectos gerais, o PIA informa o perfil sociodemográfico da adolescente, sua formação (escolar regular, informal e profissionalizante), relação familiar e sociocomunitária, sua situação jurídico-processual, sua condição de saúde, características pessoais e habilidades, preferências e aptidões (ARRUDA, 2020, p. 171).

¹² Retomando as fases do atendimento socioeducativo inspiradas na Resolução nº 119 (BRASIL, 2006).

Ao analisar as legislações (BRASIL, 1990; 2012) e portarias (FUNDAC, 2017) sobre as medidas socioeducativas, observa-se a constante ênfase na participação e na escuta da adolescente como parte indispensável do processo. Na elaboração do PIA, essa diretriz é igualmente importante. A Lei SINASE determina a participação efetiva da adolescente e de sua família (Art. 53 da Lei SINASE), aspecto já considerado imprescindível pelo Guia do ILANUD (2004) e pela Resolução nº 119 (BRASIL, 2006). Essa participação, que implica em abrir espaço para o lugar de fala e de escuta das adolescentes, precisa estar evidente nos pontos que compõem o PIA¹³.

Diante disso, o PIA deveria funcionar como um mapa individualizado da execução da medida socioeducativa, mostrando o caminho a ser percorrido para a conclusão do ciclo socioeducativo, a partir do trabalho da equipe técnica em parceria com outros órgãos públicos, considerando a incompletude institucional. Ao alcançar as metas estabelecidas no documento, a adolescente demonstraria conscientização e nitidez do processo. Entretanto, na prática, a elaboração do PIA não segue as determinações da Lei SINASE.

A fase de desenvolvimento ou intermediária da medida socioeducativa (BRASIL, 2006), conforme Arruda (2020), inicia-se com a elaboração e o encaminhamento do PIA para homologação da Justiça da Infância e Juventude (Art. 41 da Lei SINASE). Nessa fase, o foco é o desenvolvimento das metas estabelecidas no PIA e a execução das ações planejadas pela equipe técnica, com a participação da adolescente e de seus familiares ou responsáveis. Entre

¹³ Art. 54 da Lei SINASE determina que:

“Constarão do plano individual, no mínimo:

I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – Os objetivos declarados pelo adolescente;

III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV – Atividades de integração e apoio à família;

V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI – As medidas específicas de atenção à sua saúde”.

Além desses pontos, como estamos discutindo sobre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a Lei SINASE, no Art. 55, estabelece que:

“Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda:

I – A designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;

II – A definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III – A fixação das metas para o alcance do desenvolvimento de atividades externas”.

Esses pontos estão reproduzidos no Art. 24 do Regimento Interno das CASEs (FUNDAC, 2017).

os documentos produzidos nessa fase, destacam-se os RAMs e as decisões judiciais, teoricamente influenciadas pelos relatórios.

Os relatórios de avaliação da medida (RAM), em conformidade com o Art. 42 da Lei SINASE¹⁴ e o Art. 121 do ECRIAD¹⁵, devem ser produzidos pela equipe técnica a cada seis meses, no máximo, a mesma equipe que elaborou o PIA. Em geral, “[...] o relatório deve versar sobre a evolução do PIA, isto é, sobre o cumprimento ou não pelas meninas e pelos meninos das metas e ações acordados no plano homologado” (ARRUDA, 2020, p. 232), sendo sua apresentação obrigatória para a reavaliação da medida, como determina o Art. 58 da Lei SINASE e o Art. 27 do Regimento Interno das CASEs (FUNDAC, 2017).

Após a elaboração do RAM pela equipe técnica, com a participação da adolescente e de familiares ou responsáveis, o documento é encaminhado aos agentes do sistema de justiça juvenil para avaliação. A decisão judicial subsequente determina a manutenção, substituição, suspensão ou extinção da medida socioeducativa. Em caso de manutenção, novos RAMs devem ser produzidos semestralmente, informando o percurso socioeducativo da adolescente em relação às metas e ações do PIA.

2.2.3 O perfil racial e a seletividade do sistema socioeducativo

De acordo com o *Levantamento Anual Sinase 2017* (BRASIL, 2019), o sistema socioeducativo contabilizava 26.109 adolescentes em 2017, incluindo medidas de internação, semiliberdade e internação-sanção, atendimento inicial, internação provisória e medidas protetivas. Desse total, 23.063 eram meninos e 1.046 eram meninas. Dada a centralidade desta pesquisa nas questões relacionadas às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, o foco recairá sobre os dados referentes às meninas no sistema socioeducativo. Embora representem uma parcela menor numericamente, a existência dessas adolescentes é inegável.¹⁶.

¹⁴ “Art. 42. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, de semiliberdade e de internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada 6 (seis) meses, podendo a autoridade judiciária, se necessário, designar audiência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cientificado o defensor, o Ministério Público, a direção do programa de atendimento, o adolescente e seus pais ou responsável”.

¹⁵ “Art. 121. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses”.

¹⁶ Jalusa Arruda (2021a) aponta, a partir da síntese dos principais dados dos *Levantamentos Anuais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*, realizados entre os anos de 2004-2017, que houve um aumento

A análise dos dados do *Levantamento Anual Sinase 2017* (BRASIL, 2019) revela também a questão racial no sistema socioeducativo. Apesar de 36% dos adolescentes não terem declarado cor/etnia devido a inconsistências nos dados, 40% se autodeclararam negros (pretos e pardos), 23% brancos, 0,8% amarelos e 0,2% indígenas. Contudo, diversas pesquisas sobre o sistema socioeducativo no Brasil (ARAUÚJO, 2004; ARRUDA, 2011, 2020; CARRERA, 2005; CNJ, 2015; DIAMANTINO, 2015, 2021; DINIZ, 2017; GRILLO, 2018; GOMES, 2016; IBAM, 2021c; SOUSA, 2012) apontam para um quantitativo ainda maior de adolescentes negras e negros nas unidades. Essas pesquisas revelam um perfil comum de adolescentes no sistema socioeducativo brasileiro: meninas negras, pobres, com baixa escolaridade e distorção idade-série devido ao abandono precoce da escola. Essa realidade sugere uma seletividade do sistema de justiça juvenil na responsabilização de determinado perfil de adolescentes. Embora o levantamento (BRASIL, 2019) tente naturalizar a expressiva presença negra nas unidades socioeducativas ao comparar esses dados com a maioria da população negra apontada pelo IBGE, essa comparação negligencia o papel do racismo no encarceramento e na vitimização da população negra. É importante ressaltar que os dados sobre cor/raça não foram discriminados por gênero, representando a totalidade de adolescentes no sistema em 2017.

A sobrerepresentação da população negra no sistema de justiça não é um fenômeno aleatório, mas sim um reflexo do racismo que permeia a sociedade brasileira e suas instituições (FLAUZINA, 2006). O racismo opera como um filtro social, influenciando oportunidades, liberdade, acessos e exclusões (GOMES, 2016).

Para compreender a intrínseca relação entre racismo e a seletividade do sistema de justiça, Alves (2015) argumenta que o Direito Penal brasileiro é um sistema de poder fundamentado em uma ideologia racista, além de patriarcal, homofóbica e classista. Nesse sentido, as mulheres negras encarceradas – e, por extensão, as adolescentes negras no sistema socioeducativo – vivenciam uma vulnerabilidade específica marcada por raça e gênero em uma sociedade desigual e conduzida por um Estado penal-racial que pune a população negra. Alves (2015) propõe o conceito de *colonialidade da justiça*, sugerindo que as instituições de justiça penal continuam a reproduzir as relações sociais do período da escravidão, com a raça como princípio organizador da privação de liberdade nas prisões (e unidades socioeducativas). Apesar da ausência de leis explicitamente racistas na legislação brasileira, o sistema de justiça utiliza a lei como instrumento de punição de grupos racializados e subalternizados. Para Alves (2015),

expressivo de adolescentes privados de liberdade no Brasil. Ao analisar os dados que dizem respeito às meninas no sistema socioeducativo, evidencia-se que houve um aumento de 93% no número de adolescentes restritas e privadas de liberdade, no intervalo de dez anos (2006-2016).

a *colonialidade da justiça* se evidencia na composição do judiciário, predominantemente ocupado por homens brancos e da elite que decidem o destino de mulheres negras. O racismo é, portanto, um dos principais pilares da seletividade penal (ARRUDA, 2020), influenciando a abordagem policial, a condenação antecipada, a atuação de juízes, promotores e da defensoria pública (ALVES, 2015).

2.2.3.1 O perfil das adolescentes da CASE Feminina

Para analisar o perfil das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, utilizei os resultados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020), uma pesquisa qualitativa e quantitativa desenvolvida pela DPE/BA com adolescentes da CASE Feminina e da CASE Salvador. O relatório tem como referência o mês de outubro de 2019, período coincidente com a realização do *Projeto Lugar de Fala* nas unidades de Salvador. A etapa qualitativa consistiu em entrevistas com uma amostra de adolescentes em novembro de 2019, sendo as meninas da CASE Feminina entrevistadas nos dias 27 e 28. A etapa quantitativa envolveu a análise dos processos de execução de todas as adolescentes (28) e os adolescentes (159) em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina e na CASE Salvador, respectivamente, no mês de outubro de 2019 (BAHIA, 2020). Para esta dissertação, o relatório oferece dados relevantes que não foram integralmente coletados devido a modificações na pesquisa e restrições de acesso pela FUNDAC.

O processo de análise do perfil das adolescentes da CASE Feminina não se limita à reprodução do relatório. Articulando os dados do relatório da DPE/BA com considerações de pesquisas sobre adolescentes baianas que cometem atos infracionais (ARAÚJO, 2004; ARRUDA, 2011, 2020; DIAMANTINO, 2015, 2021), objetivei uma reflexão sobre as informações apresentadas. O relatório, ao expor os dados quantitativos, carece de discussão crítica e se atém a uma interpretação superficial. Para facilitar a visualização, os dados foram organizados em tabelas que focalizam os elementos mais relevantes para esta pesquisa.

Conforme discutido anteriormente, as medidas socioeducativas são aplicadas a adolescentes, indivíduos entre 12 e 18 anos incompletos, que cometem atos infracionais. De acordo com o parágrafo único do art. 104 do ECRIAD, a idade da adolescente à data do fato deve ser considerada na aplicação das medidas. Por essa razão, como explicita a Tabela 1, a CASE Feminina abriga adolescentes com mais de 18 anos em cumprimento de MSEI. Observa-

se a ausência de adolescentes com menos de 15 anos na CASE Feminina, e um maior número de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos (15 adolescentes).

Sobre essa questão da idade, Araújo (2004), analisando dados do ano de 2000, identificou que a maioria das adolescentes tinham 17 anos (32,1% do total de 28 casos analisados), mas uma proporção significativa tinha entre 13 e 15 anos (53,6% do total). Diamantino (2021) traz dados mais atuais, observando uma predominância de adolescentes entre 16 e 17 anos na CASE Feminina, dado que se aproxima mais do estudo da DPE/BA. No relatório da DPE/BA, os dados são apresentados separadamente, sem relação direta entre eles. Com isso, não é possível, por exemplo, saber a idade das adolescentes quando cometem o ato infracional.

Tabela 1 – Idade das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019.

| IDADE | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|--------------|------------------------|
| 15 anos | 2 |
| 16 anos | 4 |
| 17 anos | 9 |
| 18 anos | 6 |
| 19 anos | 5 |
| 20 anos | 2 |
| TOTAL | 28 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

O núcleo familiar é composto por companheiros e companheiras para oito das adolescentes. Em seguida, a composição familiar mais presente é formada por mães e irmãos (sete adolescentes). Apenas quatro adolescentes possuem a figura paterna em sua composição familiar (três com mãe, pai e irmãos; uma apenas com o pai). A ausência do genitor é observada não só na composição familiar, mas em outros âmbitos da vida das adolescentes. Como observado na Tabela 2, dezessete adolescentes não têm a presença paterna em suas vidas, seja por não conhecerem, por não terem contato ou por falecimento do pai.

Essa ausência paterna é uma constante identificada em pesquisas sobre adolescentes e jovens do sistema socioeducativo. Araújo (2002) identificou uma significativa falta de informações sobre os pais nos processos judiciais, atingindo 75% dos casos analisados. Diniz (2017) aponta a predominância de adolescentes que, antes da internação, residiam em famílias

monoparentais chefiadas por suas mães, indicando ausência paterna em seus núcleos familiares. O mesmo foi identificado também por Gomes (2016).

Tabela 2 – Ausência do genitor das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019.

| AUSÊNCIA DO GENITOR | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|----------------------------------|------------------------|
| Sem identificação no registro | 6 |
| Sem contato, apesar de conhecido | 6 |
| Pai falecido | 5 |
| TOTAL | 17 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

A classificação racial das adolescentes e jovens se deu a partir da autodeclaração, o que representa um ponto positivo do relatório produzido pela DPE/BA (Tabela 3). Arruda e Figueiredo (2020) apontam que, nas CASEs, a classificação racial geralmente ocorre por heterodeclaração, realizada por terceiros, especificamente pela equipe de atendimento inicial. Os formulários iniciais, preenchidos no ingresso da adolescente no sistema socioeducativo, definem seu grupo racial, classificação que tende a se repetir em documentos posteriores. Esses autores também mencionam o reconhecimento positivo da negritude como um dos objetivos das atividades pedagógicas da unidade, como as poesias elaboradas pelas adolescentes e outras iniciativas que visam despertar a consciência racial. Durante o *Projeto Lugar de Fala*, pude constatar a relevância da valorização da identidade racial para as adolescentes.

Arruda (2020) identificou inconsistências nas classificações de profissionais, com algumas percebendo certas adolescentes como “pardas” enquanto outras as entendiam como “brancas”. Apesar disso, o relatório da DPE/BA e os prontuários (ARRUDA, 2020) confirmam a maioria de adolescentes negras em cumprimento de MSEI na Bahia. Considerando que a autodeclaração se relaciona com a identidade, é fundamental respeitar como as adolescentes se identificam na construção dos documentos centrais de execução da medida, o que impacta levantamentos e outras pesquisas sobre o perfil das socioeducandas. Respeitar a autodeclaração está diretamente ligado à escuta dos seus lugares de fala.

Por outro lado, a maior presença de meninas negras revela que “[...] essa população está mais vulnerável à criminalização e mais suscetível a ser selecionada pelo aparato penal (e socioeducativo)” (ARRUDA, 2011, p. 125). A constatação de que meninas negras são maioria não pode levar ao equívoco de afirmar que pessoas negras cometem mais crimes que pessoas brancas. A realidade, como pesquisas sobre a criminalização de pessoas negras já demonstraram

(ARRUDA, 2020; FLAUZINA, 2006; SANTOS, 2014), é que o racismo estruturou o funcionamento das instituições e do sistema de justiça no Brasil.

Tabela 3 – Autodeclaração de cor das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019.

| COR/RAÇA | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|-----------------------|------------------------|
| Negra (Preta e Parda) | 27 |
| Branca | 1 |
| TOTAL | 28 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

Em relação à sexualidade das adolescentes, a maioria (15 socioeducandas) declarou-se heterossexual. Contudo, é fundamental analisar como os relacionamentos afetivo-amorosos entre as adolescentes são compreendidos na dinâmica da unidade socioeducativa de internação. Os dados do relatório indicam que três adolescentes são lésbicas e seis são bissexuais, configurando relações afetivas entre mulheres.

Arruda (2020) observou uma maior aceitação desses relacionamentos na CASE Feminina em comparação com a CASE Salvador quando era mista (ARRUDA; HITA, 2014). Essa constatação contrasta com a tendência heteronormativa presente em muitas unidades socioeducativas, onde manifestações de afeto e vivências lesboafetivas são frequentemente desconsideradas como exercício da sexualidade e do desejo, sendo interpretadas como mera consequência da carência e da impossibilidade de relações com homens (ARRUDA; COSTA; CARVALHO, 2017).

Apesar dessa visão heteronormativa ainda presente em algumas equipes, as manifestações de intimidade e afeto entre as adolescentes podem ser entendidas como expressão autêntica de seus desejos e exercício de sua sexualidade, e não apenas como resultado de carência (ARRUDA; KRAHN, 2022). As experiências lesboafetivas na unidade se manifestam de diversas formas, incluindo relacionamentos duradouros, outros mais breves, relações marcadas por conflitos como ciúme, e o surgimento de novas paixões, de maneira análoga ao que ocorre fora da privação de liberdade (ARRUDA, 2020).

Essa postura mais aberta da CASE Feminina difere da realidade de outras unidades pelo país, onde adolescentes que se relacionam amorosamente são frequentemente proibidas e punidas (ARRUDA; KRAHN, 2022). Contudo, as adolescentes constantemente subvertem esses padrões heteronormativos e, por meio dos laços afetivos construídos entre elas, resistem ao ambiente de privação de liberdade. Ignorar a existência desses relacionamentos significa não

compreender um aspecto relevante da dinâmica da unidade socioeducativa, com impacto na execução da medida de internação. Nesse contexto de subversão, Grillo (2018) discute a expressão da afetividade e a formação de vínculos homoafetivos, prática conhecida como “sapataria”, mencionando a punição dessas adolescentes em outras unidades, como a Chiquinha Gonzaga. A persistência e a visibilidade desses relacionamentos lesboafetivos, apesar da repressão em outros contextos, representam uma forma de resistência aos padrões heteronormativos impostos pela instituição (GRILLO, 2018).

Tabela 4 – Orientação sexual das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina, Salvador/BA, em outubro de 2019.

| ORIENTAÇÃO SEXUAL | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|-------------------|------------------------|
| Heterossexual | 15 |
| Lésbica | 3 |
| Bissexual | 6 |
| Sem informação | 4 |
| TOTAL | 28 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

O art. 124 do ECRIAD estabelece que a adolescente em privação de liberdade tem o direito de permanecer internada na mesma localidade ou na mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, devendo receber visitas semanais. Essa determinação alinha-se aos princípios pedagógicos da medida socioeducativa, que preconizam a participação da família e da comunidade no processo socioeducativo da adolescente. Contudo, esse direito não é respeitado na Bahia, pois a CASE Feminina, única unidade de internação no estado, está localizada na capital, enquanto a maioria das meninas é oriunda do interior (BAHIA, 2020). Das 28 adolescentes, apenas sete são de Salvador, e dezessete estão a mais de 100 km de seus lares.

Essa distância geográfica impõe dificuldades significativas para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários. Embora Diamantino (2021) aponte que a FUNDAC custeia algumas passagens para familiares de adolescentes residentes no interior, essa ajuda não é frequente, e a seleção das famílias beneficiadas fica a critério da equipe multidisciplinar. O que deveria ser um direito para fortalecer os laços familiares e comunitários torna-se um “privilegio” de acesso limitado.

A dificuldade de acesso às unidades socioeducativas também se manifesta em relação ao transporte público. Diniz (2017) e Costa (2015) observaram essa questão no Distrito Federal.

Em minhas próprias observações (anotações de campo, outubro/2019), constatei a dificuldade de chegar à CASE Feminina utilizando o transporte público. Essa dificuldade é ainda maior para famílias do interior da Bahia, considerando que a unidade está localizada em Tancredo Neves, bairro periférico de Salvador com transporte público precário.

Uma possível solução para o distanciamento das adolescentes de seus municípios de origem seria a construção de mais unidades socioeducativas de internação no interior do estado. Costa (2015) menciona a construção de mais unidades de internação no Distrito Federal a partir de 2003, visando cumprir as determinações do ECRIAD e da Lei SINASE. No entanto, essa ampliação, tanto no Distrito Federal quanto no Ceará (GOMES, 2016), não resolveu o problema da superlotação e pode indicar uma cultura de institucionalização no judiciário, com uma tendência a priorizar a internação em vez de medidas em meio aberto.

Tabela 5 – Distanciamento das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina de seus municípios de origem.

| DISTÂNCIA DE SALVADOR | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|-----------------------|------------------------|
| Até 100 km | 4 |
| Mais de 100 km | 17 |
| TOTAL | 21 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

A baixa escolaridade e a distorção idade-série são características marcantes das adolescentes da CASE Feminina, corroborando achados de diversas pesquisas (ARAUJO, 2004; ARRUDA, 2011, 2020; CNJ, 2015; DIAMANTINO, 2015; DINIZ, 2017; GOMES, 2016). Um número expressivo de adolescentes (18) possui ensino fundamental incompleto, e nenhuma tem menos de 15 anos, faixa etária para a qual o ensino fundamental é destinado (6 a 14 anos). No momento da apreensão, 17 das 28 adolescentes não estavam matriculadas na escola. Entre os motivos para o abandono escolar, as adolescentes mencionaram a violência no ambiente escolar, a preferência por ingressar no mundo do crime e o desinteresse pelos estudos¹⁷.

O trabalho emerge como um dos fatores que contribuem para o abandono escolar. Diamantino (2015) observa que educadores frequentemente justificam o abandono pela necessidade de as adolescentes trabalharem para complementar a renda familiar ou substituir a

¹⁷ Informações presentes na pesquisa qualitativa do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

mãe no cuidado dos filhos. Diniz (2017) também relata casos de socioeducandas que precisaram trabalhar e não conseguiram conciliar com os estudos, optando por abandonar a escola para ajudar suas famílias.

Essa ruptura com o ambiente escolar representa um desafio para a equipe técnica da unidade socioeducativa, que deve funcionar como um estabelecimento educacional, buscando despertar o interesse das adolescentes em retornar aos estudos. As unidades socioeducativas enfrentam dificuldades significativas em relação ao acesso à educação e à qualidade do ensino oferecido. Arruda (2020) destaca currículos frágeis, falta de capacitação de docentes para o sistema socioeducativo, precariedade da estrutura física, ausência de materiais didáticos e baixa carga horária como adversidades que afastam as adolescentes da escola, mesmo durante a execução da medida socioeducativa que, teoricamente, deveria priorizar o aspecto pedagógico.

Figueiredo e Arruda (2020) analisam a relevância da educação para as relações étnico-raciais no atendimento socioeducativo, considerando a Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003)¹⁸ e o contexto das escolas regulares – e públicas – dentro das unidades de internação. Dado que a maioria das adolescentes no sistema socioeducativo é negra, a implementação efetiva dessa lei seria fundamental para seu processo educativo. Contudo, as dificuldades já existentes na aplicação da lei e no desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a educação das relações étnico-raciais nas escolas fora do sistema socioeducativo sugerem que “[...] não é improvável supor que as escolas existentes dentro de instituições privativas de liberdade enfrentarão mais obstáculos” (FIGUEIREDO; ARRUDA, 2020, p. 118).

Essas adversidades, aliadas às mencionadas por Arruda (2020), podem indicar um desinteresse em estimular a reflexão crítica entre as adolescentes do sistema socioeducativo, perpetuando um modelo de educação bancária (FREIRE, 2020) que pouco atrai o público-alvo e o mantém distante da escola. A reflexão crítica recai, muitas vezes, sobre atividades pedagógicas extracurriculares, como a Oficina de Arte da Palavra (poesia), que promove discussões sobre raça, gênero e negritude, incentivando a valorização das pessoas negras no ambiente de privação de liberdade. No entanto, a educação étnico-racial, conforme a Lei nº 10.639/2003, precisa ser integrada ao Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades para que o caráter educativo da medida de internação prevaleça sobre o punitivo, possibilitando que adolescentes reflitam criticamente sobre suas trajetórias.

¹⁸ A Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileiras no ensino médio e no ensino fundamental das escolas públicas e privadas no Brasil.

Tabela 6 – Escolaridade das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina.

| ESCOLARIDADE | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|-----------------------------------|------------------------|
| Ensino Médio Completo | 0 |
| Ensino Médio Incompleto | 8 |
| Ensino Fundamental Completo | 0 |
| Ensino Fundamental Incompleto | 18 |
| Apenas alfabetização | 1 |
| Não Alfabetizada/Em Alfabetização | 0 |
| Sem informação | 1 |
| TOTAL | 28 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabelecem prazos para o procedimento de apuração do ato infracional e para a execução da medida socioeducativa. O Art. 108 do ECRIAD, por exemplo, determina que a internação provisória não pode exceder 45 dias antes da sentença. No entanto, o relatório da DPE/BA (BAHIA, 2020), ao apresentar os dados da Tabela 7, revela que, para 18 das 28 adolescentes da CASE Feminina, o tempo decorrido entre o suposto ato infracional e a sentença ultrapassou o limite de 45 dias previsto na legislação.

Essa constatação de que o prazo legal não é cumprido na CASE Feminina reflete uma regra no atendimento socioeducativo da unidade, conforme identificado por Arruda (2020). A apuração do ato infracional, a duração da internação provisória, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e a reavaliação da medida são exemplos de “prazos sem tempo” no percurso socioeducativo das adolescentes. As meninas ficam sujeitas à espera, ao tempo das instituições e de outros atores, para que decisões cruciais sobre suas vidas sejam tomadas.

Tabela 7 – Tempo entre o suposto ato infracional e a sentença das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE Feminina.

| TEMPO | NÚMERO DE ADOLESCENTES |
|-----------------------|------------------------|
| Até 45 dias | 10 |
| De 45 dias a 180 dias | 14 |
| De 6 meses a 1 ano | 3 |
| Mais de 1 ano | 1 |
| TOTAL | 28 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do *Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA* (BAHIA, 2020).

O Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa nas CASES de Salvador/BA (BAHIA, 2020), analisado sob uma perspectiva interseccional, lança luz sobre a atuação do racismo nas trajetórias das adolescentes negras da CASE Feminina. Embora o relatório forneça informações essenciais, a ausência de dados explícitos sobre a renda dessas adolescentes e suas famílias representa uma lacuna importante. Essa invisibilidade da condição socioeconômica, apesar de indícios como a menção à situação de rua e ao atendimento pela Defensoria Pública, dificulta uma análise completa da interação entre pobreza, raça e gênero como fatores de vulnerabilidade que contribuem para a sua criminalização no contexto socioeducativo baiano. A inclusão desses dados seria fundamental para evidenciar as desigualdades estruturais subjacentes e orientar políticas públicas mais eficazes.

Os dados disponíveis no relatório permitem identificar que a maioria das adolescentes em cumprimento de MSEI na CASE Feminina é negra. Essa constatação estabelece um ponto de conexão direto com as discussões sobre o racismo nos sistemas de justiça. Santos (2014) argumenta que o sistema penal brasileiro revela um padrão de encarceramento que tem como alvo principal a juventude negra e pobre, caracterizado pela seletividade racial e social. Quando essa seletividade incide sobre mulheres negras, o processo de criminalização e punição se torna inseparável do sexismo e do racismo (SANTOS, 2014), conforme também apontam Flauzina e Freitas (2018), resultando em um tratamento mais severo para aquelas que desafiam as normas sociais e de gênero (SANTOS, 2014).

Essa mesma lógica de seletividade racial observada no sistema penal também se manifesta no sistema socioeducativo. Vinuto (2024) observa uma naturalização da presença de adolescentes negras nas unidades de internação, em contraste com o estranhamento causado pela internação de adolescentes brancas. Essa percepção sugere que as unidades socioeducativas são, na prática, espaços racializados, onde a repressão e a violência são normalizadas para a população negra (VINUTO, 2024). O racismo, portanto, opera de forma contínua e específica nos sistemas penal e socioeducativo brasileiros, influenciando as ações policiais, o funcionamento do sistema de justiça e as dinâmicas dentro das instituições de privação de liberdade (VINUTO, 2022).

Considerando o contexto da privação de liberdade no sistema socioeducativo, no âmbito da execução da MSEI, a internação, mesmo sob a égide do ECRIAD e da Lei SINASE, que teoricamente oferecem proteção especial às adolescentes, é controversa. Passetti (1999, p. 372) critica a manutenção da internação como medida, considerando-a um “fracasso da intenção educativa”. Segundo o autor, o tratamento dispensado às adolescentes permanece ancorado em

uma lógica penal tutelar, que prioriza o encarceramento como forma de proteção da sociedade contra indivíduos percebidos como perigosos (PASSETTI, 1999).

Essa visão crítica da medida de internação é complementada pela análise de Bandeira (2006), que problematiza a falta de correspondência direta entre atos infracionais e medidas socioeducativas no ECRIAD, conferindo aos juízes uma margem de decisão que pode levar a aplicações desproporcionais e injustas. Essa fluidez do sistema, inserida em um contexto de reprodução da lógica penal adulta, contribui para inscrever a negritude sob “signo de morte” (CARNEIRO, 2005).

A materialização dessa lógica punitiva no cotidiano do sistema socioeducativo se revela no encarceramento de adolescentes, que, conforme aponta Borges (2018), transcende a simples privação de liberdade e entra em conflito com o objetivo de socioeducação¹⁹. A MSEI, na prática, espelha a prisão para adultos, sob um discurso de ressocialização, mas sua essência revela-se como expressão do “aparato repressivo do Estado” (FRASSETTO, 2006, p. 305). Frassetto (2006) enfatiza a semelhança material entre pena e medida socioeducativa, tornando as distinções menos evidentes.

Diante da persistência dessa abordagem punitiva, alinho-me à visão de Passetti (1999) sobre a necessidade de superar a medida de internação. A privação de liberdade não se mostra como um caminho eficaz para a melhoria de comportamentos ou para a educação, estando intrinsecamente ligada a uma “forma de integração pelo avesso na sociedade capitalista” (PASSETTI, 1999, p. 372) e sendo estruturalmente racista.

Em suma, a articulação de todas essas perspectivas – a análise do relatório sob a lente interseccional, a discussão sobre o racismo nos sistemas de justiça e a crítica à medida de internação – converge para a constatação de que a punição de adolescentes negras no Brasil reflete e reproduz as desigualdades raciais e sociais historicamente construídas. As semelhanças entre a lógica punitiva direcionada a adolescentes e adultos, somadas à inegável seletividade racial, questionam fundamentalmente a legitimidade e a eficácia da privação de liberdade como resposta à infracionalidade juvenil, especialmente quando esta incide sobre um grupo já marginalizado e vulnerável. A persistência dessa abordagem exige uma reflexão profunda sobre

¹⁹ A socioeducação representa a atualização da proposta de correção de condutas delitivas juvenis por meio de estratégias educativas no contexto brasileiro. Compreende os processos educativos direcionados a adolescentes em conflito com a lei, visando a não reincidência infracional. Entre os objetivos declarados da socioeducação, destacam-se: a incorporação de valores e princípios éticos, morais e civis; a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais; a ressignificação dos sentidos atribuídos à infração e o afastamento da criminalidade; e a construção de um projeto de vida incompatível com a criminalidade (CUNHA; DAZZANI, 2018).

as alternativas que verdadeiramente promovam a socioeducação e a ruptura com o ciclo de criminalização.

2.3 LUGAR DE FALA X MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: A ESCUTA E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), principal documento internacional de direitos da criança, foi promulgada pelo Brasil em 21 de novembro de 1990, internalizando a doutrina da proteção integral, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em novembro de 1989. O Art. 1º da CDC define criança como todo ser humano com menos de dezoito anos de idade.

Um dos pilares dessa doutrina é o direito à participação, fundamental para a consolidação de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Esse direito abrange não apenas o ser escutado, mas, crucialmente, ter suas palavras e opiniões consideradas (Arts. 12 e 13 da CDC)²⁰. A incorporação da doutrina da proteção integral ao ordenamento jurídico brasileiro visou romper com a lógica menorista da situação irregular, e o direito à participação é um elemento constitutivo e essencial desse processo. A não garantia desse direito configura uma violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

A CDC contribuiu, de maneira decisiva, para a consolidação de um conjunto de legislações internacionais da ONU, a *Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança*. Além da CDC, destacam-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), as Regras de Beijing (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da

²⁰ Art. 12 da CDC:

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança;
2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Art. 13 da CDC:

1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança.
2. O exercício de tal direito poderá estar sujeito a determinadas restrições, que serão unicamente previstas pela lei e consideradas necessárias:
 - a) Para o respeito dos direitos ou da reputação dos demais, ou
 - b) Para proteção da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger a saúde e a moral públicas.

Infância e da Juventude, de 1985), as Diretrizes de Riad (Resolução nº 45/112 – Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, de 1990) e as Regras de Havana (Resolução nº 45/113 – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade, de 1991). Esses instrumentos normativos foram cruciais para superar a concepção tutelar e reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (SARAIVA, 2016).

Embora essas normas internacionais possuam força de lei interna no Brasil, dada a sua condição de signatário desse conjunto de normas, o que as torna indispensáveis para a reflexão sobre políticas direcionadas a crianças e adolescentes em território nacional, este trabalho não se aprofundará na análise exaustiva de todos esses instrumentos normativos. Contudo, para a discussão sobre o direito à participação, torna-se relevante mencionar as Regras de Beijing. Adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução nº 40/33, em 29 de novembro de 1985, as Regras de Beijing enfatizam a importância da participação do jovem durante o processo judicial, visando seu bem-estar.

O direito à participação, portanto, configura-se como um direito fundamental para crianças e adolescentes, essencial para sua condição de sujeito de direitos. Em consonância com esses instrumentos internacionais, o ECRIAD, a Resolução nº 119 (BRASIL, 2006) e a Lei SINASE (BRASIL, 2012) enfatizam a participação de crianças e adolescentes nos diversos processos de suas vidas. Nesse contexto, a garantia do direito à participação torna-se fundamental na execução da medida socioeducativa de internação, quando a adolescente está privada de sua liberdade.

No âmbito específico da execução da medida socioeducativa de internação, a legislação vigente determina a participação ativa da adolescente em todas as etapas de seu atendimento. Isso inclui o oferecimento de atendimento personalizado (Art. 94, III, ECRIAD), a realização de estudo social e pessoal de cada caso (Art. 94, XIII, ECRIAD), a informação periódica sobre sua situação processual (Art. 94, XV e Art. 124, IV, ECRIAD), a reavaliação semestral da medida (Art. 94, XIV e Art. 121, § 2º, ECRIAD; Art. 42, Lei SINASE) e a participação efetiva na elaboração do PIA (Arts. 49 e 53, Lei SINASE). A efetivação desses processos depende da participação concreta da adolescente em conflito com a lei, sendo a escuta e a participação elementos constitutivos da socioeducação.

A Resolução nº 119 (BRASIL, 2006), em conjunto com a Lei SINASE (BRASIL, 2012), estabelece diretrizes pedagógicas para o atendimento socioeducativo, que reforçam a importância da participação.

1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios, a qual afirma que a execução das medidas socioeducativas “[...] está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania” (BRASIL, 2006, p. 47);
2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas, que chama atenção para a imprescindibilidade de a adolescente assumir, crítica e conscientemente, o seu papel de sujeito;
4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa, a qual determina que “a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento” (BRASIL, 2006, p. 48);
5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo, que aponta a exigência como uma forma de potencializar as capacidades e habilidades das adolescentes, mas que não deve ultrapassar a compreensão de que as adolescentes possuem as suas particularidades e seus próprios estágios de crescimento;
6. Diretividade no processo socioeducativo;
7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;
8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica, o que implica “[...] discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas” (BRASIL, 2006, p. 49), a fim de abrir espaços para práticas tolerantes e inclusivas no ambiente socioeducativo;
11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
12. Formação continuada dos atores sociais.

Os *Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo* (BRASIL, 2006) estabelecem diretrizes de grande importância para o dia a dia das unidades privativas de liberdade do sistema socioeducativo. A aplicação prática dessas diretrizes é fundamental para diferenciar a dinâmica dessas unidades do sistema prisional, garantindo que as ações socioeducativas priorizem a perspectiva ético-pedagógica.

O processo educativo na execução da medida socioeducativa de internação deve estar intrinsecamente ligado à participação efetiva das adolescentes, abrindo espaços para a escuta de suas perspectivas e diferenças. Suas experiências precisam ser legitimadas e consideradas na construção de seu percurso socioeducativo. Embora compartilhem características como raça, classe e escolaridade, cada adolescente possui especificidades, habilidades e dificuldades que devem ser levadas em conta na elaboração do PIA e do RAM. A escuta qualificada é essencial para conhecer suas identidades, origens, sonhos e medos.

O conceito de *lugar de fala*, articulado com a teoria do ponto de vista de feministas negras (BAIRROS, 2020; CARNEIRO, 2020; COLLINS, 2019; GONZALEZ, 2020; KILOMBA, 2019), ressalta a importância de mulheres negras falarem sobre suas experiências em primeira pessoa, confrontando perspectivas hegemônicas e representações estereotipadas atribuídas à população negra por elites brancas que comandam as instituições sociais. A construção de imagens legítimas, em um processo de autodefinição e autoavaliação (COLLINS, 2016; 2019), é importante no combate às violências racistas e sexistas, permitindo que mulheres negras se coloquem como sujeitos ao demandarem seus lugares de fala.

Considerando a realidade das mulheres negras, traça-se um paralelo com a situação das adolescentes do sistema socioeducativo, em sua maioria negras. A ausência de escuta e, consequentemente, do impacto de suas vozes na dinâmica institucional demonstra a inexistência de espaço para seu lugar de fala. As adolescentes são, assim, novamente colocadas como objetos de tutela, e suas opiniões sobre suas próprias experiências são desconsideradas, similarmente à negação do conhecimento de mulheres negras.

A negação do lugar de fala das adolescentes pode ser interpretada como uma forma de evitar o questionamento das violências e do trabalho institucional. Apesar do silenciamento imposto, elas resistem e constroem estratégias para reivindicar seus lugares de fala, como a poesia e as cartas (ARRUDA, 2020; DINIZ, 2017).

Em suma, oportunizar o lugar de fala dessas adolescentes na execução da MSEI permite sua humanização, transcendendo a prática do ato infracional. Garantir suas vozes é, em última análise, cumprir as determinações do ECRIAD e da Lei SINASE, reconhecendo que falar é um exercício fundamental de subjetividade e de existência.

3 O ESTUDO DE CASO COMO MÉTODO DE PESQUISA

Como método, o estudo de caso consiste em uma investigação que “[...] envolve a coleta sistemática de informações sobre uma pessoa particular, uma família, um evento, uma atividade ou, ainda, um conjunto de relações ou processo social para melhor conhecer como são ou como operam em um contexto real” (CHIZZOTTI, 2014, p. 135).

Em consonância com as reflexões de metodólogas/os, como Merriam e Stake (YAZAN, 2016), que abordam o estudo de caso a partir de perspectivas qualitativas, compreendendo que a construção do conhecimento emerge da interação e das relações cotidianas dos sujeitos (ANDRÉ, 2013), adota-se a premissa de que a realidade pode ser investigada de múltiplas formas. Essa abordagem possibilita a construção de observações abrangentes acerca do tema em estudo. Ademais, Chizzotti (2014, p. 138) afirma que o estudo de caso não busca “[...] generalizações, mas um caso pode revelar realidades universais, porque, guardadas as peculiaridades, nenhum caso é um fato isolado”.

3.1 O FEMINISMO NEGRO E DECOLONIAL COMO REFERENCIAL TEÓRICO

A escolha por um método de pesquisa acompanha a seleção de um referencial teórico que servirá como lente interpretativa das informações obtidas nas leituras, na coleta, na análise e na validação dos dados da pesquisa. Cada referencial teórico adotado possibilita uma interpretação distinta do estudo de caso, visto que toda teoria prioriza um ponto de vista específico.

Este trabalho, desde sua concepção, assumiu o compromisso de fortalecer os caminhos que visam “descolonizar a ordem eurocêntrica do conhecimento” (KILOMBA, 2019, p. 53) que ainda hegemoniza a produção científica no ensino superior. Tal compromisso se conecta diretamente ao fato de esta pesquisa abordar questões relacionadas às adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, em sua maioria negras. O olhar desta dissertação se fundamenta teoricamente no pensamento feminista negro e decolonial, sustentado pelas contribuições de intelectuais negras, amefricanas²¹ e latino-americanas.

Uma das dimensões da epistemologia feminista negra (COLLINS, 2019; FIGUEIREDO, 2020) e decolonial (CURIEL, 2019) reside na experiência de mulheres de

²¹ Termo que parte da categoria de *amefrikanidade*, cunhada por Lélia Gonzalez. Para maior aprofundamento na discussão, ler GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefrikanidade. In: GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

grupos subalternizados. Além de possibilitar a sobrevivência de mulheres negras em uma sociedade racista e sexista (COLLINS, 2019), suas experiências constituem a base de reflexões e teorizações, o que “[...] desafia qualquer perspectiva de ciência conservadora e neutra” (FIGUEIREDO, 2020, p. 10). Ao considerar as experiências das adolescentes e jovens negras internas da CASE Feminina, podemos afirmar que elas desenvolveram uma sabedoria que lhes permitiu resistir ao ambiente de privação de liberdade, gerando um conhecimento subjuguado (COLLINS, 2019), por divergir daquilo que a estrutura ocidental padrão concebe como saber.

Esse conhecimento subjuguado, resultante da vivência das adolescentes no cumprimento da medida socioeducativa de internação, configura-se como um critério de credibilidade (COLLINS, 2019). Ou seja, elas possuem legitimidade para falar sobre a privação de liberdade no sistema socioeducativo, por vivenciarem essa realidade. Em consonância com a abordagem de Messeder (2020) sobre a cautela na utilização de referências estrangeiras, reconhece-se que, embora a autora se refira à realidade de mulheres negras estadunidenses, Collins (2019) oferece elementos importantes para discutir a experiência negra atrelada ao lugar de fala, aspecto que esta pesquisa defende como essencial na execução da medida socioeducativa de internação.

Partindo do entendimento de que “[...] a experiência é base fundamental da epistemologia feminista negra” (FIGUEIREDO, 2020, p. 9), salienta-se que a epistemologia:

[...] constitui uma teoria abrangente do conhecimento. Ela investiga os padrões usados para avaliar o conhecimento ou *o motivo pelo qual* acreditamos que aquilo em que acreditamos é verdade. [...] a epistemologia indica como as relações de poder determinam em que se acreditar e por quê (COLLINS, 2019, p. 402, grifo da autora).

A epistemologia ocidental e dominante se sustenta sobre mitos como o universalismo, a objetividade e a neutralidade. Ao abordar a produção de conhecimento, Kilomba (2019) afirma que o espaço acadêmico representa um meio de violências coloniais, onde dimensões hierárquicas de poder são constantemente reafirmadas com o propósito de preservar a supremacia branca. Com isso, a definição do que é ciência e erudição permanece como propriedade exclusiva de pessoas brancas, resultando na exclusão sistemática de qualquer forma de saber que não se enquadre na ordem eurocêntrica de conhecimento, convertendo-se em uma “[...] hierarquia violenta que determina *quem pode falar*” (KILOMBA, 2019, p. 52, grifo da autora).

Ao abordar alguns conceitos da teoria decolonial incorporados ao pensamento feminista decolonial, Curiel (2019, p. 39) discute a *colonialidade do saber*, que se trata de “[...] um tipo

de racionalidade técnico-científica, epistemológica, que se assume como o modelo válido de produção de conhecimento. Esse conhecimento, a partir dessa visão, deve ser neutro, objetivo, universal e positivo”. Utilizando essa perspectiva, o discurso dominante se estabelece como centro e, simultaneamente, subestima e ignora os conhecimentos produzidos por grupos subordinados, inclusive por mulheres negras. Diante disso, são negados a esses grupos os direitos de serem sujeitos do próprio discurso e da própria história (GONZALEZ, 2020a).

Os efeitos da adoção de um referencial teórico ancorado no feminismo negro e decolonial extrapolam os limites desta dissertação. O olhar interpretativo, proporcionado pelas formulações de intelectuais desse campo e por minhas experiências enquanto mulher-feminista-negra-pesquisadora, foram fundamentais para observar como as relações de gênero e raça se desenvolviam durante a execução do *Projeto Lugar de Fala*, único momento em que estive presente no interior da CASE Feminina. Desde o princípio, ao ingressar na unidade em setembro de 2019, tive consciência de ser uma *outsider*, alguém não inserida na dinâmica e no cotidiano das adolescentes ali internadas.

No entanto, apesar do distanciamento provocado por minha condição de corpo estranho na CASE Feminina, percebi uma possibilidade de aproximação com as adolescentes e jovens em razão do compartilhamento de marcadores de gênero (mulher), raça (negra) e classe (trabalhadora), o que me colocava, também, em uma posição de marginalidade, ainda que não idêntica a delas. Notava que, embora minha presença estivesse ligada à DPE/BA, eu era vista como alguém diferente dos profissionais e de outras pessoas externas, como advogados e defensores, que apareciam esporadicamente na unidade, alguém com quem elas – as adolescentes e jovens – poderiam “trocar uma ideia”.

Nesse contexto, incorporando esse olhar intrínseco à minha existência, adotei os “saberes localizados” (HARAWAY, 1995) que se constituem enquanto uma objetividade feminista, abraçando uma visão parcial em relação ao campo estudado, que deve, principalmente, agregar “[...] uma tomada de postura na construção do conhecimento que deve considerar a geopolítica, a ‘raça’, a classe, a sexualidade, o capital social, entre outros posicionamentos” (CURIEL, 2019, p. 42, grifo da autora). Para o pensamento feminista decolonial, isso representa um compromisso epistemológico (CURIEL, 2019).

Esse compromisso epistemológico perpassa a compreensão de que as adolescentes da CASE Feminina “[...] possuem saberes, não somente práticas e representações sociais empregadas como material de pesquisa” (MESSEDER, 2020, p. 160). Isso implica ir além da mera coleta de discursos e comportamentos para entender os conhecimentos das adolescentes e jovens. Trata-se de promover trocas de saberes, havendo a necessidade de estabelecer diálogos

horizontais, sem hierarquias, com elas, em vez de simplesmente traduzir suas experiências compartilhadas. Messeder (2020) argumenta que os saberes localizados são fundamentais para a construção de um conhecimento científico decolonial, enfatizando a importância de legitimar e valorizar esses conhecimentos subalternizados e questionar a geopolítica do conhecimento. Dessa forma, compartilhando a perspectiva de Messeder (2020), eu, enquanto mulher-feminista-negra-pesquisadora, permito-me ser afetada por essas adolescentes no trabalho de campo e aprender com suas experiências, produzindo uma escrita acadêmica posicionada, engajada e militante, o que resultou nesta dissertação de mestrado.

3.2 CONSTRUINDO UM CONHECIMENTO MAIS AMPLO: AS TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS UTILIZADAS

Com o objetivo de apresentar a multiplicidade de dimensões (ANDRÉ, 2013) que caracterizam o estudo de caso, esta pesquisa emprega um conjunto de técnicas de coleta de dados. Essa abordagem visa evitar interpretações unilaterais e conclusões superficiais, enriquecendo a investigação e possibilitando uma análise mais aprofundada do tema. Para alcançar os objetivos propostos e responder ao problema de pesquisa, foram utilizadas a observação participante não estruturada e a análise documental como ferramentas de coleta de dados.

Entre setembro de 2019 e janeiro de 2020, a observação participante não estruturada foi utilizada durante a atuação no *Projeto Lugar de Fala*. Essa técnica permite o acesso “[...] ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo” (GIL, 2008, p. 103), proporcionando o contato com a dinâmica das unidades socioeducativas de internação em Salvador. Conforme Hagquette (1995), essa técnica envolve um profundo engajamento e compartilhamento das atividades e dos processos subjetivos dos membros do grupo estudado.

Embora o foco desta pesquisa seja a CASE Feminina, nos dois primeiros meses (setembro e outubro), acompanhei os encontros realizados na CASE Salvador, uma das unidades masculinas que acolhe adolescentes e jovens autores de atos infracionais na capital baiana²².

A observação participante ocorreu de forma não estruturada, sem planejamento prévio. Segundo Marconi e Lakatos (2003), essa modalidade se caracteriza pela coleta e registro de

²² A Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) CIA é a outra unidade localizada em Salvador/BA. Voltada para adolescentes meninos-homens, a CASE CIA abriga adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em internação provisória.

dados sem a utilização de meios técnicos específicos, resultando em anotações de campo que se assemelham a uma relatoria dos encontros do *Projeto Lugar de Fala*, e não a um diário de campo, que, conforme Cachado (2021), registra a totalidade das observações, avanços, mudanças e reflexões da pesquisa.

O *Projeto Lugar de Fala* iniciou suas atividades em julho de 2019, tanto na CASE Feminina quanto na CASE Salvador, com encontros bimestrais até dezembro de 2019. Os dois primeiros encontros, realizados em julho e agosto, marcaram a abertura do projeto, porém não foram registrados em minhas anotações de campo, pois, naquele momento, eu desconhecia sua existência.

Cada encontro, realizado entre julho e dezembro de 2019, abordava um tema específico. A equipe do *Projeto Lugar de Fala*, inicialmente composta por representantes da DPE/BA e, posteriormente, por mim, convidava especialistas com reconhecimento na área para palestrar às adolescentes das CASEs sobre questões relevantes para suas vivências em cumprimento de medida socioeducativa de internação em Salvador.

Paralelamente à observação participante não estruturada, a análise documental constituiu a segunda técnica de coleta de dados desta pesquisa. Considerada uma ferramenta relevante nas ciências humanas e sociais (CELLARD, 2012), a análise documental fornece dados indiretos em quantidade e qualidade, sem a necessidade de interpelar indivíduos (GIL, 2008). Cellard (2012) destaca que essa técnica minimiza a influência da pesquisadora, visto que os documentos não podem ser alterados.

A interpretação dos documentos deve ser coerente com o tema do estudo – a participação ativa das adolescentes na execução da medida socioeducativa – e com o problema de pesquisa (CELLARD, 2012). Nesta investigação, foram analisados o Plano de Trabalho do *Projeto Lugar de Fala* e o livro de poesias *Força Feminina: a poesia que liberta*, escrito por adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação na CASE Feminina e publicado em 2017, pela editora *Galinha Pulando*.

O Plano de Trabalho do *Projeto Lugar de Fala* desempenhou um papel importante nesta pesquisa, fornecendo informações sobre o projeto, seus objetivos, a dinâmica dos encontros, os resultados esperados, o cronograma e a lista das adolescentes participantes da CASE Feminina e da CASE Salvador. A análise desse documento, em comparação com os dados da observação participante, permitiu verificar se o projeto alcançou seus objetivos e resultados propostos.

A escolha do livro de poesias *Força Feminina: a poesia que liberta* ocorreu por diversos motivos. A pandemia de COVID-19 suspendeu as visitas em março de 2020²³, inviabilizando a realização de entrevistas presenciais na CASE Feminina. Além disso, a Recomendação Nº 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada em 17 de março de 2020, orientou a adoção de medidas preventivas nos sistemas prisional e socioeducativo, recomendando a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das internações provisórias (art. 2º, CNJ, 2020), bem como a reavaliação das medidas de internação e semiliberdade para possível substituição (art. 3º, I, CNJ, 2020). A Recomendação Nº 62 foi complementada pela Recomendação nº 78, que prorrogou sua vigência.

Com a publicação da Recomendação Nº 62 do CNJ e o avanço da pandemia, as adolescentes da CASE Feminina que participaram do *Projeto Lugar de Fala* foram liberadas da medida socioeducativa de internação. Mesmo com a retomada das visitas em agosto de 2021²⁴, o lapso temporal impossibilitou entrevistar as participantes originais do projeto, uma vez que outras adolescentes estavam internadas na unidade. Esta pesquisa se concentra na análise das experiências das adolescentes e jovens no contexto específico do *Projeto Lugar de Fala*.

Para garantir a presença das vozes das adolescentes e jovens nesta dissertação, elemento fundamental para a compreensão das dinâmicas da CASE Feminina e do *Projeto Lugar de Fala*, recorreu-se ao livro de poesias. Algumas adolescentes que participaram ativamente do projeto tiveram suas poesias incluídas na obra, que representa um registro autêntico de suas expressões, sentimentos e perspectivas antes de sua saída da unidade.

Acredita-se que a poesia, como forma de expressão do lugar de fala, permite acessar as subjetividades e as estratégias de resistência dessas socioeducandas em um ambiente que frequentemente silencia suas vozes. As poesias presentes no livro oferecem um material rico para a discussão proposta nesta dissertação, possibilitando compreender suas expressões e visões sobre as realidades em que estão inseridas.

A relevância do livro *Força Feminina: a poesia que liberta* se manifesta de diversas maneiras. Recordo-me da primeira vez em que ouvi as adolescentes da CASE Feminina recitando suas poesias no Sarau da Onça, um espaço de encontro da juventude negra de Sussuarana e arredores, em Salvador/BA, para expressar, por meio da poesia falada, suas

²³ “SJDHDS estabelece medidas temporárias de prevenção ao Coronavírus na FUNDAC”, de 20 de mar. 2020. Disponível em: <<http://www.fundac.ba.gov.br/?p=4296>>. Acesso em: 16 de dez. 2021.

²⁴ “Visitas aos adolescentes e jovens da Fundac serão retomadas a partir desta segunda-feira (09)”, de 06 de ago. 2021. Disponível em: <<http://www.fundac.ba.gov.br/?p=6166>>. Acesso em: 16 de dez. 2021.

críticas ao racismo e à violência, bem como suas alegrias e formas de resistência. As poesias das adolescentes e jovens da CASE Feminina expressavam sentimentos semelhantes, partindo de suas vivências como pessoas privadas de liberdade. Conforme Arruda (2020), as poesias das adolescentes revelam uma consciência racial, ampliando o discurso sobre raça, negritude e identidade racial durante a medida socioeducativa de internação. A produção poética é um ato de resistência que confronta padrões estéticos tradicionais para denunciar o racismo. Concordo com Arruda (2020), percepção que pude constatar durante uma oficina de poesia na unidade, na qual o instrutor abordou temas como raça, racismo, estética negra, valorização da cultura negra e ressignificação da visão sobre a África, estimulando o pensamento crítico das adolescentes sobre quem elas eram e suas origens (anotações de campo, outubro/2019).

Arruda (2020, p. 116) argumenta que a CASE Feminina é um “[...] espaço forjado para mortificá-las”, onde o ambiente e as práticas podem contribuir para o sofrimento e a anulação das adolescentes, em vez de promover seu desenvolvimento. Nesse contexto, as adolescentes e jovens da CASE Feminina e de outras unidades socioeducativas, como a Fundação CASA Chiquinha Gonzaga em São Paulo/SP (GRILLO, 2018), encontram na arte, como a poesia e a música, formas de resistir às violências do ambiente de privação de liberdade e de expressar seus sentimentos e pensamentos sobre suas vidas antes e durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Constata-se que, diante da falta de espaço para expressar suas opiniões na formulação de documentos importantes para a execução da medida socioeducativa (ARRUDA, 2020; CNJ, 2015; DINIZ, 2017; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021b; 2021c), essas adolescentes comunicam seus pensamentos por meio da arte, sendo a poesia uma das formas de comunicação das adolescentes da CASE Feminina, alinhada a um processo de conscientização de raça e gênero.

Um dos objetivos do *Projeto Lugar de Fala* era estimular a produção de textos, como poesias, músicas e desenhos, para compor um livro com publicação patrocinada pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia (ESDEP). Essas produções foram realizadas durante duas oficinas de escrita em janeiro de 2020. No entanto, devido a diversos fatores, a publicação não se concretizou. Como participante do grupo de trabalho do projeto, tive acesso aos escritos das adolescentes da CASE Feminina e dos adolescentes da CASE Salvador. Muitos textos abordavam as reflexões promovidas durante os encontros e eram direcionados aos juízes responsáveis pela reavaliação da medida. Por não possuir autorização prévia para utilizar esses materiais, optei por não incluí-los na análise documental ou em qualquer outra etapa da pesquisa.

Na análise documental do livro *Força Feminina: a poesia que liberta*, examinei as poesias das adolescentes sob outra perspectiva, em diálogo com os objetivos da pesquisa. Para isso, elaborei uma planilha contendo o nome da poeta, o título da poesia, os principais temas abordados, os comentários resultantes das reflexões promovidas pelas poesias e a localização das páginas no livro.

O livro *Força Feminina: a poesia que liberta* reúne 53 poesias de 22 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação na CASE Feminina. Em consonância com o referencial teórico ancorado no pensamento feminista negro e decolonial, foram identificadas poesias que abordam temas como liberdade, arrependimento, relações familiares, violência contra a mulher, racismo, consequências do ato infracional, desejo de mudança de vida, amor, sofrimento e outras questões e sentimentos presentes na vivência de adolescentes e jovens privadas de liberdade no sistema socioeducativo.

4 O PROJETO LUGAR DE FALA NA CASE FEMININA

Este capítulo discute o Plano de Trabalho do *Projeto Lugar de Fala*, documento disponibilizado pela equipe responsável após a primeira reunião, ocorrida em 19 de setembro de 2019. Posteriormente, o capítulo analisa os dados coletados por meio da observação participante e da análise documental do livro de poesias *Força Feminina: a poesia que liberta*. Essa análise aborda os encontros do *Projeto Lugar de Fala* acompanhados na CASE Feminina (sete encontros), examinando os temas que emergiram nas discussões. A análise será conduzida à luz do referencial teórico do feminismo negro e decolonial, bem como de estudos realizados no campo do sistema socioeducativo.

4.1 O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO LUGAR DE FALA

O *Projeto Lugar de Fala*, idealizado pela Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) em parceria com a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia (FUNDAC/BA), foi lançado em julho de 2019 na CASE Salvador. Na mesma ocasião, ocorreu o primeiro encontro com adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na unidade. De acordo com seu Plano de Trabalho, elaborado pelo defensor público Bruno Moura de Castro, o projeto de educação em direitos propõe a criação de espaços de diálogo entre e com adolescentes em privação de liberdade em Salvador/BA, por meio de encontros temáticos realizados na CASE Salvador e na CASE Feminina. O objetivo é promover discussões sobre temas relevantes para as vivências dessas adolescentes, abordando o contexto anterior ao ingresso na unidade e as possíveis situações ao egresso do sistema socioeducativo.

O *Projeto Lugar de Fala* visava estimular a reflexão e a manifestação das adolescentes de ambas as unidades sobre seu cotidiano e experiências, buscando viabilizar um espaço de protagonismo frequentemente negado àquelas em cumprimento de medida socioeducativa. As adolescentes seriam incentivadas a expressar suas opiniões sobre temas nos quais são usualmente invisibilizadas no processo de execução da medida socioeducativa de internação. Tal objetivo está em consonância com as legislações vigentes que reconhecem as adolescentes como sujeitos de direitos (BRASIL, 1990; 2012).

Ademais, o *Projeto Lugar de Fala* ambicionava a produção de um livro patrocinado pela ESDEP/BA, a ser publicado ao final do projeto. A proposta era que, após cada encontro, as adolescentes fossem motivadas a produzir textos, músicas, poesias, desenhos e outras formas de expressão artística, em diálogo com as reflexões suscitadas pelas palestras do projeto. Esse

material constituiria uma síntese dos debates realizados ao longo dos meses e seria lançado em um seminário com a participação das adolescentes, com foco na discussão sobre o protagonismo da adolescente na medida socioeducativa e nos pontos tratados nos encontros.

Para a realização dos encontros, seriam formadas duas turmas de até trinta adolescentes cada, uma na CASE Feminina e outra na CASE Salvador. O *Projeto Lugar de Fala* foi executado em duas etapas em ambas as unidades. A primeira etapa, prevista entre junho e novembro de 2019, consistia em encontros temáticos mensais no interior das unidades socioeducativas, com a participação de convidadas indicadas pela DPE/BA com expertise nos temas abordados. Por questões de logística, esses encontros ocorreram, na prática, de julho a dezembro de 2019. A segunda etapa, realizada em janeiro de 2020, compreendeu Oficinas de Leitura e Escrita com as participantes da primeira etapa. Cada atividade teria uma carga horária média de 2h30, sendo realizada em turnos distintos em cada unidade socioeducativa. O cronograma do Plano de Trabalho indicava que os temas, datas e convidadas seriam definidos ao longo da execução do projeto e estariam sujeitos a alterações.

Em relação ao número de adolescentes que participavam das atividades na CASE Salvador, algumas observações se fazem necessárias. Embora eu tenha acompanhado apenas o terceiro (24 de setembro de 2019, manhã) e o quarto (16 de outubro de 2019, tarde) encontros, minhas anotações de campo registram aspectos relevantes. Devido ao maior número de internos em comparação com a CASE Feminina, a CASE Salvador possui uma área de circulação mais ampla, e os adolescentes e jovens estão distribuídos em diferentes alojamentos (anotações de campo, setembro/2019). Esse fator contribuiu para atrasos no início das atividades em ambos os encontros, pois demandou mais tempo para localizar os participantes do projeto, mobilizados em diversas áreas da instituição por agentes socioeducativos do setor de segurança. Essa situação evidenciou uma falta de planejamento na execução do projeto na unidade masculina. Além disso, a realização das atividades em turnos distintos impactou os propósitos do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Salvador, uma vez que a participação dos mesmos adolescentes em todos os encontros não pôde ser garantida devido a outras atividades realizadas na unidade.

Esse aspecto, somado ao desinteresse de alguns adolescentes e jovens pelo *Projeto Lugar de Fala* (anotações de campo, setembro/2019), resultou em uma diminuição progressiva no número de participantes ao longo dos encontros. Já na atividade de setembro de 2019, a baixa presença dos meninos chamou a atenção. Inicialmente, 21 adolescentes foram mobilizados²⁵ para participar do projeto ao longo dos seis meses, o que não se concretizava na

²⁵ Informação obtida no Plano de Trabalho do *Projeto Lugar de Fala*.

prática. Para suprir essa ausência, meninos que não estavam envolvidos em outras atividades no momento dos encontros eram selecionados aleatoriamente para participar.

No encontro de outubro de 2019, devido à mudança de turno, muitos adolescentes que haviam participado do encontro anterior não puderam estar presentes, pois, segundo a Coordenação Pedagógica da CASE Salvador, estavam na escola (anotações de campo, outubro/2019). Consequentemente, a equipe responsável precisou apresentar o *Projeto Lugar de Fala* a um novo grupo de adolescentes mobilizados de última hora, pois a maioria desconhecia o projeto em seu quarto encontro. A combinação desses fatores prejudicava o desenvolvimento da atividade, uma vez que o tempo de realização na CASE Salvador era limitado. A administração não comunicava os adolescentes com antecedência, mesmo ciente da realização do encontro naquele dia. Por outro lado, as atividades do *Projeto Lugar de Fala* deviam ser encerradas no horário estabelecido para não comprometer outras ocupações dos adolescentes.

A dificuldade na continuidade do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Salvador, devido à dificuldade de muitos adolescentes acompanharem as atividades do início ao fim, suscita reflexões sobre as relações estabelecidas entre profissionais das unidades e as/os adolescentes. Arruda (2020) aborda como as percepções profissionais sobre as adolescentes na CASE Feminina podem levar ao seu silenciamento e à priorização de narrativas institucionais sobre suas vidas. Essas percepções, influenciadas por estereótipos de gênero e raça, podem resultar em uma escuta seletiva ou na ausência de escuta das adolescentes no sistema socioeducativo.

As narrativas institucionais, baseadas em perspectivas padronizadas de comportamento feminino e masculino, podem não corresponder às experiências das adolescentes, especialmente as negras. A incompreensão das especificidades dessas jovens gera impactos negativos em seu percurso socioeducativo.

Nesse sentido, Arruda (2020) apresenta considerações relevantes ao comparar as opiniões de socioeducadoras da CASE Feminina sobre a dinâmica da unidade masculina. Muitas profissionais foram transferidas para a CASE Feminina vindas da CASE Salvador, o que influenciava seus conhecimentos no atendimento socioeducativo. Frequentemente, essas profissionais demonstravam preferência por trabalhar com os meninos, por considerá-los mais tranquilos e respeitosos. Arruda (2020) aponta que esse atendimento era – e ainda é – fundamentado na experiência com os meninos, a partir do trabalho executado com e para eles.

Para as profissionais da CASE Feminina, os conflitos são mais comuns com as meninas em comparação com os meninos da CASE Salvador. Elas afirmam que “[...] as meninas são mais desrespeitosas, mais desobedientes e mais difíceis de lidar do que os meninos”

(ARRUDA, 2020, p. 91). Arruda (2020) alega que a atuação profissional não considera as especificidades das adolescentes em seus processos de sociabilidade, evidenciando a necessidade de incorporar perspectivas de gênero e raça na prática das socioeducadoras, considerando as diferenças existentes entre as meninas.

O comportamento das adolescentes e jovens está mais sujeito à observação e registro, demonstrando um controle incisivo direcionado às meninas por se desviarem da norma. Enquanto o comportamento dos meninos pode ser interpretado como “típico da privação de liberdade”, o comportamento das meninas parece ser avaliado sob uma perspectiva mais crítica e associado a características negativas de gênero (ARRUDA, 2020). Essa situação revela uma percepção das profissionais fortemente marcada por estereótipos de gênero racializados, o que impacta negativamente a trajetória da adolescente na unidade, bem como a forma como ela se expressa e vivencia sua subjetividade.

4.2 OS ENCONTROS DO *PROJETO LUGAR DE FALA*

4.2.1 “Sou mais uma jovem que a poesia mudou”: os encontros de setembro

No dia 23 de setembro de 2019, dirigi-me à CASE Feminina para o terceiro encontro do *Projeto Lugar de Fala*. A estrutura da CASE Feminina, com seus muros verdes desbotados e o portão branco enferrujado de baixa altura, não evocava a imagem de uma unidade de privação de liberdade. Sua aparência externa sugeria um acesso facilitado. Na entrada, observei a predominância de mulheres negras entre as trabalhadoras e questionei se havia uma política de gênero para a equipe, sendo informada de que a diversidade de gênero era presente (anotações de campo, setembro/2019). Ao ser conduzida à gerência da unidade com o grupo de trabalho do projeto, aguardei a chegada do convidado, momento em que pude observar detalhes da organização interna.

Na sala da gerência, um quadro branco listava a divisão dos quartos (Inicial, Desenvolvimento I, Desenvolvimento II, Internação Provisória Individual, Individual e Desligamento) e os nomes das adolescentes em cada um. Sem informações prévias sobre essa organização, anotei a aparente correspondência com o tempo de cumprimento da medida, o que, a princípio, parecia destoar das determinações legais. Ao questionar, fui informada de que a separação legalmente prevista não era estrita devido ao baixo número de adolescentes (anotações de campo, setembro/2019). Essa informação inicial levantou questionamentos que encontram respaldo na análise de Arruda (2020).

De acordo com Arruda (2020), a divisão dos quartos na CASE Feminina não segue uma progressão linear, mas critérios subjetivos influenciados pelo comportamento das adolescentes durante a internação. Em teoria, a distribuição nos quartos e espaços de convivência deveria ser orientada pelo Plano Individual de Atendimento (PIA) e pelo Relatório de Acompanhamento Mensal (RAM). Arruda (2020) explica que as fases da Medida Socioeducativa de Internação (MSEI) que fundamentam essa divisão se inspiram nos *Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo* da Resolução nº 119 (BRASIL, 2006) do CONANDA, seguindo as metas estabelecidas e alcançadas no PIA. Essa resolução define três fases: inicial (acolhimento, reconhecimento e elaboração do processo de convivência individual e grupal, com base nas metas do PIA); intermediária (compartilhamento e avanços relacionados às metas do PIA); e conclusiva (nitidez e conscientização das metas conquistadas).

No entanto, Arruda (2020), ao analisar prontuários da CASE Feminina, identificou que a avaliação para mudança de fase não segue critérios pré definidos, sendo realizada subjetivamente a partir de estudos de caso periódicos pela equipe. Segundo a autora, “[...] a mudança de fase tem a ver com o comportamento da menina frente ao cumprimento das regras da casa, e não tão somente às metas previstas no PIA” (ARRUDA, 2020, p. 175). Não há, portanto, uma progressão linear, sendo o comportamento da adolescente determinante para esse processo, permitindo que “[...] uma menina na fase de desligamento pode retroceder para fase inicial ou da fase inicial ir direto para a fase de desligamento” (ARRUDA, 2020, p. 174). Após essa breve ambientação e compreensão da dinâmica interna, dirigi-me com o grupo para o espaço onde ocorreria o encontro.

Ao seguir para o espaço de convivência, passamos por um corredor com detector de metais. Nesse breve trajeto, observei o almoxarifado, a cozinha, a horta e as salas para atividades pedagógicas. O espaço de convivência, adjacente à quadra de esportes, possuía um grande salão com cadeiras escolares e duas salas menores, destinadas à biblioteca e à oficina de cabeleireiros. No local, as adolescentes já se preparavam para a atividade.

No pátio, as adolescentes e jovens aguardavam o início da atividade, vestindo uniformes lilases e shorts roxos da FUNDAC/BA, reunidas em uma roda com alguns profissionais da unidade. Devido ao baixo número de adolescentes na CASE Feminina, todas participavam dos encontros do *Projeto Lugar de Fala*, exceto em situações de conflitos internos. Um desses conflitos envolvia a adolescente trans **Raquel Virgínia**, a primeira adolescente trans a cumprir medida socioeducativa de internação na CASE Feminina. Anteriormente, adolescentes trans cumpriam a medida de internação e a internação provisória na CASE Salvador. A ausência de **Raquel** na maioria dos encontros do projeto se devia ao fato de que, naquele momento, a

adolescente não se identificava mais como trans, mas como cis, solicitando sua transferência para a unidade masculina, o que gerou tensões na CASE Feminina. Contudo, antes que a situação se resolvesse, **Raquel** foi liberada. A situação de **Raquel** ilustra a complexidade das vivências no sistema socioeducativo, especialmente para pessoas trans.

A experiência de pessoas trans no sistema socioeducativo é marcada por múltiplos desafios, além da privação de liberdade. Silva (2022b), com base na experiência do Ceará, destaca a ausência de normatização específica, o que impõe uma matriz heteronormativa na dinâmica institucional. Em muitos casos, pessoas trans são alocadas em unidades com base em seu sexo biológico, o que não ocorreu com **Raquel**. Além disso, estão mais vulneráveis a violências e discriminações, com maior risco de violação de seus direitos e liberdades fundamentais (SILVA, 2022b). Em relação à atuação profissional, Silva (2022b) aponta para o despreparo e a falta de conhecimento dos profissionais sobre como lidar com essas situações, o que pode levar a práticas transfóbicas, além de resistência e dificuldade na interação com a pessoa trans. Correia (2020) observa uma supervalorização do sexo designado ao nascimento, influenciando o tratamento e gerando culpabilização da adolescente trans. O autor também identifica dificuldades na implementação da política de direitos, com barreiras culturais e práticas que impedem a garantia efetiva dos direitos sexuais e de gênero como direitos humanos prioritários.

O convidado do dia era Luiz Alberto Mendes²⁶, escritor²⁷ que vivenciou 31 anos e 10 meses de privação de liberdade, tanto na extinta Justiça de Menores quanto no sistema prisional, e que estava em liberdade há 15 anos. O tema da palestra foi “Desafios da ressocialização no sistema socioeducativo/penitenciário: é possível?”. A palestra consistiu em um relato sobre sua vida na prisão, abordando o impacto na relação com sua mãe e filhos, e sua aproximação da leitura. Para Mendes, “quando o preso pega no livro, ele está ganho para a sociedade” (anotações de campo, setembro/2019). Apesar de Mendes ser um homem branco narrando sua experiência para adolescentes majoritariamente negras, com um lugar de fala distinto, as jovens demonstraram reações positivas, curiosidade e disposição para intervir, compartilhando suas

²⁶ Em decorrência de um aneurisma, no dia 08 de abril de 2020, o escritor Luiz Alberto Mendes faleceu na cidade de São Paulo. “Escritor Luiz Alberto Mendes morre aos 68 anos”, de 09 de abril de 2020. Disponível em: <<https://cultura.estadao.com.br/noticias/literatura,escritor-luiz-alberto-mendes-morre-aos-67-anos,70003266106>>. Acesso em: 11 de jul. 2022.

²⁷ Livros publicados por Luiz Alberto Mendes: “Memórias de um sobrevivente” (Companhia das Letras, 2001); “Teseão e prazer: memórias eróticas de um presidiário” (Geração Editorial, 2004); “Às cegas” (Companhia das Letras, 2005); “Cela forte” (Editora Global, 2012); “Desconforto” (Editora Reformatório, 2014); e “Confissões de um homem livre” (Companhia das Letras, 2015).

vivências antes e durante a privação de liberdade. Contudo, a narrativa de Mendes também apresentou pontos problemáticos.

Durante seu relato, Mendes utilizou estereótipos sexistas ao se referir à dinâmica das prisões. Ao falar sobre sua juventude na privação de liberdade, afirmou que os jovens presos “eram vistos como mulheres” e, por essa razão, sofriam violência sexual. Essa construção é problemática, pois sugere que “ser visto como mulher” justificaria o estupro, reproduzindo uma lógica perversa que associa o feminino à vulnerabilidade e à subjugação, indo na contramão da luta por reconhecimento e respeito. Em outro momento, o palestrante afirmou que “as mulheres são mais emotivas que os homens”, insinuando que essa característica influenciava a prática de delitos por adolescentes privadas de liberdade. Em um contexto em que essas jovens cotidianamente sofrem violências de gênero, inclusive por terem cometido atos infracionais, a reafirmação de estereótipos de controle precisa ser substituída pela valorização de identidades legítimas.

Apesar da fala de Mendes reproduzir estereótipos limitantes, a reação das adolescentes demonstra a força e a complexidade de seus próprios lugares de fala. **Anelis**, ao compartilhar sua trajetória de vida nas ruas e como a experiência na privação de liberdade lhe proporcionou acesso a necessidades básicas, revela um lugar de fala marcado pela vulnerabilidade social, mas também pela busca por oportunidades e pela construção de uma nova vida. **Danzi**, por sua vez, enfatiza a importância do apoio encontrado no ambiente da CASE Feminina, evidenciando um lugar de fala que anseia por conexões humanas e suporte emocional em um contexto de isolamento. A fala de **Drik**, ao questionar a relação entre as cicatrizes visíveis de Mendes e as suas feridas internas, e ao refletir sobre a própria dor simbolizada por suas cicatrizes, demonstra um lugar de fala marcado pela sensibilidade, pela introspecção e pela busca por compreensão da experiência do sofrimento. Esses relatos, em sua autenticidade e profundidade, contrastam fortemente com as generalizações simplistas e estereotipadas apresentadas por Mendes, reafirmando a importância de valorizar as perspectivas únicas e plurais das adolescentes. Essas intervenções das adolescentes evidenciam suas reflexões e apropriação do espaço de fala. Apesar de Mendes não ter aprofundado as respostas às adolescentes, suas expressões faciais denotavam a solidão inerente à privação de liberdade e a vulnerabilidade pregressa à medida de internação, como explicitado na fala de **Anelis** sobre a carência de acesso a necessidades básicas, fatores possivelmente relacionados à sua entrada no sistema socioeducativo.

As reflexões suscitadas durante o encontro sobre a privação de liberdade e o ato infracional reverberam nas produções poéticas das adolescentes presentes no livro *Força Feminina: a poesia que liberta*, especialmente no que concerne às relações familiares. Na

poesia “Mãe” (p. 59), Josivânia expressa arrependimento por não ter escutado a mãe, reconhecendo o papel materno e lamentando sua situação na CASE Feminina. Essa temática do impacto nas relações familiares é também abordada por Nayellen em sua poesia sem título (p. 49), na qual manifesta saudade do filho, o desejo de liberdade e o pedido de perdão à mãe pela “vergonha” causada, demonstrando o reconhecimento do sofrimento familiar decorrente de sua privação de liberdade e a esperança de mudança.

Mais um dia se passou e eu aqui nesse lugar
 Apenas olhando pro tempo vendo as horas passar
 Amanhece e anoitece eu pensando em você
 Fico me perguntando: Quando será que vou te ver?
 Quero te beijar quero te abraçar
 Dizer o quanto te amo e a saudade matar boto a cabeça no travesseiro
 E me arrependo do que fiz por erros meus me privei
 Da liberdade de ser feliz
 Como dói, meu filho, saber que estou distante, perdendo seu crescimento, a
 cada dia e cada instante
 Suas primeiras palavras que não pude escutar
 Meu Deus do céu, será que esse sofrimento vai acabar?
 Minha rainha me perdoe pela vergonha que te fiz passar
 Mas prometo pra senhora que irei mudar, liberdade vai cantar
 Tenho fé em Deus.
 Se esperança é a última que morre a minha ainda não morreu
 Sei que vou sair daqui pra te reencontrar e te pedir desculpas
 Por te abandonar
 Irei te amar até depois do fim
 E quando não der mais, pedirei aos anjos no céu que te amem por mim.
 Não sou igual a senhora
 Não sou igual ao senhor
 Sou mais uma jovem que a poesia mudou (Nayellen, p. 49).

A manutenção ou ressignificação dos vínculos familiares durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação demonstra um impacto positivo na vida das adolescentes, conforme expresso em suas poesias. Na poesia “Mãe”, Ivaneide relata uma mudança em sua percepção sobre a mãe após um contato telefônico, no qual redescobre o afeto e o cuidado materno, antes questionados pela adolescente.

Quando eu cheguei aqui
 Eu não ligava pra nada
 Só o que eu pensava
 Era que a senhora não me amava
 Quando eu fiz três meses aqui

Eu consegui falar contigo
 Você chorava e me dizia
 “Filha, estou contigo”
 Mãe, ao ouvir tudo aquilo
 Eu parei de pensar o negativo
 E comecei a pedir a Deus
 Para ficar contigo
 E hoje eu vi que você
 Não é nada do que eu pensava
 Na verdade, você é tudo de bom
 E muito mais do que eu imaginava
 Agradeço muito a Deus
 E pessoa que cuide de você
 Hoje eu posso e devo dizer
 Mãe, eu amo você (Ivaneide, p. 52, grifo da autora).

Essas expressões poéticas sublinham a relevância da participação ativa da família como um componente indispensável da ação socioeducativa, em consonância com o Art. 35 da Lei SINASE, que preconiza o “fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo”. Contudo, a distância familiar, decorrente do fato de muitas adolescentes da CASE Feminina serem oriundas do interior da Bahia, configura uma violação de direitos e um enfraquecimento desse princípio fundamental.

Em estudo realizado com familiares de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS, Dias, Arpini e Simon (2011) constataram o sofrimento familiar decorrente da internação. Antes da medida, as responsáveis (mães e avó) relataram atitudes de revolta e dificuldade em impor limites por parte dos adolescentes, ecoando sentimentos presentes nas poesias das adolescentes da CASE Feminina. Com a privação de liberdade, as relações foram impactadas positivamente, com aproximação e reconhecimento da importância da família pelos adolescentes e maior apoio e orientação familiar, possivelmente devido ao suporte profissional oferecido (DIAS; ARPINI; SIMON, 2011). Essa pesquisa sublinha a complexa dinâmica familiar envolvida na execução da medida socioeducativa.

Estudos como o de Dias, Arpini e Simon (2011), realizado com familiares de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS, revelam o sofrimento familiar causado pela internação. Antes da medida, as responsáveis (mães e avós) relataram atitudes de revolta e dificuldade em impor limites por parte dos adolescentes – um aspecto também presente nas poesias das adolescentes da CASE Feminina. Surpreendentemente, com a privação de liberdade, as relações foram impactadas positivamente, com maior aproximação e reconhecimento da importância da família pelos adolescentes, além de um maior apoio e

organização familiar, possivelmente devido ao suporte e orientação dos profissionais da instituição (DIAS; ARPINI; SIMON, 2011).

Na perspectiva das adolescentes, a saudade da família é uma constante durante a execução da medida socioeducativa de internação (ARRUDA, 2011; FACHINETTO, 2008). Assim como observado por Fachinetto (2008) e Arruda (2011), meninas e mulheres privadas de liberdade, tanto no sistema socioeducativo quanto no prisional, recebem menos visitas que meninos e homens, indicando uma dupla culpabilização: pelo ato infracional e pelo rompimento com o comportamento socialmente esperado (ARRUDA, 2015; FACHINETTO, 2008).

Em contrapartida, são as meninas e mulheres que mais visitam pessoas privadas de liberdade (ARRUDA, 2011; 2020), evidenciando uma maior presença materna no acompanhamento da medida socioeducativa de internação e uma significativa ausência paterna. As poesias das adolescentes da CASE Feminina também mostram os impactos dessa ausência, ecoando pesquisas que apontam a falta de assistência paterna antes e durante o cumprimento da medida (ARRUDA, 2011; 2020; BRONDANI, 2019; DIAS; ARPINI; SIMON, 2011).

Pai,
 Olha, você me fez chorar e sofrer
 E às vezes me lembro de você
 Quantas vezes chorou,
 E me disse “vou tentar”?
 Vou lutar, vou provar que amo você, pai.
 Você não fez seu papel de pai,
 Só me fez chorar
 Ao lembrar você mentiu
 E me enganou, e nunca me aceitou.
 Mesmo com tudo isso,
 Da minha parte,
 Ainda existe amor (Josivânia, p. 57, grifo da autora).

Na poesia “Olha você”, Josivânia reflete sobre as promessas paternas não cumpridas, a dor da rejeição e, simultaneamente, expressa a esperança de reconciliação e o amor pela figura paterna. Essa situação reflete um cenário mais amplo no sistema socioeducativo baiano. O relatório da DPE/BA (BAHIA, 2020) identificou a ausência dos genitores nos registros de 17 das 28 adolescentes da unidade feminina e a ausência paterna em 54 dos 159 meninos da CASE Salvador, indicando que a ausência paterna marca a trajetória de um número expressivo de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Bahia.

A ausência paterna acarreta uma sobrecarga maior para as mulheres responsáveis pela criação das adolescentes e jovens. Em uma sociedade que elege a figura masculina como norma,

famílias monoparentais chefiadas por mulheres são frequentemente estigmatizadas como “famílias desestruturadas”. Esse estereótipo se intensifica quando a adolescente comete um ato infracional e é privada de liberdade. Conforme os depoimentos de Dias, Arpini e Simon (2011, p. 530), “[...] enfrentar a situação de internação e do julgamento dos outros é uma condenação definitiva de fracasso de ambos (mãe e filho)”. Contudo, o peso desse “fracasso” recai desproporcionalmente sobre as mães, responsabilizadas por não terem “conseguido” impor limites às filhas, resultando na prática do ato infracional e na privação de liberdade.

A relação de Mendes com a leitura estabelece um paralelo com o cotidiano das adolescentes da CASE Feminina. Estimuladas pela oficina de arte da palavra (poesia), as adolescentes desenvolviam o hábito de ler e produzir textos, frequentemente levando seus livros para os encontros do *Projeto Lugar de Fala*. Para Mendes, a leitura foi fundamental para “preencher a cadeia de significados” (anotações de campo, setembro/2019), auxiliando-o a resistir ao doloroso processo de envelhecer na prisão. O contato com o conhecimento através da leitura, da escrita e do ensino para outros privados de liberdade foi essencial para sua resiliência.

Em sintonia com a perspectiva de Mendes sobre o poder da leitura na vida de pessoas privadas de liberdade, Nayellen finaliza sua poesia sem título (p. 49) afirmando ser “[...] mais uma jovem que a poesia mudou”. Reforçando esse poder transformador, Joana declara em sua poesia sem título (p. 36) que a poesia é uma ferramenta de luta.

Das milhares de pessoas em Salvador eu sou mais uma que a poesia mudou.
 Fiz do verso minha oração
 E do papel e caneta minha maior inspiração.
 Ainda que às vezes seja difícil
 Vencer os obstáculos
 A poesia é a ferramenta com a qual tenho lutado.
 Dizem que é loucura
 Apontam e julgam, infelizmente
 A poesia só é loucura
 Até dominar sua mente (Joana, p. 36)

Em um gesto de agradecimento ao final do encontro, o escritor Luiz Alberto Mendes doou três de seus livros para a biblioteca da CASE Feminina, gerando reações animadas entre as adolescentes, o que demonstra o impacto do contato com a leitura em suas vidas privadas de liberdade. Logo após, um representante da DPE/BA anunciou que a instituição disponibilizaria todos os livros de Mendes para a biblioteca da unidade feminina. Essa iniciativa reforça o potencial da leitura como ferramenta de transformação e ressignificação para as adolescentes.

4.2.2 “Num lugar onde é difícil manter a sanidade” x “Um lugar que eu posso mudar”: os encontros de outubro

A palestra de outubro, conduzida por Daniela Portugal, professora de Direito Penal da UFBA e da Faculdade Baiana de Direito, abordou a criminologia crítica e a medida socioeducativa. Na época, eu cursava “Criminologia Feminista” com a professora no PPGNEIM-UFBA, o que facilitou o diálogo e o planejamento conjunto do encontro na CASE Feminina. Na atividade, Daniela Portugal refletiu sobre a educação e seu lugar de fala, valorizando o conhecimento das adolescentes, moldado por vivências distintas das suas, referindo-se à experiência de internação. Ao tratar da privação de liberdade, a palestrante observou que a lei considera crimes condutas praticadas por todas as pessoas, mas o Estado seleciona quem processa e criminaliza.

Essa seletividade penal incide de maneira desproporcional sobre a população negra. A responsabilização, o processamento e a criminalização de pessoas negras por atos infracionais e crimes são práticas estatais recorrentes. A percepção inicial de que pessoas negras cometem mais delitos é refutada por pesquisas (ALMEIDA, 2019; ARRUDA, 2020; FLAUZINA, 2006), que apontam o racismo intrínseco ao Estado como causa desse processo.

Silvio de Almeida (2019, p. 87) argumenta que “[...] o racismo não poderia se reproduzir se, ao mesmo tempo, não alimentasse e fosse também alimentado pelas estruturas estatais”, responsabilizando o Estado pela classificação e divisão social. Nessa separação, o racismo fragmenta a sociedade, distinguindo entre bons e ruins, superiores e inferiores (ALMEIDA, 2019). Essa diferenciação fundamenta a “mecânica binária” das estruturas de criminalização, com metodologias distintas para “delinquentes do bem” e “infratores do mal” (FLAUZINA, 2006).

Os considerados “cidadãos de bem”, potenciais consumidores, são preservados da privação de liberdade por mecanismos legais, dada sua importância na dinâmica neoliberal. Em contraste, os excluídos enfrentam o rigor do sistema de justiça, que intensifica a privação de liberdade e dificulta a progressão de regimes, reforçando imagens depreciativas. Para essa parcela racializada, a privação de liberdade se torna uma possibilidade concreta, construída pelas políticas de segurança pública e pela mídia como forma de combater um inimigo a ser retirado de circulação (ALMEIDA, 2019; FLAUZINA, 2006).

No contexto do encontro na CASE Feminina, essa complexa dinâmica social e penal se refletiu nas diversas perspectivas das adolescentes sobre a medida socioeducativa de internação. A despeito do debate teórico sobre os efeitos da privação de liberdade (BORGES, 2018;

DAVIS, 2018), a interação revelou experiências ambivalentes. A apresentação da visão abolicionista por Portugal deflagrou um debate com concordâncias e discordâncias, evidenciando a variedade de vivências e a necessidade de espaços de diálogo.

A discussão se iniciou com o questionamento de **Drik** sobre a crença da palestrante na medida socioeducativa. Portugal respondeu que a internação, similar à prisão, pune em vez de educar. A fala de **Drik** ilustrou essa crítica ao descrever o tratamento na CASE Feminina:

Nos tratam como animais. Sofremos com o racismo, a gordofobia. Não estamos privadas de liberdade apenas. Estamos privando os nossos sentimentos, quem nós somos. Não podemos abraçar, demonstrar o sentimento. Sentimos falta da família. (**Drik**, anotações de campo, outubro/2019).

A narrativa de **Drik** contrapõe possíveis visões positivas da internação manifestadas por outras adolescentes, ressaltando a importância de iniciativas como o *Projeto Lugar de Fala* para aprofundar a compreensão dessas diversas perspectivas e garantir a escuta efetiva durante a execução das medidas. **Drik** também mencionou punições e isolamento por infringir regras. O tratamento nas unidades é marcado por violências estruturais como racismo, sexism, LGBTQIA+fobia, gordofobia e capacitismo, intensificando o sofrimento da privação de liberdade. Jalusa Arruda (2020) descreve um *monolitismo de intervenção socioeducativa* que desconsidera as particularidades das meninas.

O atendimento socioeducativo padronizado em um modo de funcionamento e organização consolidado por um conjunto de ações que não considera as particularidades das meninas e as especificidades das multidiscriminações e das adversidades presentes nas experiências concretas delas, em especial meninas negras, que são a indiscutível maioria, criou uma forma monolítica de executar a medida socioeducativa. (ARRUDA, 2020, p. 95).

Essa abordagem monolítica, conforme aponta Arruda (2020), promove uma punição específica para adolescentes e jovens, pois o funcionamento das unidades se baseia na experiência de meninos e homens, invisibilizando as meninas e mulheres privadas de liberdade.

Após a fala de **Drik**, outras adolescentes apresentaram diferentes pontos de vista. **Anelis** compartilhou que a internação proporcionou oportunidades e um novo caminho. Outras concordaram. Uma socioeducadora defendeu a medida, apresentando o trabalho da equipe e o acesso a direitos na unidade, expressando insatisfação com a palestrante e reforçando o papel educativo da equipe. Essa intervenção revela a perspectiva institucional sobre a privação de

liberdade como meio de educação e acesso a direitos, contrastando com as vivências concretas das adolescentes.

As reações à fala da palestrante demonstraram a complexidade das percepções sobre a internação. **Anelis** relatou ter encontrado oportunidades de aprendizado, e **Iza** disse se sentir mais livre na unidade, indicando vivências distintas influenciadas por suas trajetórias e expectativas. Contudo, a fala de **Drik**, equiparando a internação à prisão, e a rejeição de **Danzi** à privação de liberdade evidenciam a persistência do sofrimento e da percepção punitiva para algumas adolescentes. Essa polarização levanta questões sobre a efetividade da medida e a necessidade de aprofundar a escuta das adolescentes para compreender suas experiências. A introdução de uma perspectiva abolicionista em um contexto de privação de liberdade exige sensibilidade, considerando a autoridade da palestrante e o potencial para gerar conflitos internos.

A diversidade de opiniões, que demonstra a capacidade reflexiva das adolescentes, desafia a visão monolítica do atendimento socioeducativo apontada por Arruda (2020), que muitas vezes invisibiliza as multi-discriminações vivenciadas pelas meninas, especialmente as negras. A impaciência demonstrada por parte das adolescentes após a fala da palestrante pode indicar tanto uma discordância com o ataque à medida quanto um cansaço diante de um discurso que pode não reverberar suas próprias experiências. A análise dessas diferentes perspectivas, à luz do conceito de lugar de fala e das teorias do feminismo negro e decolonial, é fundamental para compreender como a raça, o gênero e a classe social atravessam a experiência da internação e influenciam a percepção das adolescentes sobre a efetividade e o impacto da medida socioeducativa.

A divergência de opiniões sobre a internação não se restringiu ao encontro com a palestrante, manifestando-se também nas expressões escritas das adolescentes como um reflexo de suas vivências na unidade socioeducativa. A poesia de J.S. ilustra uma percepção positiva da internação na CASE Feminina, onde ela identifica a possibilidade de transformação pessoal e a construção de novos projetos de vida:

Lá fora eu andava fazendo o que eu queria
 Roubava as vítimas e vendia
 Ostentava e no outro dia não tinha nada
 Achava que era feliz, mas nem sabia
 Botando minha cabeça em um
 Travesseiro num quarto de hotel
 Falava pra Deus me tirar dessa vida
 Ou me levar pro céu

Um dia aconteceu mas não o que eu pedi
 Falei pra Ele que faça o que achar melhor
 E hoje estou aqui

Pra mim aqui não é cadeia
 E sim um lugar que eu possa mudar
 Para um dia lá fora eu poder estar
 Entrei aqui pensando em matar, roubar e traficar
 O pensamento mudou
 Hoje eu quero estudar, trabalhar
 Para no lado da minha família estar (J.S, p. 29).

Em seus versos, J.S. explicita o reconhecimento de práticas anteriores negativas e uma projeção de futuro focada em estudo, trabalho e família, sugerindo uma ressignificação de sua experiência na unidade. Essa perspectiva positiva, embora não represente a totalidade das vivências, demonstra a complexidade das percepções das adolescentes.

Pesquisas (CNJ, 2015; IBAM, 2021a) corroboram essas divergências. Muitas adolescentes consideram que a medida não altera suas vidas ou a de outras, e algumas acreditam que a internação pode inclusive piorar sua situação, tornando-as mais revoltadas devido à falta de atividades e aos maus tratos por parte de alguns agentes. Por outro lado, algumas adolescentes consideram a medida justa, sendo comum ouvirem frases como “eu mereço estar aqui”, “estou pagando pelo o que fiz”, “agora aprendi que fazia coisa errada” (CNJ, 2015).

Em contraste com a perspectiva de J.S., a poesia de Mariana oferece um olhar profundo sobre o sofrimento psíquico inerente à privação de liberdade:

Eu olho para os quatro cantos
 E só vejo grades e muros
 Tem horas que nem mesmo comprehendo
 O porque me seguro
 O coração aperta e a mente pesa
 Sinto os ventos no rosto
 Enquanto a saudade é o que me resta
 Sentindo a flor da pele enquanto mais uma lágrima cai
 A dor que sinto no peito
 Contrasta com o desejo de voltar atrás
 Triste é saber e muitas vezes me senti só
 Ainda que haja história idêntica a minha ao meu redor
 Transito entre altos e baixos
 Num lugar onde é difícil manter a sanidade
 E de cada 10 palavras que eu penso, 9 delas é liberdade
 Sei que é algo maior, agindo para me manter assim,
 E mais difícil que viver entre as grades

É permanecer presa dentro de mim (Mariana, p. 28).

Através de imagens como “grades e muros”, “coração aperta e a mente pesa” e a constante evocação da liberdade, Mariana expressa a angústia, a solidão e a dificuldade de manter a sanidade em ambiente de privação. Essa experiência de sofrimento psíquico encontra respaldo em estudos sobre a saúde mental de adolescentes no sistema socioeducativo. Sousa (2024) aponta que a privação de liberdade é um dos principais fatores de risco para o adoecimento mental, podendo levar à mortificação das individualidades e subjetividades. Adolescentes (RIBEIRO; RIBEIRO; DESLANDES, 2019) frequentemente apresentam demandas de saúde mental, como insônia, uso de drogas, sofrimento, angústia e ansiedade, sendo comuns sintomas depressivos associados à ideação e tentativa de suicídio e lesões autoprovocadas (SOUSA, 2024).

A intensidade da sensação de solidão expressa por Mariana, mesmo em um ambiente com outras adolescentes em situações semelhantes, revela a importância de considerar as particularidades de cada experiência e a necessidade de espaços de escuta sensíveis às suas individualidades. A poesia de Mariana também ecoa a crítica ao monolitismo do sistema socioeducativo, ao evidenciar a dificuldade de manter a sanidade e a busca incessante pela liberdade, sentimentos que podem ser intensificados pela falta de um atendimento que considere as especificidades das vivências de cada adolescente.

Ao final do encontro, a desmobilização observada e a diversidade de atividades que as adolescentes mencionaram gostar de fazer, desde práticas corporais e artísticas até o cuidado com a saúde, como “ir ao dentista”, sublinham a complexidade de suas necessidades e desejos, muitas vezes negligenciados no contexto da internação. A variedade de opiniões e sentimentos expressos durante e após o encontro de outubro na CASE Feminina, portanto, ilustra a tensão entre as expectativas da medida socioeducativa e as vivências concretas das adolescentes, marcadas tanto pela busca por transformação quanto pelo sofrimento da privação de liberdade.

4.2.3 “Faço do verso minha luta”: o encontro de novembro

No mês de novembro, motivada por minha atuação no Grupo de Estudos sobre Gênero, Identidade, Cultura Negra, Geopolítica e Afetividade (GINGA – NEIM/UFBA), coordenado pela professora doutora Janja Araújo, apresentei a proposta de o próximo encontro do *Projeto Lugar de Fala* se debruçar sobre a discussão acerca da cultura negra como forma de constituição

de identidades. Após a aprovação do tema, acionei Janja Araújo, docente da UFBA e coordenadora do Grupo Nzinga de Capoeira Angola²⁸.

Na CASE Salvador, em encontro realizado no dia 11 de novembro de 2019, a palestrante foi Mabel Freitas, professora universitária, doutora em Difusão do Conhecimento (UFBA) e pesquisadora sobre Artes Negras, Culturas Africanas e Afro-brasileira. Em sua exposição, Freitas discutiu como a cultura revela a identidade de um povo e cumpre o importante papel de representar uma história negra, frequentemente invisibilizada e estigmatizada no Brasil.

A partir de novembro de 2019, passei a acompanhar e registrar apenas os encontros do *Projeto Lugar de Fala* que aconteciam na unidade feminina. Na CASE Feminina, em 8 de novembro de 2019, as convidadas foram Verônica Navarro e Joana Nery, representantes do Grupo Nzinga de Capoeira Angola, que abordaram o tema “Aspectos culturais como elementos da identidade”. Verônica Navarro, assistente social com experiência em instituição de internação de adolescentes na Argentina, compartilhou suas vivências. Segundo Navarro, a divisão dos adolescentes seguia critério de idade, e um aspecto marcante de sua trajetória foi a ausência do direito de fala e de opinião dos adolescentes sobre suas vidas durante a privação de liberdade. Na Argentina, os adolescentes eram tutelados pelo Estado e pelo sistema de justiça, que determinavam quando e se era necessário escutá-los. Navarro descreveu essa experiência como negativa e mencionou que, desde que deixou esse trabalho e se mudou para o Brasil, não havia retornado a instituições de internação para adolescentes. Estar na CASE Feminina reacendeu essas memórias (anotações de campo, novembro/2019).

A dinâmica conduzida por Verônica Navarro e Joana Nery representou uma notável diferença em relação aos formatos de encontros anteriores, que em geral se configuravam como palestras ou rodas de conversa mais tradicionais. Inspiradas pela prática do Grupo Nzinga de Capoeira Angola, as convidadas propuseram a formação de uma roda e convidaram as adolescentes a “jogar Capoeira Angola” com elas, estabelecendo um processo comunicativo fundamentado na corporalidade e na interação não verbal. Essa abordagem, que se distancia do verbalismo tradicional, apresentou-se como uma metodologia potencialmente potente para a promoção do “lugar de fala” em suas múltiplas dimensões, incluindo a expressão através do corpo, do movimento e do ritmo. Diante da dinâmica distinta, as reações das adolescentes foram

²⁸ Nascido em São Paulo/SP, no ano de 1995, o Grupo Nzinga de Capoeira Angola surgiu com o compromisso de preservar os valores e fundamentos da capoeira angola em território brasileiro, lutando contra o racismo e o sexismo dentro e fora da capoeira (SILVA; NGUZ'TALA, 2012). Em Salvador, possui uma sede localizada no bairro do Rio Vermelho. Ainda, de acordo com Sara Machado e Rosângela Araújo (2015, p. 108), “no caso do grupo Nzinga de Capoeira Angola, a questão político-identitária do negro brasileiro é posta como uma bandeira de luta, que defende essa ligação intrínseca da capoeira com suas matrizes africanas”.

variadas. Algumas inicialmente optaram por observar, enquanto a maioria, já familiarizada com as aulas de Capoeira Regional oferecidas na unidade, envolveu-se na “ginga coletiva”. Essa participação, mesmo que inicialmente motivada pela experiência prévia, demonstrou a abertura a uma nova forma de interação.

Após a roda introdutória, as convidadas indagaram sobre as impressões das adolescentes acerca da Capoeira Angola. **Drik**, participante das aulas de Capoeira Regional com o sonho de ser lutadora de MMA, descreveu-a como diferente, mais lenta em comparação àquela que praticava. Joana Nery concordou, enfatizando o caráter coletivo da Capoeira Angola. Sara Machado e Rosângela Araújo (2015) discutem a Capoeira Angola como um exercício comunitário, prática de resgate ancestral e de reconhecimento da “africanidade”, na qual a comunidade ocupa um lugar central, trazendo a dimensão das relações e das dinâmicas construídas em grupo. As autoras afirmam que a Capoeira Angola “[...] vem sendo constantemente (re)criada no Brasil pois se trata, mais, de uma posição política que luta pela valorização desta que se reconhece como ‘cultura negra’ no Brasil” (MACHADO; ARÁUJO, 2015, grifo das autoras). O resgate ancestral e a ligação da Capoeira Angola praticada no Brasil com a África foram destacados por Verônica Navarro, que ressaltou seu papel na preservação e atualização das tradições, transmitindo saberes negros para as futuras gerações.

O processo educativo da atividade ocorreu a partir do ritual da roda de Capoeira Angola, no qual o envolvimento dos participantes é indispensável (MACHADO; ARAÚJO, 2015). Dessa forma, a Capoeira Angola se configura como uma práxis educativa transformadora e libertadora que, além de reforçar princípios importantes para a constituição dos indivíduos, como comunidade e ancestralidade, possibilita um resgate e fortalecimento da cultura negra, constantemente vítima do apagamento racista e histórico no Brasil.

Através da linguagem corporal promovida pelo ritual da roda de Capoeira Angola, questões importantes para o povo negro emergiram desse processo comunicativo não verbal, como a valorização da identidade e da cultura negra e o resgate da ancestralidade africana, em contínuo processo de transformação com o povo negro no Brasil. Tais questões se fazem presentes nas poesias do livro *Força Feminina: a poesia que liberta*. Na poesia “Minha Vitória”, a adolescente Vanuza reflete sobre a resistência das mulheres negras, sua luta cotidiana e a marca da ancestralidade:

Carrego comigo
As marcas da mãe África
Sou mulher guerreira
Sou preta empoderada

Com a pele negra
 Mais que resistente
 Faço do verso minha luta
 E sigo persistente
 Não tolero que me digam
 Que espaço devo ocupar
 Pois sou mulher suficiente
 Pra lhe mostrar que onde quiser posso chegar
 Minha Vitória
 Será também pelo coletivo
 Não só por bens materiais
 Mas pela paz de espírito
 Que a felicidade
 Seja rotina para nós
 E que em nenhuma hipótese
 Silenciem a nossa voz (Vanuza, p. 41).

Apesar de não mencionar a Capoeira Angola diretamente em sua poesia, é possível notar, nos escritos de Vanuza, questões difundidas por essa prática. Em consonância com a ideia de comunidade, Vanuza afirma que sua vitória não é um ato individual, mas coletivo. Nas comunidades negras, a conquista de um indivíduo é celebrada como um triunfo coletivo, resultado do esforço e da dedicação de inúmeras mãos negras e das gerações passadas.

Reforçando essa compreensão, Verônica Navarro e Joana Nery conduziram o encontro na CASE Feminina utilizando a roda ritualística da Capoeira Angola e ensinaram uma música da prática para as adolescentes. Sobre a importância da música, Machado e Araújo (2015, p. 106, grifo das autoras) afirmam que “o que traz a energia e a inspiração necessária para o fluir de um ‘autêntico’ jogo de capoeira é o ritmo da música”. Nesse processo de desequilibrar para equilibrar, de desconstruir para construir (MACHADO; ARAÚJO, 2015), oriundo da Capoeira Angola, encerrou-se mais um encontro do *Projeto Lugar de Fala*.

Apesar da pouca verbalização das adolescentes durante o encontro, a observação da interação e a análise da poesia de Vanuza sugerem que a dinâmica da Capoeira Angola permitiu uma forma de expressão e interação diferenciada, promovendo um ambiente de introspecção e interação harmônica. Essa abordagem, que valoriza a linguagem corporal e a dimensão simbólica, demonstrou o potencial do *Projeto Lugar de Fala* em explorar diferentes metodologias para garantir a escuta e a participação das adolescentes, reconhecendo que o *lugar de fala* pode ser construído e manifestado de múltiplas formas. A incorporação de práticas culturais negras, como a Capoeira Angola, no contexto socioeducativo, em alinhamento com os princípios do feminismo negro e decolonial, revela-se como uma estratégia promissora para

o fortalecimento identitário das adolescentes negras e para a criação de espaços onde suas vozes – em suas diversas formas de expressão – possam emergir e ser acolhidas, contribuindo para uma avaliação mais humanizada e particularizada da execução de suas medidas socioeducativas.

4.2.4 “Por sermos pretos, somos taxados de ladrão”: os encontros de dezembro

No dia 17 de dezembro de 2019, ocorreu o último encontro da primeira etapa do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina, com a participação do professor de Direito Penal e pesquisador Vinícius Romão. O tema central da discussão foi “Contextos e causas seletivas que levam à privação de liberdade”. Este encontro marcou a primeira participação de **Raquel**, adolescente trans mencionada anteriormente, que interagiu de forma ativa com as outras adolescentes na roda, formato característico das atividades do projeto na unidade.

Ao iniciar a atividade, as adolescentes foram informadas sobre a certificação de participação no *Projeto Lugar de Fala*, agendada para o dia seguinte. Essa certificação coincidiria com a “festa da família”, evento anual próximo ao Natal que reunia familiares e representações institucionais. Como forma de incentivar o engajamento contínuo nas atividades da unidade, todas as adolescentes receberiam o certificado, independentemente do número de encontros de que participaram.

Vinícius Romão apresentou seu trabalho sobre a criminalização de territórios em Salvador/BA, estabelecendo uma conexão direta entre território, pertencimento, autoconhecimento e as perspectivas de gênero, raça e localidade. Para iniciar a interação, Romão propôs uma atividade com mapas da cidade e do estado da Bahia. Cada adolescente foi convidada a se apresentar e a sinalizar seu bairro (para as residentes em Salvador) ou cidade de origem com uma tampa de garrafa pet. Os bairros de Salvador sinalizados incluíram Cabula VI, Saramandaia, Lobato, São Cristóvão, Cosme de Farias, Cajazeiras e Fazenda Coutos, enquanto as cidades foram Lauro de Freitas, Feira de Santana, Jequié, Paulo Afonso e Santo Antônio de Jesus.

Questionadas sobre os pontos em comum entre os bairros sinalizados, **Ludmilla** identificou “desigualdade social e racial, violência, tráfico, favela, morte e história de vida” (anotações de campo, dezembro/2019). A análise dos locais indicados pelas adolescentes confirmou sua localização em regiões periféricas de Salvador/BA, áreas marcadas pela violência e frequentemente retratadas de forma negativa pela mídia. Romão reconheceu a história de criminalização desses bairros, mas também ressaltou o sentimento de pertencimento

e afeto existente nesses lugares. **Luedji**, moradora da Saramandaia, expressou o desejo de viver em um local menos violento.

Na sequência, Vinícius Romão apresentou um mapa de Salvador com diferentes tonalidades de marrom, representando a concentração da população negra nos bairros. A comparação desse mapa com as marcações das adolescentes revelou uma correspondência entre os bairros de origem das jovens e as áreas com maior população negra. Ao questionar a interpretação desse dado, **Ludmilla** afirmou que o mapa evidenciava as diferenças raciais na cidade.

Para estimular a reflexão sobre origem e pertencimento, Romão reproduziu a música “Delação Premiada” de MC Carol:

Troca de plantão a bala come à vera
Ontem teve arrego, rolou baile na favela
Sete da manhã, muito tiro de meiotas
Mataram uma criança indo pra escola

Cadê o Amarildo? Ninguém vai esquecer
Vocês não solucionaram a morte do DG
Afastamento da polícia é o único resultado
Não existe justiça se o assassino tá fardado

Três dias de tortura numa sala cheia de rato
É assim que eles tratam o bandido favelado
Bandido rico e poderoso tem cela separada
Tratamento VIP e delação premiada

Na televisão, a verdade não importa
É negro favelado, então tava de pistola
Na televisão, a verdade não importa
É negro favelado, então tava de pistola (*Delação Premiada*, MC Carol)

A letra da canção despertou o interesse das adolescentes, que levantaram questionamentos e expressaram suas opiniões sobre os temas abordados. **Anelis** comentou sobre a insegurança em relação à polícia e ao tráfico. **Ludmilla** repetiu o trecho “Não existe justiça se o assassino tá fardado” e relatou um episódio de violência policial sofrido durante sua gravidez, resultando na perda do bebê. **Drik** questionou a impunidade dos atos policiais, e **Ludmilla** afirmou que, embora os brancos de hoje não sejam responsáveis pela escravidão, ainda se beneficiam dela.

Em pesquisa realizada em três capitais do Nordeste (Salvador, Fortaleza e Recife) sobre abordagem policial, racismo e violência estrutural, Anunciação, Trad e Ferreira (2020)

entrevistaram jovens negras/os de bairros periféricos sobre sua relação com a polícia militar, especificamente em relação à abordagem. Em Salvador, os bairros selecionados foram Calabar e Engenho Velho de Brotas, ambos com alta concentração de população negra e presença policial ostensiva. De acordo com as/os jovens entrevistadas/os, cinco critérios principais definiam a suspeição: fenótipo, pertencimento territorial/situação econômica, aparência, atitudes e comportamentos, e características contextuais do local.

Portar uma das características associadas aos cinco critérios descritos, sobretudo a fenotípica, já os coloca na condição de suspeição, e se esta se encontra associada a algum outro marcador ou mais de um deles, este(a) jovem terá maior chance de ser reconhecido(a) enquanto: para os jovens do sexo masculino, criminoso/marginal/bandido/meliante/elemento/jovem infrator; para as jovens do sexo feminino, piriguete/maloqueira/mulher de bandido, sofrendo maiores violações de assédio. (ANUNCIAÇÃO; TRAD; FERREIRA, 2020, p. 7).

A vivência da violência policial e a sensação de insegurança entre jovens de Salvador, conforme observado por Anunciação, Trad e Ferreira (2020), revelam uma forte ligação entre excessos policiais e marcadores étnico-raciais, intensificados pelo pertencimento territorial. Nas palavras dos autores, “[...] as situações ou episódios descritos de excessos policiais foram, em sua maioria, associados diretamente a marcadores étnico-raciais conjugados ao de pertencimento territorial” (ANUNCIAÇÃO; TRAD; FERREIRA, 2020, p. 7). Essa percepção encontra eco nas falas das adolescentes da CASE Feminina, que compartilham com esses jovens o sentimento de insegurança em relação à polícia, associando a instituição ao medo e à violência, especialmente no que concerne à repressão e letalidade exercida pela autoridade policial. Essa realidade contrasta com a experiência da população branca residente em áreas de maior poder aquisitivo, que tende a perceber a polícia militar como um elemento de segurança, enquanto a população negra teme por sua integridade física, mesmo em situações cotidianas sem qualquer indício de comportamento suspeito.

A atuação policial sob a lente da filtragem racial, discutida por Reis (2005) e Pinto (2024), elucida essa disparidade. Reis (2005) argumenta que, para a polícia, operando sob essa lógica de suspeição racial, os “jovens-homens-negros” são implicitamente construídos como uma ameaça constante, tornando-se alvos preferenciais de abordagem policial motivada pela raça, mesmo que o discurso institucional não explice tal critério. Pinto (2024) complementa essa análise, apontando a filtragem racial como uma característica estrutural do sistema penal brasileiro, não se manifestando como uma orientação formal, mas enraizada nas práticas diárias

e na transmissão informal de saberes entre os policiais. Contudo, essa filtragem racial é, muitas vezes, obscurecida pela ideia de “cegueira racial”. Segundo Pinto (2024), essa “cegueira racial” se expressa em uma atuação mascarada por um discurso pretensamente “técnico” e “prático”, que se recusa a reconhecer a influência determinante do fator racial, sendo apresentada como um elemento da cultura policial conservadora. Esse discurso busca justificar a violência direcionada à população negra com o argumento de sua maioria demográfica, e não por uma intencionalidade de criminalização (REIS, 2005). Para Reis (2005), essa cegueira impede a necessária problematização da motivação racial na atuação violenta da polícia, pois ao pressupor uma igualdade de tratamento, ignora-se o impacto do racismo na vida da população negra e na organização da sociedade.

A abordagem policial nos territórios periféricos, predominantemente habitados pela população negra, frequentemente se manifesta através da presença constante da polícia militar. Flauzina (2006) argumenta que essa intensa movimentação do aparato policial está intrinsecamente ligada ao recrutamento de pessoas negras para o sistema punitivo, resultado direto da vigilância ininterrupta dessas localidades. Dessa forma, o direito fundamental de “ir e vir” dos moradores negros desses bairros é cerceado, e suas práticas e modos de vida são criminalizados, fornecendo uma pseudo-justificativa para a intervenção penal. Diante desse cenário, os bairros negros vivenciam o que poderíamos denominar como um “estado de sítio”, caracterizado por uma ocupação militarizada do território.

Essa lógica de ocupação e controle remete à análise de Mbembe (2018), para quem o “estado de sítio” se configura como uma instituição militar que, através da combinação dos poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico, possibilita ao poder colonial contemporâneo exercer uma dominação absoluta sobre as populações que habitam o território ocupado. Evidentemente, essa dinâmica se assemelha à situação observada nos bairros periféricos dos centros urbanos brasileiros. A necropolítica, definida por Almeida (2019, p. 117) como “[...] o exercício da morte, sobre as formas de ceifar a vida ou de colocá-la em permanente contato com a morte”, e o necropoder fomentam um contexto de morte, justificando a persistência de uma guerra – no caso brasileiro, a guerra às drogas – em defesa da economia e da sociedade, na qual o racismo desempenha um papel fundamental. Consolidando-se como um modelo colonial de terror, a necropolítica torna-se um elemento essencial para “[...] um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida” (ALMEIDA, 2019, p. 124), funcionando, inclusive, como argumento para o genocídio e o encarceramento massivo de jovens negras e negros em prisões e unidades socioeducativas no Brasil.

De forma análoga ao que foi explicitado no encontro de dezembro, as adolescentes e jovens da CASE Feminina, nas poesias do livro *Força Feminina: a poesia que liberta*, expressaram suas vivências de violência racista. Na poesia “Racismo”, Tainá critica de forma contundente a maneira como as pessoas negras são abordadas e percebidas pela sociedade:

Tá difícil viver nessa situação
 Por sermos pretos
 Somos taxados como ladrão,
 Não aguento mais ver meus irmãos
 Serem abordados na tora
 Acusados e julgados
 Na maioria das vezes sem prova

E você pode até me chamar de vitimista
 Mas pelo menos uma vez na sua vida
 Assuma que o mundo é racista

E não adianta me dizer
 Que isso não tem nada a ver
 Porque de cada 10 mortos
 9 são pretos
 E não aparecem na TV (Tainá, p. 43).

Com uma forte carga de denúncia, Tainá questiona a seletividade racial das abordagens policiais, os estereótipos atribuídos às pessoas negras e ressalta a cor da morte, uma consequência de “[...] extermínios, homicídios, assassinatos físicos ou morais, pobreza e miséria crônicas, ausência de políticas de inclusão social, tratamento negativamente diferenciado no acesso à saúde”, como afirma Carneiro (2005, p. 94), que marca a negritude e eleva significativamente a sua letalidade. Seguindo a mesma linha de Tainá, na poesia “Guerra Civil”, Andreza se manifesta contra a violência presente no território brasileiro e a ausência de políticas públicas:

Pensamento atordoado
 Chego a pensar que tá tudo errado
 Os políticos que deveriam estar do nosso lado
 Nos deixaram desamparados
 Bilhões, trilhões desaparecendo
 E cada dia mais nosso país empobrecendo
 Sem moradia, saúde, educação e emprego
 Estamos morrendo
 Enquanto eles estão no parlamento
 Nas ruas acontece Chacina sem parar

Policiais que deveriam nos ajudar
 Matam inocentes sabendo que nada vai dar
 Estamos em meio a uma guerra civil
 Semelhante a da Síria e Paquistão
 A diferença é que no BRASIL
 Se mata com caneta na mão (Andreza, p. 45).

Através das poesias e das falas durante o encontro do *Projeto Lugar de Fala*, as adolescentes da CASE Feminina evidenciaram, mais uma vez, a ausência do Estado como promotor de políticas públicas, mas sua presença no controle dos corpos e territórios negros, perpetuando uma política genocida com endereço, cor e classe definidos.

Em consonância com essa perspectiva, Vinícius Romão debateu o cenário de desigualdade no Brasil, reforçando que as mulheres negras são ainda mais afetadas devido às violências de gênero e raça. Encerrando a primeira atividade, Romão apresentou o livro *Heroínas Brasileiras*, de Jarrid Arraes, para leitura com as adolescentes. Inicialmente, o convidado leu um cordel sobre Carolina Maria de Jesus e, em seguida, perguntou sobre os aspectos que mais chamaram a atenção das meninas. **Anelis** expressou sua admiração pela história, enquanto **Ludmilla** destacou a persistência e a determinação de nunca desistir. Posteriormente, Romão listou as diversas heroínas presentes no livro e solicitou que as adolescentes escolhessem o próximo cordel a ser lido. Por unanimidade, optaram por escutar o cordel sobre Luiza Mahin. Finalizando a atividade, Vinícius Romão ressaltou a importância de as adolescentes e jovens narrarem suas próprias histórias, a partir de suas perspectivas, como forma de confrontar os efeitos do racismo.

4.2.4.1 Encerramento da primeira etapa do Projeto Lugar de Fala na CASE Feminina

Em 18 de dezembro de 2019, ocorreu o encerramento da primeira etapa do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina. Anualmente, próximo ao Natal, a “Festa da Família” proporciona um momento de encontro entre familiares e as adolescentes e jovens, que apresentam os resultados das oficinas realizadas ao longo do ano. Assim, aproveitou-se a mobilização da “Festa da Família” para demonstrar os resultados do *Projeto Lugar de Fala* e realizar a entrega dos certificados de participação. Em um gesto de agradecimento pela troca estabelecida durante os encontros do projeto, presenteei as adolescentes com uma barca de brigadeiro produzida especialmente para elas.

A celebração da conclusão da primeira etapa do projeto foi marcada pela presença familiar da maioria das adolescentes e jovens. Aquele momento representava um significado

especial para elas, e muitas relataram, durante os cumprimentos, que estavam há muito tempo sem contato presencial com seus entes queridos. Contudo, apesar da atmosfera de alegria, algumas meninas demonstravam tristeza e isolamento devido à ausência de suas famílias, o que gerou frustração e quebra de expectativas.

A importância do apoio familiar durante a internação é amplamente discutida na literatura. Diversas autoras (FACHINETTO, 2008; ALMEIDA, 2013; COSTA, 2015; ARRUDA, 2020) abordam a relevância da participação e presença familiar durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação por meninas que cometem atos infracionais. A prisão de uma mulher pode acarretar discriminação familiar pela vizinhança e um tratamento diferenciado de seus filhos no âmbito comunitário, especialmente no caso de mães. Essa ruptura social e familiar intensifica a vulnerabilidade das mulheres privadas de liberdade, que são submetidas cotidianamente a situações de exclusão social, podendo levar à perda dos vínculos familiares. Dessa forma, a privação de liberdade se revela mais severa para as mulheres em decorrência desses fatores (ALMEIDA, 2013). As meninas e mulheres que praticam delitos frequentemente enfrentam uma punição específica atrelada ao gênero, uma vez que transgrediram o comportamento socialmente esperado. Uma das consequências dessa punição particular é um maior distanciamento familiar durante a execução da medida socioeducativa de internação.

Nessa perspectiva, Fachinetto (2008) analisou a frequência de visitas recebidas por meninas e meninos no sistema socioeducativo durante o cumprimento de suas medidas. A autora constatou que as visitas no centro de internação feminino eram menos frequentes, com familiares demorando a comparecer, em contraste com o centro masculino, onde as visitas eram mais regulares. Em situações com filhas e filhos internos, as famílias, por vezes, priorizavam a visita aos meninos. Essa conduta familiar, mesmo que implícita, evidencia uma percepção diferenciada em relação à menina que cometeu um ato infracional, incorporando a noção de uma dupla culpabilidade por infringir a lei e as normas morais da sociedade, fator que pode influenciar a frequência das visitas.

Em um momento de celebração e reconhecimento, no início da “Festa da Família”, as adolescentes e jovens apresentaram os resultados dos trabalhos realizados na Oficina de Corte e Costura em um desfile conduzido por **Mahmundi**, que atuou como mestre de cerimônia. Utilizando as roupas que produziram na oficina durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, as meninas desfilaram em uma passarela improvisada na área de atividades da CASE Feminina. Naquele ano, o desfile homenageou Frida Kahlo e Coco Chanel.

Além dos familiares das adolescentes e das profissionais da CASE Feminina, a “Festa da Família” contou com a presença de representantes institucionais da FUNDAC/BA, da ESDEP e da DEDICA. Essas representações, a gerente da CASE Feminina e a adolescente **Anelis** compuseram a mesa de encerramento e de certificação do *Projeto Lugar de Fala*. Em breves falas, as representações institucionais mencionaram a importância da participação familiar durante a execução da medida socioeducativa e o impacto do *Projeto Lugar de Fala* na educação em direitos das adolescentes da CASE Feminina. Destaca-se a intervenção de **Anelis**, que de forma concisa expressou sua satisfação em participar do projeto e, principalmente, em ter a oportunidade de manifestar sua opinião sobre diversos assuntos. Após as intervenções, **Mahmundi** convidou as demais adolescentes da CASE Feminina a receberem seus certificados de participação no *Projeto Lugar de Fala*.

O ponto culminante do evento foi a notícia da liberdade de duas adolescentes. Concluída a certificação, a diretora geral da FUNDAC/BA, Regina Affonso de Carvalho, convidou as adolescentes **Anelis** e **Malía** para se aproximarem da mesa. Utilizando o microfone, a diretora geral informou que **Anelis** e **Malía** estavam livres, entregando-lhes as cartas de liberação. As adolescentes expressaram sua alegria com gritos, abraços e lágrimas. No dia anterior, **Malía** havia me questionado sobre minha pesquisa de mestrado, e informei que retornaria à unidade feminina no início de 2020 para realizar as entrevistas e conhecê-las melhor, o que não foi possível devido à pandemia. **Malía** sorriu e disse que, provavelmente, não estaria mais na CASE Feminina, pois “Lili ia cantar”²⁹. A expectativa de sair da privação de liberdade se concretizou, e naquele dia, **Malía** retornaria para casa com sua família.

A iminente saída das adolescentes levanta questões sobre o papel do Estado no período pós-internação. Ao longo deste trabalho, discutiu-se a ausência do Estado no cotidiano das adolescentes fora da privação de liberdade e o acesso a políticas públicas durante a internação na unidade socioeducativa. Nesse sentido, cabe apresentar o Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso (PAEG) da FUNDAC (2019), considerando que a política socioeducativa não deve se encerrar com a saída da adolescente da internação.

O PAEG tem como objetivo principal assegurar os direitos das adolescentes e jovens egressas, fundamentando-se no ECRIAD e na Lei SINASE. A proposta do PAEG se alinha ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e aos Parâmetros do SINASE, atuando em cinco eixos principais: construção e fortalecimento de vínculos; práticas restaurativas; escolarização;

²⁹ “Lili vai cantar” é uma gíria que significa que alguém vai sair da prisão ou, nesse caso, da unidade socioeducativa de internação. É uma forma coloquial e abreviada de “Liberdade vai cantar”, que indica um momento de liberação e alegria.

profissionalização e redes SUS e SUAS. O trabalho nesses eixos busca qualificar o atendimento, priorizar ações interdisciplinares, fortalecer os projetos de vida das adolescentes e jovens e objetivar a reinserção social após o cumprimento da medida, além de contribuir para a redução da reincidência.

A adesão ao programa marca o início do acompanhamento pós-medida. O programa tem início com a liberação judicial da adolescente, que dispõe de até 60 dias para aderir ao PAEG após a extinção da medida, sendo a adesão voluntária. É importante ressaltar que o acompanhamento é destinado às adolescentes e jovens que tiveram a MSEI extinta, não se aplicando àquelas em progressão para liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade ou semiliberdade. A duração do acompanhamento é de até um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, respeitando a idade máxima de 23 anos.

Merecem destaque a produção do PIA Egresso e dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA), documentos relevantes na trajetória da adolescente após a execução da medida de internação. O PIA Egresso, uma das etapas do atendimento do PAEG, consiste em uma construção pedagógica de metas para um novo projeto de vida, iniciado no acolhimento. A elaboração desse documento se baseia na prática restaurativa, utilizando a metodologia de “Círculo de Compromisso” com a participação da adolescente, família e colaboradoras. O RMA, por sua vez, foca no monitoramento e avaliação dos eixos do programa, com metas e indicadores específicos.

Em teoria, o programa busca minimizar as dificuldades que as egressas podem enfrentar ao acessar os recursos sociais, familiares e comunitários após o cumprimento da medida. Portanto, não se configura como uma continuidade da medida socioeducativa. Apesar da adesão voluntária, ressalta-se a importância de o Estado manter o acompanhamento e a responsabilização pelas egressas, mesmo após a finalização do ciclo socioeducativo, sendo relevantes investigações futuras sobre as trajetórias das adolescentes após deixarem a CASE Feminina.

4.2.5 Oficinas de Leitura e Escrita: os encontros de janeiro

Os encontros de janeiro de 2020 na CASE Feminina, dedicados às Oficinas de Leitura e Escrita, representaram uma etapa importante do *Projeto Lugar de Fala*. Seu objetivo foi estimular a produção intelectual das adolescentes e promover reflexões subjetivas a partir das temáticas abordadas, utilizando a escrita como ferramenta para a manifestação de suas perspectivas. Embora a proposta inicial de um livro tenha sido descartada, a essência das

oficinas – impulsionar a escrita como forma de expressão e registro – manteve-se central, adquirindo ainda maior relevância por marcarem os momentos finais do Projeto na unidade feminina. A condução dessas oficinas pelo grupo de trabalho, do qual participei, possibilitou a observação das dinâmicas e interações estabelecidas.

No primeiro encontro, em 15 de janeiro, foi proposto para as adolescentes, após escutarem as músicas “Haití” de Caetano Veloso, “Mágico de Oz” de Racionais MC’s e “Vejam vocês” de Pedro Pondé, que elas escrevessem sobre os motivos do desejo pela liberdade. Elas foram informadas sobre a possibilidade de os textos serem anexados aos processos e RAMs, com análise do juiz responsável. Essa informação motivou imediatamente as adolescentes, mostrando que viam aquele momento como uma oportunidade de serem ouvidas por uma autoridade que tinha poder de decisão sobre suas vidas e seus futuros, reforçando o desejo de influenciar seu caminho durante o cumprimento da medida socioeducativa. A escuta das adolescentes é essencial para entender suas realidades dentro do sistema socioeducativo, como mostrou uma pesquisa do CNJ (2015). Na rotina do sistema socioeducativo, é comum que as adolescentes reclamem sobre suas defesas, dizendo que não conhecem sua real situação jurídica, além de demonstrarem muita ansiedade sobre a possibilidade de sair da internação (CNJ, 2015).

Contudo, a descoberta posterior de que apenas os certificados seriam anexados, e não o conteúdo dos textos, revela uma tensão entre o objetivo do *Projeto Lugar de Fala* de garantir uma escuta atenta e a participação efetiva, e as práticas da instituição que podem limitar a inclusão das histórias das adolescentes nos documentos oficiais. Essa diferença aponta para um desafio na efetivação do *lugar de fala* em contextos institucionalizados, onde as estruturas de poder podem restringir o alcance das vozes das adolescentes que estão privadas de liberdade no sistema socioeducativo.

Antes da atividade de escrita, uma dinâmica de compartilhamento de experiências do dia a dia, antes e/ou durante a medida socioeducativa, buscou aprofundar as questões pessoais e as vivências das adolescentes. As falas sobre aspectos de suas vidas, incluindo saudades, afetos e aprendizados durante a medida socioeducativa de internação, mostraram a complexidade de suas realidades e origens. A manifestação de **Drik**, marcada pela saudade da mãe e pela mudança no significado das relações familiares a partir da experiência na CASE Feminina, evidenciou o potencial do espaço do *Projeto Lugar de Fala* em estimular reflexões profundas e a expressão de vulnerabilidades, bem como o que iniciativas semelhantes a esse projeto podem alcançar ao abrir espaços para que as adolescentes se expressem.

A utilização de músicas como “Haiti”, “Mágico de Oz” e “Vejam vocês” como estímulo à reflexão das adolescentes demonstrou o potencial da arte como ferramenta no processo socioeducativo, conectando as narrativas artísticas com as realidades sociais. A interpretação de **Ludmilla**, que relacionou o conteúdo das canções com a realidade do encarceramento em massa de pessoas negras e pobres no Brasil, mostrou a capacidade crítica das adolescentes de dialogar com os temas apresentados e sua ligação com as discussões realizadas ao longo dos meses no *Projeto Lugar de Fala*. Isso evidencia a importância da presença da arte, por meio da música, da poesia e da literatura, na rotina do sistema socioeducativo. Como reflete Grillo (2018), as adolescentes desenvolvem formas de resistência por meio das musicalidades, das materialidades e dos afetos, sendo a música um instrumento importante para compreender suas vivências no sistema socioeducativo.

Embora, por questões éticas e pela impossibilidade de obter a autorização formal das adolescentes devido à pandemia da COVID-19, o conteúdo específico dos textos produzidos nas oficinas de escrita não possa ser detalhado, é importante analisar os aspectos gerais do material. A produção escrita revelou uma variedade de temas e estilos, frequentemente em sintonia com as discussões promovidas nos encontros do *Projeto Lugar de Fala* e com os temas explorados nas poesias do livro *Força Feminina: a poesia que liberta*. Observou-se narrativas sobre liberdade, família, planos para o futuro, experiências de discriminação e o impacto da privação de liberdade. Essa produção escrita, analisada em conjunto, representa um registro valioso dos pontos de vista das adolescentes, confirmando o potencial da escrita como uma forma de *lugar de fala* no contexto da medida socioeducativa.

O segundo encontro, em 21 de janeiro, buscou dar continuidade ao estímulo à reflexão e à escrita. A dinâmica inicial, que perguntava sobre o que mais gostavam de fazer antes da medida socioeducativa, permitiu resgatar aspectos de suas identidades e rotinas anteriores (esportes, convívio familiar, atividades sociais, trabalho). As respostas mostraram a extensão das privações impostas pela medida de internação, revelando as atividades e relações cotidianas interrompidas, o que é fundamental para entender o impacto da internação em suas vidas.

A apresentação dos textos “Maria” de Conceição Evaristo e “Vivendo de Amor” de bell hooks teve como objetivo aprofundar as discussões sobre a violência, a criminalização e a solidão das mulheres negras, temas presentes na realidade das adolescentes. A escolha desses textos buscou oferecer referências que dialogassem com suas experiências, incentivando a reflexão sobre suas trajetórias e fragilidades. Ao abordar a solidão da mulher negra, inclusive no contexto familiar, a intenção era tornar mais complexa a compreensão sobre o impacto da medida de internação. A hesitação das adolescentes em falar sobre a solidão da mulher negra,

apesar de concordarem com os textos, pode ser interpretada não como uma rejeição ao tema, mas como a profundidade da dor e da fragilidade a ele associadas, exigindo um nível de confiança e segurança no espaço para sua plena expressão verbal, ou mesmo uma escolha pessoal de não expor publicamente um sofrimento íntimo. Contudo, para confirmar essa interpretação, seria necessária uma investigação mais aprofundada sobre os impactos da solidão na vida das adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Essa complexidade na reação reforça a importância de abordagens sensíveis e do respeito aos limites no processo de escuta. As identificações de **Drik** com a personagem “Maria” e de **Mahmundi** com os temas de força e preocupação materna em meio à violência demonstram o poder da literatura em validar experiências e estimular a reflexão, mesmo quando a expressão verbal direta é limitada.

No decorrer do segundo encontro, observou-se maior dispersão e as adolescentes manifestaram preferência por encontros com convidados externos, o que revelou aspectos importantes sobre o engajamento e a percepção do Projeto em relação à rotina da instituição. A preferência por “pessoas diferentes” do ambiente da CASE Feminina, além do grupo de trabalho do *Projeto Lugar de Fala* que era composto por pessoas externas, e o pedido por música, especificamente rap – um gênero que, segundo relato de **Ludmilla**, enfrentava resistência de “alguns profissionais” por ser considerado “apologia ao crime” –, indicam a busca por elementos que rompam com a rotina e que se conectem com suas identidades culturais. A barreira institucional impõe a um gênero musical frequentemente associado à crítica social e à narrativa das periferias ilustra como o controle sobre as formas de expressão cultural pode limitar o pleno exercício do *lugar de fala*. A decisão de atender ao pedido e permitir a música demonstrou a flexibilidade do grupo do Projeto em reconhecer e valorizar suas preferências culturais como parte integrante de suas identidades.

Com a entrega dos textos e a insistência na pergunta sobre seu destino, encerrou-se o *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina. Este momento final, marcado pela expectativa das adolescentes de verem suas vozes impactando formalmente seus processos e pela tensão entre essa expectativa e as práticas institucionais, resume as potencialidades e os desafios enfrentados pelo Projeto. Os encontros de janeiro, com suas oficinas de leitura e escrita e a exploração de diferentes formas de expressão (escrita, verbal, musical, identificação com textos), evidenciaram a relevância de criar espaços dedicados à reflexão pessoal e à manifestação das vozes das adolescentes e jovens. No entanto, a experiência também mostrou as barreiras institucionais e a necessidade de articulações mais efetivas para que o *lugar de fala* das adolescentes ultrapasse o espaço do projeto e influencie, de fato, o planejamento individual de

atendimento e a avaliação de suas medidas socioeducativas. A análise desses desdobramentos finais é fundamental para compreender as complexidades de promover a escuta e a participação em contextos de privação de liberdade e para apontar caminhos para políticas e práticas que, de fato, considerem e valorizem as vozes das adolescentes no sistema socioeducativo.

4.3 OS DESDOBRAMENTOS DO *PROJETO LUGAR DE FALA*

A violência presente na sociedade, que ignora a voz de pessoas negras em diversos espaços, também se manifesta na invisibilidade das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Fanon (2008), ao analisar a experiência de pessoas negras em um mundo marcado pelo racismo e pelo colonialismo, descreve a dificuldade de serem reconhecidas como “seres de ação”. Essa negação da sua capacidade de pensar e agir as coloca em uma “zona de não-ser”, uma situação onde sua própria humanidade e capacidade de mudar a realidade são questionadas e negadas. Ao comparar essa ideia com a realidade das adolescentes no sistema socioeducativo, a violência de não serem ouvidas pode ser entendida como uma forma de retirar sua identidade, impedindo-as de serem vistas como pessoas capazes de expressar suas experiências e participar das decisões que afetam suas vidas. Apesar de a lei, como o ECRIAD e a Lei SINASE, determinar que a escuta e a participação da adolescente são essenciais na execução da medida socioeducativa, a prática institucional muitas vezes não garante que esse direito seja respeitado. Nesse contexto, o *Projeto Lugar de Fala* surge como uma possível estratégia para combater essa violência de não ser ouvido, buscando possibilitar a expressão das vozes das adolescentes e promover sua participação ativa nos processos que envolvem sua trajetória no sistema socioeducativo, mostrando os benefícios de uma abordagem que valorize seus pontos de vista.

Entre os resultados concretos observados a partir da realização do *Projeto Lugar de Fala*, destacam-se ações que buscaram melhorar a realidade das adolescentes e dos adolescentes nas unidades. A campanha de arrecadação de livros, motivada pelo hábito de leitura identificado entre as meninas da CASE Feminina e pelas discussões promovidas durante os encontros do Projeto, exemplificou o potencial da iniciativa em conseguir recursos externos para melhorar o ambiente da internação. A distribuição desses livros para as bibliotecas das unidades reconheceu a leitura não apenas como uma importante forma de resistência à privação de liberdade, mas também como um meio de acesso a diferentes mundos e histórias que podem ampliar o conhecimento crítico e a capacidade de expressão das adolescentes. Em um ambiente marcado pelo isolamento do mundo exterior, os livros, como apontou Diniz (2017), tornam-se

companhias importantes para as adolescentes, combatendo o isolamento e a falta de atividades, sendo muitas vezes a principal fonte de informação disponível na unidade. Essa ação prática mostra a capacidade do Projeto em gerar impactos positivos na vida cotidiana das adolescentes e em reconhecer atividades existentes (como a leitura) como espaços de dar novos significados e fortalecer suas vozes.

Outro resultado importante, considerado uma ação inédita na Bahia no sistema socioeducativo, foi a inclusão de duas adolescentes da CASE Feminina e dois adolescentes da CASE Salvador no programa de estágio remunerado da DPE/BA. A seleção das adolescentes, baseada na participação no *Projeto Lugar de Fala*, estabeleceu uma ligação direta entre o envolvimento nas atividades do Projeto e uma oportunidade real de inserção social e econômica. A viabilidade dessa ação, que enfrentou desafios iniciais de organização e adaptações devido à pandemia de COVID-19 (como a manutenção da bolsa de estágio), aponta para a possibilidade de conectar o cumprimento da medida socioeducativa com iniciativas de profissionalização e inserção social, dialogando com os princípios de responsabilização e reinserção previstos nas leis.

Além disso, o *Projeto Lugar de Fala* recebeu um reconhecimento externo ao ganhar o *Prêmio Prioridade Absoluta*³⁰, concedido pelo CNJ, na área infracional, na categoria “Sistema de Justiça”, representando uma legitimação institucional da iniciativa³¹. No entanto, a análise crítica desse resultado nos leva a questionar o próprio prêmio diante das dificuldades identificadas na execução do Projeto. A premiação de um projeto que, como observado, apresentou fragilidades no planejamento, não concretizou metas como a publicação do livro, não garantiu a integração das produções textuais nos processos judiciais e enfrentou desafios de continuidade, levanta dúvidas sobre os critérios de avaliação institucional e o real impacto desses reconhecimentos para as adolescentes e o dia a dia das unidades. O fato de ser a única instituição fora do Poder Judiciário a receber o prêmio na categoria “Sistema de Justiça” destaca a atuação da DPE/BA, mas também reforça a necessidade de analisar se essa visibilidade se traduziu em benefícios efetivos e duradouros para as adolescentes participantes e para a melhoria das práticas institucionais internas.

³⁰ Prêmio Prioridade Absoluta: 2ª edição reforça ações de proteção à infância e juventude. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/premio-prioridade-absoluta-2a-edicao-reforca-acoess-voltadas-a-protecao-da-infancia-e-juventude/>>. Acesso em: 04 de set. 2022.

³¹ Sobre o “Prêmio Prioridade Absoluta”. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/infancia-e-juventude/premio-prioridade-absoluta/>>. Acesso em: 04 de set. 2022.

A implementação do *Projeto Lugar de Fala* deixou nítidas algumas limitações tanto em sua concepção quanto nas dinâmicas da instituição. A falta de um planejamento metodológico consistente e a baixa frequência dos encontros afetaram diretamente a participação e a criação de um ambiente de continuidade, essencial para o desenvolvimento de uma conversa e de confiança mútua com as adolescentes. A quebra da continuidade foi mais evidente na CASE Salvador, onde a resistência e a pouca colaboração de alguns profissionais da unidade dificultaram a participação e a permanência dos adolescentes nos encontros, revelando desafios na articulação entre instituições e na superação de resistências internas.

Outra limitação importante reside na falta de espaços físicos que garantissem a privacidade e a segurança psicológica necessárias para a livre expressão das adolescentes. A vigilância constante e a presença de agentes socioeducativos durante os encontros inibiram a manifestação sincera do que as adolescentes queriam dizer, especialmente sobre questões que envolviam críticas às próprias instituições. A percepção, por parte de alguns profissionais presentes, de terem o direito de dar opiniões e interferir no espaço destinado à escuta das adolescentes revela a persistência de hierarquias e a dificuldade em abandonar modelos de controle. Essa dinâmica, analisada não como um “erro da metodologia” em si, mas como uma limitação da estrutura metodológica em lidar ou negociar essas relações de poder presentes no ambiente institucional, contribuiu para que as adolescentes ficassem em silêncio em momentos importantes, perpetuando a violência de terem suas vozes consideradas menos importantes.

A não realização da meta de publicação de um livro com os escritos das adolescentes e jovens, prevista no Plano de Trabalho, foi uma limitação relevante em relação ao reconhecimento público e à permanência de suas vozes. Esse objetivo não foi alcançado em parte devido ao tempo entre os encontros, mas também pela falta de uma parceria efetiva com a unidade e a equipe técnica, como a que se buscou estabelecer com o instrutor de Arte da Palavra. A dificuldade em integrar o Projeto com as atividades pedagógicas já existentes na unidade, como as oficinas de poesia, representou uma perda de oportunidade de fortalecer a produção e a divulgação dos escritos das adolescentes, garantindo que suas reflexões fossem além dos encontros do Projeto.

Além disso, existe um “problema epistemológico” na forma como o *Projeto Lugar de Fala* foi pensado que precisa ser analisado criticamente. Embora o Plano de Trabalho tenha sido elaborado por um defensor público, uma pessoa branca que se esforçou para estudar o conceito de *lugar de fala* a partir das perspectivas de feministas negras e de pensadoras decoloniais, a prioridade de sua visão na definição dos temas e das formas de trabalho constituiu uma limitação. A análise, considerando as ideias do feminismo negro e decolonial, aponta que,

mesmo com as melhores intenções, a concepção do projeto por uma pessoa em posição de privilégio de ser branca e ter poder institucional, sem a participação ativa das adolescentes na fase de planejamento, pode reproduzir formas de controle e não captar totalmente as prioridades e as formas de expressão que seriam mais importantes para elas. A observação de que algumas formas de trabalho, consideradas adequadas por quem criou o projeto, mostravam-se cansativas ou pouco interessantes para as meninas, reforça a importância de incluir as adolescentes no processo de criação de iniciativas que são para elas.

Por fim, o fato de o *Projeto Lugar de Fala* ser uma iniciativa específica e com tempo determinado representa uma limitação estrutural para garantir continuamente o espaço de escuta e participação. Sua interrupção após a primeira edição, embora afetada pela pandemia de COVID-19, reflete a ausência de sua institucionalização como uma política permanente do sistema socioeducativo. A dependência da continuidade do projeto de iniciativas individuais, por mais bem-intencionadas que sejam, impede que o acesso a esse espaço de escuta e expressão se torne um direito para todas as adolescentes privadas de liberdade. A transformação de iniciativas como o *Projeto Lugar de Fala* em políticas públicas duradouras é essencial para garantir que o direito de ser ouvida e de participar seja efetivado na execução da medida socioeducativa, integrando-o de forma natural aos processos de planejamento individual e de avaliação.

A análise das diferentes formas de trabalho utilizadas ao longo do *Projeto Lugar de Fala* mostrou variações na efetividade em promover a escuta e a participação ativa das adolescentes, oferecendo caminhos para a construção de uma metodologia mais sólida. Encontros que tenderam a gerar maior envolvimento e expressão das adolescentes, como observado, por exemplo, nas atividades que exploraram o corpo e a cultura ou que criaram um ambiente mais familiar e seguro para o compartilhamento, parecem ter em comum a utilização de formas de trabalho mais interativas e que se conectavam de forma mais direta com as vivências e formas de expressão das adolescentes. Nesses espaços, a “vontade de compartilhar” e a “sensação de se sentir à vontade” puderam surgir com mais naturalidade, facilitando a ocupação de seus *lugares de fala*. Em contraste, encontros que apresentaram maiores dificuldades em estabelecer uma conversa fluida, seja pela utilização de linguagem técnica ou distante do dia a dia das adolescentes, seja pela tensão gerada por temas delicados ou controversos sem a mediação adequada, evidenciaram os obstáculos para que o *lugar de fala* emergisse. Essas experiências sublinham a importância de considerar a linguagem, o formato da interação e a forma de lidar com as tensões como elementos decisivos para o sucesso de iniciativas que visam garantir a escuta e a participação em contextos de privação de liberdade.

A partir da análise das potencialidades e, principalmente, das limitações do *Projeto Lugar de Fala*, torna-se possível desenhar elementos para a construção de uma metodologia eficaz na garantia do *lugar de fala* das adolescentes no sistema socioeducativo. Um ponto fundamental reside na necessidade de superar a natureza de iniciativa específica e incluir tais propostas no planejamento estratégico do sistema socioeducativo, estendendo sua aplicação para além das unidades da capital e considerando as características das unidades do interior do estado, bem como as diferentes formas de cumprimento de medida, incluindo internação provisória e semiliberdade. A continuidade e a regularidade das atividades, baseadas em um cronograma detalhado e previamente alinhado com as equipes das unidades, são essenciais para a criação de vínculo, a construção de confiança e a garantia de que as adolescentes participem de forma processual e contínua.

A metodologia deve, ainda, priorizar a utilização de atividades e linguagens que se conectem com o universo cultural das adolescentes, como a arte, a música, o corpo e elementos da cultura negra e periférica, conforme observado no *Projeto Lugar de Fala*, especificamente nos encontros de novembro e dezembro. A identificação com os temas e formatos das atividades tende a aumentar a atenção e a motivação para a participação e a expressão. É fundamental que a construção do projeto e de suas metodologias envolva ativamente as adolescentes, partindo da escuta de suas demandas, interesses e formas preferenciais de comunicação, em um processo de criação conjunta que valorize sua capacidade de agir desde o início. Ao mesmo tempo, a linguagem utilizada na abordagem de temas complexos deve ser acessível e didática, evitando termos técnicos e acadêmicos desnecessários, buscando inserir as discussões na realidade cotidiana das adolescentes para facilitar a compreensão e estimular a conversa.

A garantia do *lugar de fala* depende intrinsecamente da criação de espaços seguros e privados para a expressão. A vigilância constante da instituição pode gerar medo e inibir a participação das adolescentes, especialmente ao abordar questões delicadas ou críticas. É, portanto, necessário assegurar espaços físicos que garantam privacidade e a confidencialidade daquilo que é compartilhado, promovendo um ambiente onde a adolescente se sinta protegida para expor suas fragilidades e opiniões sem receio de represálias. Mais do que a criação do espaço em si, é fundamental que o sigilo daquilo que a adolescente compartilha seja rigorosamente assegurado, construindo uma base de confiança essencial para que a escuta seja efetiva.

Por fim, para que essa ação vá além da experiência pontual e impacte a trajetória socioeducativa da adolescente, é importante que suas vozes e produções (escritas, orais, artísticas) sejam formalmente consideradas e registradas nos instrumentos oficiais de

acompanhamento, como o PIA e o RAM. A integração dessas manifestações no processo de avaliação e de planejamento da medida mostra para a adolescente que sua perspectiva tem valor institucional e influencia seu percurso no sistema, demonstrando que seu caminho na execução da medida está sendo ativamente considerado e construído com sua participação. Embora existam obstáculos para a integração plena dessas iniciativas à política do sistema socioeducativo, a busca por parcerias e cooperações entre instituições com universidades, secretarias e outros órgãos é fundamental para garantir o apoio institucional necessário, o treinamento adequado das equipes e a articulação com outros serviços já existentes, assegurando a continuidade e a sustentabilidade do espaço de escuta e fala para além de iniciativas individuais.

5 O LUGAR DE FALA EM DISPUTA: ADOLESCENTES, ESCUTA E PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PIA E DO RAM

Este capítulo tem como foco analisar como o direito de ser ouvida e de participar das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação é efetivado, com atenção especial à elaboração dos documentos centrais para a execução da medida: o Plano Individual de Atendimento (PIA) e os Relatórios de Avaliação da Medida (RAM).

Embora a lei brasileira reconheça a adolescente como sujeito de direitos e defenda sua participação no processo socioeducativo, a prática institucional muitas vezes repete dinâmicas de invisibilidade e silenciamento. Assim, este capítulo discute a ausência do *lugar de fala* das adolescentes e jovens na construção desses documentos, utilizando como base a análise crítica de estudos sobre o tema e, principalmente, a experiência do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina como um meio de entender os desafios existentes e apontar caminhos para superar essa lacuna.

5.1 A (NÃO) ESCUTA E A (NÃO) PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PIA E DO RAM

Apesar da previsão legal expressa no ECRIAD e na Lei SINASE, que estabelecem a escuta e a participação da adolescente como elementos essenciais para que a medida socioeducativa seja individualizada e executada de forma adequada, diversas pesquisas e estudos têm mostrado uma grande diferença entre o que diz a lei e o que acontece na prática institucional (ALMEIDA, 2016; ARRUDA, 2020; CNJ, 2015; DIAMANTINO, 2021; DINIZ, 2017; FROEMMING, 2016; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021c; LIMA, 2014).

A elaboração do PIA e do RAM nas unidades de internação em todo o Brasil, frequentemente, acontece como um processo predominantemente técnico e burocrático, focado na visão dos profissionais e da instituição, com pouca ou nenhuma participação efetiva das adolescentes (ARRUDA, 2020; CNJ, 2015; DINIZ, 2017; FROEMMING, 2016; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021c). Estudos realizados em diferentes regiões do país indicam que as adolescentes, em muitos casos, não sabem da existência do PIA, qual sua finalidade e como ele é elaborado, percebendo-o como um documento distante de sua realidade e de seu caminho na medida (CNJ, 2015; DINIZ, 2017; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021c).

A ausência de uma metodologia nítida e estruturada para a elaboração do PIA e do RAM que inclua a escuta qualificada e a participação das adolescentes é apontada como um fator fundamental para a fragilidade desses instrumentos como guias efetivos para a execução da medida (ARRUDA, 2020; IBAM, 2021b). No estado da Bahia, o processo de elaboração desses documentos, como detalhou Arruda (2020), envolve etapas de coleta de dados, formulação de diagnóstico, definição de metas e parecer técnico, organizados em tópicos específicos. Embora Arruda (2020) mencione que a escuta da adolescente e de sua família seja minimamente prevista em algumas fases do processo, a análise da autora e a prática observada em diversas unidades do país (CNJ, 2015; DINIZ, 2017; FROEMMING, 2016; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021c) indicam que a condução desse processo é principalmente feita pela equipe técnica e pela documentação disponível. A participação da adolescente, da forma como acontece na prática, frequentemente não garante que sua voz e sua perspectiva pessoal sejam realmente integradas na construção dos documentos centrais, que, em vez disso, tendem a refletir a visão da instituição e focar em aspectos comportamentais (ARRUDA, 2020; FROEMMING, 2016).

Nesse contexto, o PIA, que deveria ser um instrumento dinâmico e individualizado, centrado nas necessidades e potencialidades da adolescente, muitas vezes se torna um documento burocrático que expressa principalmente a visão da instituição e das equipes técnicas (GRILLO, 2018; IBAM, 2021c). A análise dos conteúdos de PIAs e RAMs em diferentes situações (ARRUDA, 2020; FROEMMING, 2016; IBAM, 2021c) frequentemente revela um foco excessivo no comportamento da adolescente, avaliado sob a ótica das normas disciplinares, das expectativas da instituição e dos papéis sociais de gênero e raça, em detrimento de uma análise mais aprofundada de suas questões pessoais, histórias de vida, demandas e do cumprimento das ações pedagógicas (ARRUDA, 2020; FROEMMING, 2016).

Essa centralidade no comportamento, frequentemente atravessada por imagens de controle relacionadas à raça, ao gênero, à sexualidade, à classe social e a outros marcadores de diferença, reflete uma dinâmica de desumanização na qual a adolescente é reduzida a um objeto de avaliação e disciplina e não reconhecida em sua totalidade e capacidade de agir. A violência de não ser ouvida na elaboração dos documentos centrais do processo socioeducativo perpetua essa dinâmica de anular a subjetividade, impedindo que a adolescente seja vista como um “ser de ação” (FANON, 2008) capaz de influenciar seu próprio caminho na medida.

5.2 ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA NO CONTEXTO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A constatação de que as adolescentes não são realmente ouvidas e têm pouca participação nos processos formais da medida socioeducativa não significa que elas aceitem passivamente as dinâmicas da instituição. Pelo contrário, em situações de privação de liberdade e silenciamento, as adolescentes desenvolvem e usam diversas estratégias para resistir, manter sua individualidade e buscar outros meios de expressar suas vozes. Essas formas de resistência e expressão são tentativas de reafirmar sua existência e ocupar, mesmo que de maneira discreta, um *lugar de fala* que as estruturas da instituição negam.

Uma estratégia comum identificada em estudos e observada em contextos de internação é a escrita em suas diversas formas – cartas, diários e produções artísticas como a poesia. Essa estratégia está presente nas unidades socioeducativas e prisões. Um exemplo é o *Projeto Cartas do Cárcere*, que surgiu com o objetivo de enfrentar a invisibilidade e o silenciamento de pessoas privadas de liberdade, mostrando seus relatos e suas experiências pessoais do encarceramento (FLAUZINA; PIRES, 2018). Ao analisar a experiência de mulheres negras encarceradas, ainda no *Projeto Cartas do Cárcere*, percebe-se o silenciamento e a marginalização que marcam a vivência dessas mulheres na privação de liberdade e a importância da escrita como uma forma de resistir ao apagamento de suas realidades (CARRASCOSA, 2018).

Débora Diniz (2017), em sua pesquisa em uma unidade socioeducativa do Distrito Federal, registrou o forte desejo das adolescentes de escrever, manifestado na produção de centenas de cartas e diários endereçados à ela. Esses escritos, inicialmente focados no dia a dia da leitura, evoluíram para relatos sobre o mundo exterior, memórias e angústias sobre o futuro após a medida. “Elas queriam escrever mais do que eu poderia responder, assim combinamos que fariam diários. Elas me faziam perguntas, contavam histórias, lembravam da família. E os diários começaram a ser preenchidos. No total, foram mais de 300 cartas e diários” (DINIZ, 2017, p. 67). A grande quantidade desses textos evidencia a necessidade das adolescentes de se comunicar, de processar suas experiências e de manter uma ligação com o mundo externo, buscando na escrita um meio de expressão quando os espaços formais de escuta são insuficientes ou inexistentes.

No contexto da CASE Feminina, durante a realização do *Projeto Lugar de Fala*, tive acesso a um conjunto de cartas escritas por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Sem entrar no conteúdo específico, observou-se que esses escritos frequentemente expressavam arrependimento pelo ato infracional, reflexões sobre a medida e, de forma marcante, o pedido para serem ouvidas, especialmente em audiências de

reavaliação da medida. O desejo de ter a oportunidade de falar diretamente com os juízes e de apresentar seu ponto de vista sobre seu percurso e suas expectativas era forte nessas comunicações informais, confirmando a análise de Arruda (2020) de que a audiência é vista pelas adolescentes como um momento crucial onde sua voz pode, potencialmente, influenciar a decisão sobre a continuidade ou o fim da internação – uma oportunidade que buscam ativamente por meio da escrita quando outros meios falham.

Além das cartas e dos diários, a produção artística, em particular a poesia, configura-se como outra poderosa estratégia de expressão e resistência. As poesias escritas no livro *Força Feminina: a poesia que liberta*, resultantes de oficinas de Arte da Palavra realizadas na CASE Feminina, são um exemplo nítido dessa forma de manifestação do *lugar de fala*. Nessas composições, as adolescentes e jovens utilizam a linguagem poética para transmitir suas mensagens, reflexões, angústias, esperanças e críticas ao sistema e à sociedade. A poesia se torna um espaço de elaboração pessoal, de afirmação de identidade e de registro de suas presenças e perspectivas que, embora muitas vezes ignoradas nos canais formais, persistem através da arte.

Outra expressão artística de resistência é a música. Conforme Grillo (2018), a música é um meio de expressão e denúncia que confronta padrões e tradições para denunciar violências, ao mesmo tempo que revela afetos, sonhos e afirmações de identidade. Em um processo constante de confronto com a opressão e de busca pela liberdade, a música é utilizada para discutir temas que marcam a vivência na privação, reflete o desejo de liberdade e permite que as adolescentes se sintam à vontade para falar o que não podiam expressar anteriormente. A arte, nesse sentido, cumpre o papel de abrir brechas no muro do silenciamento, criando um espaço alternativo de comunicação e de (re)existência em um sistema que frequentemente exige a passividade.

Tais estratégias de resistência e busca por expressão desenvolvidas pelas adolescentes demonstram sua capacidade de agir e reagir mesmo em um ambiente institucional que tende a restringir sua autonomia e silenciar suas vozes. Apesar das limitações e da frequente ausência de escuta efetiva por parte da instituição formal, a persistência dessas manifestações informais e artísticas sublinha a necessidade humana fundamental de ser ouvida e reconhecida, e o esforço contínuo das adolescentes em reconstruir seus *lugares de fala* fora dos espaços formalmente estabelecidos pela medida socioeducativa.

5.3 A EXPERIÊNCIA DO PROJETO LUGAR DE FALA

A experiência do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina, entre julho de 2019 e janeiro de 2020, oferece uma visão prática para analisar as dinâmicas de escuta e participação, além de mostrar o contraste com o processo formal de elaboração do PIA e do RAM. As atividades desenvolvidas pelo Projeto, ao buscarem ativamente criar espaços para que as adolescentes se expressassem sobre temas importantes para suas vidas e sua medida socioeducativa, funcionaram como uma forma diferente de trabalhar em comparação com a falta de escuta efetiva identificada em estudos sobre o tema. Ao longo dos meses, a realização de rodas de conversa, oficinas de escrita, o uso da arte, da música e do corpo influenciaram positivamente a expressão verbal e não verbal das adolescentes e jovens da CASE Feminina.

As falas das adolescentes registradas nas anotações de campo, os textos produzidos nos encontros e as discussões promovidas sobre temas como racismo, medida socioeducativa, família, futuro e suas próprias vivências na unidade, demonstraram a riqueza, a profundidade e a capacidade crítica de seus pontos de vista – elementos que pouco encontram espaço ou são devidamente valorizados no PIA e no RAM. O Projeto revelou o que acontece quando a escuta é priorizada e quando um espaço, mesmo que temporário e com suas limitações, é aberto para a manifestação do *lugar de fala*: surgem histórias complexas, reflexões pessoais e expressões de identidade que são fundamentais para que a medida seja individualizada.

No entanto, a experiência do *Projeto Lugar de Fala* também mostrou as barreiras institucionais para a integração dessas vozes no processo formal. A situação dos textos produzidos pelas adolescentes nas oficinas de escrita de janeiro de 2020, que foi prometido que seriam anexados aos processos judiciais e relatórios de avaliação da medida, mas que não tiveram esse destino garantido na prática, é um exemplo direto da dificuldade em fazer com que as produções e os pontos de vista das adolescentes impactem os documentos que decidem sobre seus futuros. Esse acontecimento confirma as observações dos estudos (ARRUDA, 2020; IBAM, 2021c) sobre a distância entre a intenção de promover a participação e a efetivação dessa participação nas estruturas burocráticas do sistema de justiça juvenil.

A análise das limitações do *Projeto Lugar de Fala* – como a falta de continuidade, as dificuldades de articulação com a equipe técnica em alguns momentos, a ausência de espaços seguros para a livre expressão sobre questões críticas, e a natureza pontual da iniciativa – também oferece caminhos importantes sobre os requisitos para uma forma de trabalho que busque garantir o *lugar de fala* de maneira duradoura e com impacto no processo do PIA e do RAM. Esses desafios vividos pelo Projeto indicam que a simples criação de espaços de escuta

não é suficiente; é preciso que esses espaços estejam integrados à rotina da instituição, com apoio formal e formas de trabalho que lidem com as relações de poder e garantam que a voz das adolescentes, uma vez expressa, seja valorizada e considerada nos instrumentos que definem seu caminho na medida.

5.4 INTEGRANDO O *LUGAR DE FALA* NO PIA E NO RAM

Diante da ausência do *lugar de fala* das adolescentes na elaboração do PIA e do RAM, amplamente documentada pelos estudos e confirmada pela experiência do *Projeto Lugar de Fala*, torna-se fundamental propor formas de trabalho para superar essa falta, garantindo que o direito de ser escutada e de participar seja efetivado. A construção de uma metodologia sólida para a elaboração desses documentos centrais deve começar pelo reconhecimento das adolescentes como sujeitos plenos de direitos e com capacidade de agir e refletir, de acordo com os princípios do ECRIAD e da Lei SINASE.

Uma proposta metodológica para a integração do *lugar de fala* no PIA e no RAM deve incluir os seguintes elementos, derivados da análise da literatura sobre as fragilidades dos processos atuais, das estratégias de resistência e busca por expressão das adolescentes e das potencialidades e limitações identificadas na experiência do *Projeto Lugar de Fala*:

- **Formas de escuta e participação ativa:** O processo de coleta de informações e definição de metas do PIA e a avaliação da execução da medida no RAM devem incluir formas de trabalho que promovam a escuta qualificada e a participação real das adolescentes e suas famílias, indo além de entrevistas rápidas e formais. Essas formas de trabalho devem ser adaptadas às diferentes realidades e formas de comunicação das adolescentes, utilizando recursos como arte, escrita, música e o corpo, como foi feito pelo *Projeto Lugar de Fala*;
- **Garantia de espaços seguros, privados e de confidencialidade:** A escuta para a elaboração do PIA e do RAM deve acontecer em ambientes que garantam a privacidade e a segurança psicológica da adolescente, diminuindo a influência da vigilância institucional e das relações de poder. O sigilo do que é compartilhado deve ser garantido, construindo a confiança necessária para que a adolescente possa se expressar livremente sobre suas experiências, dificuldades e expectativas;
- **Inclusão da adolescente na criação e avaliação do processo:** As adolescentes devem ser incluídas não apenas como “objetos” de coleta de informações, mas como

participantes ativas na criação das formas de trabalho para elaboração e avaliação do PIA e do RAM e na avaliação contínua do próprio processo documental;

- **Valorização e integração formal das vozes e produções:** As narrativas, opiniões e produções das adolescentes (textos, desenhos, entre outras) coletadas durante a elaboração e a reavaliação da medida devem ser valorizadas e formalmente integradas nos documentos e não apenas servir como base para a escrita da equipe. Isso requer a revisão dos próprios modelos de PIA e RAM para incluir espaços que refletem diretamente o ponto de vista da adolescente e da família, buscando garantir que essas seções sejam consideradas ativamente pelas autoridades judiciais;
- **Capacitação das equipes e mudança na cultura institucional:** A implementação de uma metodologia participativa no PIA e no RAM exige a capacitação das equipes técnicas para uma escuta atenta, sem julgamentos e preconceitos, e focada na promoção dos direitos e da individualidade da adolescente. É necessária uma mudança na cultura institucional que deixe de priorizar o controle e o comportamento e reconheça a importância da voz da adolescente para que a medida seja efetiva;
- **Articulação institucional e sustentabilidade:** A garantia do *lugar de fala* no PIA e no RAM de forma contínua requer que essa metodologia se torne parte integrante da política do sistema socioeducativo, superando a dependência de iniciativas pontuais. Isso implica buscar apoio institucional formal, garantir recursos e estabelecer parcerias com outras instituições (universidades, ONGs, defensorias, entre outras) para qualificar o processo, oferecer suporte às equipes e promover a articulação com outros serviços que possam enriquecer a escuta e a expressão das adolescentes.

A implementação desses elementos metodológicos para garantir o *lugar de fala* das adolescentes na elaboração do PIA e do RAM representa um desafio importante, mas essencial para a construção de um sistema socioeducativo que, de fato, se baseie nos princípios de proteção integral, responsabilização e promoção de direitos, reconhecendo as adolescentes não como objetos da medida, mas como sujeitos ativos e protagonistas de suas próprias trajetórias.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação analisou o desenvolvimento do *Projeto Lugar de Fala* na CASE Feminina em 2019 como uma possível estratégia para garantir a escuta e o direito à participação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, especialmente no planejamento e avaliação da medida. Partindo da invisibilidade histórica de grupos marginalizados e do reconhecimento legal da adolescente como sujeito de direitos, buscou-se compreender como a ausência do *lugar de fala* se manifesta na privação de liberdade e nos documentos que formalizam sua trajetória no sistema socioeducativo. A pesquisa se baseou no feminismo negro e decolonial e na literatura sobre o sistema socioeducativo, utilizando o *Projeto Lugar de Fala* como estudo de caso. As reflexões desenvolvidas ao longo deste trabalho culminam na síntese dos achados e na proposição de caminhos para efetivar a escuta e a participação das adolescentes.

A análise constatou que o perfil das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Brasil, incluindo as da CASE Feminina, é predominantemente de meninas negras, pobres, com baixa escolaridade e distorção idade-série (ARRUDA, 2020; DIAMANTINO, 2021; DINIZ, 2017; GOMES, 2016; GRILLO, 2018; SANTOS, 2014). Esse perfil evidencia a seletividade racial e social do sistema, que atinge principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a análise da elaboração do PIA e do RAM revelou uma lacuna entre a legislação (ECRIAD, Lei SINASE) e a prática institucional. A elaboração frequentemente se mostra um processo técnico-burocrático centrado na perspectiva institucional, com limitada participação das adolescentes e suas famílias (ARRUDA, 2020; CNJ, 2015; DINIZ, 2017; FROEMMING, 2016; GRILLO, 2018; IBAM, 2021a; 2021b; 2021c). O foco excessivo no comportamento, avaliado por normas disciplinares e atravessado por imagens de controle relacionadas a gênero, raça e outros marcadores (ARRUDA, 2020; FROEMMING, 2016; GOMES, 2016), em detrimento da escuta qualificada de suas subjetividades, experiências e necessidades, perpetua a violência da não escuta e contribui para a desumanização das adolescentes, colocando-as em uma “zona de não-ser” (FANON, 2008). O PIA e o RAM, embora centrais, muitas vezes falham em refletir a realidade das adolescentes e em servir como instrumentos efetivos de individualização e planejamento pedagógico da medida (ARRUDA, 2020; IBAM, 2021a; 2021c).

Não obstante as barreiras institucionais e a ausência de espaços formais de escuta, as adolescentes do sistema socioeducativo demonstram agência ao desenvolverem e mobilizarem

estratégias de resistência e busca por expressão. A escrita, em suas diversas formas - cartas, diários e, notadamente, a poesia -, emerge como um canal fundamental para processar suas experiências, manter conexão com o mundo exterior e afirmar sua subjetividade diante do silenciamento imposto (ARRUDA, 2020; CARRASCOSA, 2018; DINIZ, 2017; FLAUZINA; PIRES, 2018; GRILLO, 2018), como visto também nas poesias escritas pelas adolescentes da CASE Feminina no livro *Força Feminina: a poesia que liberta*. Tais estratégias, embora nem sempre alcancem os canais formais de decisão (como exemplificado pela situação dos textos para o juiz no *Projeto Lugar de Fala*), são fundamentais para a (re)existência e a construção de um *lugar de fala* em um contexto que lhes nega a voz.

O *Projeto Lugar de Fala*, foco desta dissertação, foi analisado como uma iniciativa específica da DPE/BA que buscou criar um espaço alternativo para a escuta e a participação das adolescentes na CASE Feminina. Sua experiência evidenciou o potencial de espaços dedicados à expressão, utilizando debates sobre temas críticos, oficinas de escrita e linguagens artísticas e corporais (como a capoeira angola), o que gerou engajamento e narrativas ricas e críticas.

O valor do Projeto residiu em sua intencionalidade explícita, pautada no conceito de *lugar de fala* e nos aportes teóricos do feminismo negro e decolonial. Esse referencial orientou tanto a metodologia quanto a seleção de temas críticos e pertinentes (como racismo, seletividade do sistema de justiça e reflexões sobre a própria medida socioeducativa), que talvez não sejam abordados com a mesma profundidade em outras atividades. A diversidade de linguagens (escrita, corporal, musical, debate) e a presença de atores externos à rotina da unidade (representantes da DPE, pesquisadores, artistas com atuação crítica) também contribuíram para criar uma dinâmica distinta, percebida pelas adolescentes como uma ruptura com o cotidiano institucional.

Assim, o *Projeto Lugar de Fala* não se limitou a oferecer atividades de expressão, mas buscou, por meio de um enquadramento teórico-político nítido e da interação com diferentes atores, criar um espaço intencional para que as adolescentes pudessem não apenas falar, mas refletir criticamente sobre suas realidades e o sistema que as apreende, buscando articular suas vozes em um registro conectado com a esfera institucional da DPE/BA.

Embora reconhecendo as iniciativas de expressão já existentes nas unidades, como oficinas de poesia, o *Projeto Lugar de Fala* apresentou diferenciais que podem qualificar a escuta e a participação em outro nível, justamente por sua intencionalidade teórica e pela diversidade de abordagens e atores envolvidos. Sua contribuição principal reside em ter sido um laboratório prático que demonstrou o potencial de uma abordagem de escuta e participação

teoricamente informada e que pauta temas críticos, gerando percepções valiosas para a proposição de uma metodologia mais robusta e integrada ao sistema, sem pretender ser uma solução definitiva para as profundas questões estruturais da MSEI.

No entanto, a análise do Projeto também revelou desafios significativos que limitaram seu alcance e impacto. A natureza pontual e a falta de continuidade, as dificuldades de planejamento e articulação com as equipes da unidade, a ausência de espaços seguros que garantissem a livre expressão sem temor da vigilância, e a própria limitação em incluir as adolescentes na concepção do Projeto configuraram barreiras à plena efetivação do *lugar de fala*. É fundamental reconhecer que o Projeto, ao falhar em garantir a participação das adolescentes em sua própria concepção, incorreu em uma contradição inerente ao seu objetivo de promover o *lugar de fala*. Esta observação, longe de desqualificar a iniciativa, serve como um aprendizado importante: a promoção genuína do *lugar de fala* exige que os sujeitos estejam ativamente envolvidos em todas as etapas do processo que lhes diz respeito, incluindo o desenho das próprias estratégias de escuta. A situação dos textos que não foram integrados aos processos formais evidenciou, de forma empírica, as dificuldades institucionais em validar e incorporar a voz das adolescentes nos documentos que definem sua trajetória na medida, corroborando os achados da literatura (ARRUDA, 2020; IBAM, 2021a; 2021b; 2021c). Reconhece-se que o Projeto não “salva” ou “resolve” as profundas questões estruturais da MSEI, nem substitui a necessidade de atendimentos técnicos qualificados e contínuos. Sua contribuição principal reside em ter sido um laboratório prático que demonstrou o potencial de uma abordagem de escuta e participação teoricamente informada e que pauta temas críticos, gerando percepções valiosas para a proposição de uma metodologia mais robusta e integrada ao sistema.

A presente dissertação, ao analisar criticamente a ausência do *lugar de fala* no PIA e no RAM à luz da literatura e da experiência do *Projeto Lugar de Fala*, contribui para o campo da socioeducação e para a práxis da DPE/BA no que tange à garantia dos direitos das adolescentes em privação de liberdade. A principal contribuição prática deste trabalho reside na proposição de elementos para uma metodologia que vise a efetivação da escuta e da participação das adolescentes na elaboração dos documentos centrais da medida socioeducativa.

É indispensável que essa abordagem seja participativa e inclusiva, adaptada às diferentes realidades e formas de comunicação das adolescentes, utilizando recursos como arte, escrita, música, corporalidade e outras linguagens expressivas. Isso implica que a metodologia não se limite à escrita, reconhecendo que a garantia do *lugar de fala* deve abranger todas as

adolescentes, independentemente do seu nível de alfabetização, assegurando que aquelas que não escrevem tenham canais igualmente válidos para expressar suas perspectivas.

A defesa da inclusão do *lugar de fala* como estratégia na socioeducação não é uma “balela”, mas um argumento fundamental pautado nos princípios legais (BRASIL, 1990; 2012) e na necessidade de humanização do atendimento. A participação é essencial porque a socioeducação, enquanto processo pedagógico, exige a participação ativa de todos as pessoas envolvidas; porque individualiza o atendimento; porque é um direito; e porque contrapõe a dessubjetivação imposta pela não escuta. Conforme demonstrado pelas estratégias de resistência das adolescentes, elas têm o que dizer e buscam expressar, e a metodologia deve capitalizar essa agência. A não participação viola direitos e aprofunda o caráter punitivo da medida, negando às adolescentes a oportunidade de serem protagonistas de seu próprio processo socioeducativo.

A realização desta pesquisa, embora tenha alcançado seus objetivos, enfrentou desafios inerentes à sua natureza e ao contexto. A presente dissertação utilizou o feminismo negro e o pensamento decolonial como referenciais teóricos fundamentais para analisar criticamente o sistema socioeducativo, a invisibilização das adolescentes negras e a importância do conceito de *lugar de fala*. Contudo, é importante reconhecer que a metodologia empregada nesta pesquisa – a análise de um projeto preexistente e a utilização de dados (anotações de campo, poesias do livro *Força Feminina: a força que liberta*) gerados dentro da dinâmica desse projeto, e não de um processo de coleta construído com as adolescentes como informantes primárias ou co-pesquisadoras – impôs limites à plena realização de uma pesquisa decolonial em sua execução metodológica. Idealmente, uma pesquisa decolonial com populações subalternizadas envolve a co-construção do conhecimento e a escuta profunda de suas perspectivas no processo da pesquisa. Isso não foi plenamente possível aqui devido à natureza do objeto de estudo (o Projeto preexistente) e à forma como os dados foram gerados (pela dinâmica do Projeto), além do contexto de pandemia de COVID-19.

Neste sentido, a pesquisa não pretendeu (nem poderia, dadas as limitações) ser uma “pesquisa decolonial” no sentido metodológico mais estrito de co-criação de conhecimento com as adolescentes como sujeitos da pesquisa, mas sim um estudo crítico analítico informado pelos referenciais do feminismo negro e decolonial. A dissertação é informada por esses referenciais, utiliza sua lente crítica para analisar o sistema socioeducativo e o Projeto, e propõe caminhos alinhados a esses princípios. A análise é antirracista por desvelar as dinâmicas de silenciamento que impactam as adolescentes negras e por defender a valorização de suas vozes e identidades. No entanto, a superação completa do desafio metodológico de uma pesquisa plenamente

decolonial com adolescentes em MSEI, que envolva a co-construção do conhecimento desde a concepção, permanece como um desafio para o campo e para futuras investigações.

Além dos desafios teóricos e metodológicos discutidos, a presente pesquisa enfrentou limitações específicas. O fato de analisar um projeto preexistente e pontual limitou a profundidade da observação sobre o impacto a longo prazo na vida das adolescentes. A coleta de dados não incluiu entrevistas diretas com as adolescentes para fins de pesquisa, o que poderia ter enriquecido a compreensão de suas perspectivas sobre o Projeto e a medida. As limitações de acesso a certos dados do Projeto (como o conteúdo detalhado das cartas) também impactaram a análise. A conjuntura pandêmica também impôs limites à observação contínua e à interação.

Com base nos achados desta pesquisa e nos desafios identificados, aponta-se para a importância de futuras investigações e ações no campo da socioeducação:

- Sugere-se a implementação e avaliação de metodologias participativas para a elaboração do PIA e do RAM, garantindo a inclusão da voz das adolescentes e famílias de forma contínua e formal;
- Incentiva-se a realização de pesquisas futuras que empreguem metodologias participativas e decoloniais construídas com as adolescentes em cumprimento de medida, buscando gerar conhecimento situado a partir de suas próprias perspectivas e experiências;
- Recomenda-se a institucionalização de espaços de escuta e expressão nas unidades socioeducativas, para além de iniciativas pontuais, com apoio institucional e capacitação das equipes;
- Sugere-se o aprofundamento da pesquisa na produção poética e outras formas de expressão artística das adolescentes no sistema socioeducativo, articulando-a com conceitos como *lugar de fala* e escrevivências;
- Recomenda-se a promoção de capacitação continuada para os profissionais que atuam nas unidades, incorporando perspectivas de direitos humanos, gênero, raça, classe, sexualidade e geração;
- Sugere-se a priorização de medidas socioeducativas em meio aberto sempre que possível, especialmente para adolescentes que residem distantes da capital, como alternativa à privação de liberdade;
- Incentiva-se a articulação entre as unidades socioeducativas, a Defensoria Pública e outros órgãos e serviços para fortalecer a garantia de direitos e a promoção da participação;

- Recomenda-se a promoção de atividades que estimulem a leitura, a produção escrita e o acesso a atividades culturais e artísticas dentro e fora da unidade socioeducativa.

Concluo este trabalho com a compreensão de que, embora não se esgote o tema, a análise do *Projeto Lugar de Fala* como estudo de caso permitiu lançar luz sobre os desafios da garantia do *lugar de fala* das adolescentes no sistema socioeducativo e, em particular, na elaboração do PIA e do RAM. As reflexões desenvolvidas e a proposta metodológica apresentada reforçam a premissa fundamental de que a construção de um sistema socioeducativo justo e humano imprescinde da escuta efetiva e da participação ativa das adolescentes, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, com trajetórias, subjetividades e vozes que precisam ser consideradas em todas as etapas de sua medida. Acredito que, ao escutar o que as adolescentes têm a nos dizer e, principalmente, ao aprender com elas, abre-se caminho para a construção de políticas e práticas que, de fato, condigam com suas vivências e promovam sua humanização e protagonismo. As adolescentes no Brasil precisam ser *levadas a sério*.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos estudos CEBRAP**, v. 43, p. 45-63, 1995.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. **A racionalidade prática do isolamento institucional:** um estudo da execução da medida socioeducativa de internação em São Paulo. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

ALMEIDA, Sandra Maciel de. **Educação de mulheres e jovens privadas de liberdade:** um estudo de abordagem etnográfica. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Enedina do Amparo. **Rés negras, judiciário branco:** uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação?. **Revista da FAEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez. 2013.

ANUNCIAÇÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.29, n.1, e190271, 2020.

ARAÚJO, Domingos Barreto de. **O perfil das adolescentes que cometem atos infracionais em Salvador no ano 2000.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2004.

ARRUDA, Jalusa Silva de; KRAHN, Natasha Maria Wangen. As meninas no sistema socioeducativo: revisão de literatura e perspectivas de investigação. **Revista Feminismos**. v. 10, n. 2-3, maio/dez., 2022.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Breve panorama sobre a restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens no Brasil. **O Social em Questão**. Ano XXIV, n. 49, p. 355-382, jan./abr., 2021a.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Notas sobre medidas socioeducativas. In: SOUZA, Fátima Valéria Ferreira de (org.). **Assistência social em debate: interfaces de uma política em construção**. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Escola de Serviço Social, Lab. Pesq. Ext. Serviço Social, Assistência Social e Inclusão Produtiva, 2021b. p. 131-153.

ARRUDA, Jalusa Silva de; FIGUEIREDO, Otto Vinicius Agra. Classificação racial numa CASE: reflexões sobre negritude, mestiçagem e branquitude. **Argum.**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 195-210, set./dez. 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva de. “**Nos versos me seguro**”: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva de; COSTA, Jussara Carneiro; CARVALHO, Natália Silveira de. Vivências lesboafetivas na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador (Case/Salvador). In: V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, 5., 2017, Campina Grande. **Anais do V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**. Campina Grande: Realize Editora, 2017.

ARRUDA, Jalusa Silva de. Perfil das meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado da Bahia: reflexões desde uma Criminologia Feminista. **IV ENADIR – Encontro Nacional de Antropologia do Direito**. 2015.

ARRUDA, Jalusa Silva de; HITA, Maria Gabriela. Perigosamente inofensivas: reflexões sobre o controle da sexualidade feminina na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador, 2014. In: LIMA, Ângela Maria Freire de; ARAS, Lina Brandão de (org.). **Mulheres e movimentos: estudos interdisciplinares de gênero**. Salvador, BA: EDUFBA: NEIM, 2014.

ARRUDA, Jalusa Silva de. “**Para ver as meninas**”: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2011.

BAHIA, Defensoria Pública do Estado. **Relatório sobre o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Cases Salvador-BA**. 1. ed. Salvador: ESDEP, 2020.

BAIRROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 206-215.

BAMBIRRA, Natércia V.; LISBOA, Teresa Kleba. “Enegrecendo o feminismo”: a opção descolonial e a interseccionalidade traçando outros horizontes teóricos. **Revista Ártemis**, v. XXVII, n. 1, p. 270-284, jan./jun. 2019.

BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus: Editus, 2006.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BRASIL. **Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

BRASIL. **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

BRASIL. **Resolução nº 119 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, 2003.

BRASIL. **Promulgação da Convenção sobre os Direitos da Criança**. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRONDANI, Renata Petry. **Repercussões do ato infracional e da privação de liberdade para adolescentes e familiares**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2019.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?**. Belo Horizonte, MG: Letramento: Justificando, 2018.

CACHADO, Rita. Diário de campo. Um primo diferente na família das Ciências Sociais. **Revista Sociologia & Antropologia**. Rio de Janeiro, v. 11, n. 02, p. 551-572, mai./ago., 2021.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

CARNEIRO, Sueli. Gênero e raça na sociedade brasileira. In: CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

CARRASCOSA, Denise. Direito Humano. In: PIRES, Thula; FREITAS, Felipe (Org.). **Vozes do cárcere: ecos da resistência política**. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.

CARRERA, Gilca Oliveira. **Por detrás das muralhas: práticas educativas de medida de internação**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2005.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **DADOS-Revista de ciências sociais**, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.

CHIZZOTTI, Antonio. Estudo de caso. In: CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. cap. 5, p. 135-142.

CORREIA, Sandro Costa. **Problemas de gênero e sexualidade vivenciados por adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade**. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CECA (Org.). **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (2015 – 2024)**. Salvador: FUNDAC/SJDHDS, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Dos espaços aos direitos:** a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Recomendação Nº 62**, de 17 de março de 2020.

COSTA, Daniela Lemos Pantoja Coelho de Oliveira. **As adolescentes e a medida socioeducativa de internação:** rompendo o silêncio. Dissertação (Mestrado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. O Que é Socioeducação? Uma Proposta de Delimitação Conceitual. **Revista Adolescência & Conflitualidade**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 71-81, 2018.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas desde o feminismo decolonial. In: MELO, Paula Balduíno de *et al.* (org). **Descolonizar o feminismo:** VII Sernegra. Brasília: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2019. p. 32-51.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DIAMANTINO, Dora Teixeira. “**Tenta fazer as adolescentes mudar de vida**”: processos de significação da socioeducação no contexto feminino de internação. Tese (Doutorado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2021.

DIAMANTINO, Dora Teixeira. **Do lar para o “mundão”:** Sentidos subjetivos do ato infracional construídos pelas adolescentes em privação de liberdade. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

DIAS, Ana Cristina Garcia; ARPINI, Dorian Mônica; SIMON, Bibiana Rosa. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, p. 526-535, 2011.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado**. 8. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2020.

DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: LetrasLivres, 2017.

DUARTE, Joana das Flores. **Para além dos muros**: As experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.

EVARISTO, Conceição. A escrevivências e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org.). **Escrevivência**: a escrita de nós – Reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo. 1. ed. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FACHINETTO, Rochele Fellini. **A “casa das bonecas”**: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo, SP: Editora Cortez, 2011.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FIGUEIREDO, Angela. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 12, n. 29, e. 0102, jan./abr. 2020.

FIGUEIREDO, Otto Vinícius Agra; ARRUDA, Jalusa Silva. Educação para as relações étnico-raciais no contexto socioeducativo: um exercício de aproximação. In: MUTIM, Avelar Luiz Bastos; QUEIROZ, Delcele Mascarenhas; SANTOS, Luciano Costa. **Educação, Pensamento Crítico e Emancipação**. Coleção Educação e Contemporaneidade, v. 1. Salvador: EDUNEB, 2020.

FLAUZINA, Ana; FREITAS, Felipe. Enunciando dores, assinando resistência. In: FLAUZINA et al. **Discursos negros:** legislação penal, política criminal e racismo. Brasília: Brado Negro, 2018.

FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula. Apresentação. In: PIRES, Thula; FREITAS, Felipe. (Org.). **Vozes do cárcere:** ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

FRASSETTO, Flávio Américo. Execução de medida sócio-educativa de internação: primeiras linhas de uma crítica garantista. In: ILANUD, ABMP, SEDH, UNFPA (org.). **Justiça, adolescente e ato infracional:** socioeducação e responsabilização. São Paulo, SP: ILANUD, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 75. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FRIEDAN, Betty. **Mística feminina.** Petrópolis, RJ: Vozes Limitada, 1971.

FROEMMING, Cecília Nunes. **Da seletividade penal ao percurso punitivo:** a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. Tese (Doutorado em Política Social) – Departamento de Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília. Brasília, 2016.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC). **Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso.** Salvador, 2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC). **Portaria normativa nº 61/2017.** Regimento Interno das Comunidades de Atendimento Socioeducativo de Internação e Internação Provisória da FUNDAC. Salvador, 2017.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC). **Portaria nº 351/2016.** (Alterada pela Portaria nº 332/17, de 14 de agosto de 2017) Regulamenta os procedimentos de solicitação de realização de pesquisas acadêmicas nas unidades de atendimento. Salvador, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Daiane Daine de Oliveira. **Da privação de direitos à privação de liberdade:** Tecendo trajetórias de adolescentes negras em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2016.

GONSALGO, Jonas de Souza. **O rap como (re)existência:** saberes da periferia. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino) – Universidade Vale do Rio Verde. Três Corações, 2021.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. *In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.* Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020a. p. 38-51.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In: GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.* 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020b.

GRILLO, Nathalí Estevez. “**Força pra subir, coragem na descida**”: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2018.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia.** 4. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1995.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 7-41, 1995.

HOOKS, bell. **Anseios:** raça, gênero e políticas culturais. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

HOOKS, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

HOOKS, bell. Intelectuais negras. **Estudos feministas**, v. 3, n. 2, p. 464, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Guia de reflexões e recomendações para o atendimento socioeducativo às meninas em cumprimento de medida de internação.** Rio de Janeiro: IBAM; Brasília: SNDCA, 2021a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital.** Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade. Rio de Janeiro: IBAM; Brasília: SNDCA, 2021b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Relatório analítico dos grupos focais e das entrevistas realizados com as adolescentes e seus familiares/responsáveis.** Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade. Rio de Janeiro: IBAM; Brasília: SNDCA, 2021c.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE (ILANUD). **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas.** Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 2004.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** Episódios de racismo cotidiano. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIMA, Juliana Vinuto. **Entre o “recuperável” e o “estruturado”:** classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

LIRA, Albânia Celi Moraes de Brito. **Insubmissas Lágrimas de Mulheres:** narrativas de resistência e enfrentamento em Conceição Evaristo. Dissertação (Mestrado em Letras) – Campus de Porto Nacional, Universidade Federal do Tocantins. Porto Nacional, 2020.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e sexo: as mulheres redefinem a diferença. In: LORDE, Audre. **Irmã Outsider.** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MACHADO, Sara Abreu da Mata; ARAÚJO, Rosângela Costa. Capoeira Angola, corpo e ancestralidade: por uma educação libertadora. **Horizontes**, v. 33, n. 2, p. 99-112, jul./dez. 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo, SP: n-1 edições, 2018.

MESSEDER, Suely Aldir. A pesquisadora encarnada: uma trajetória decolonial na construção do saber científico blasfêmico. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 154-171.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NUNES, Heloanny Araújo de Moraes. **Meninas encarceradas: a educação escolar das adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE/Goiânia)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás. Goiás, 2018.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas, 1999. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo, SP: Editora Contexto, 2020.

PEREIRA, Cilene Margarete. O corpo político do Rap: espaço de resistência. **Verbo de Minas**, Juiz de Fora, v. 21, n. 38, p. 86-104, ago./dez. 2020. ISSN 1984-6959.

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 114, p. 179-195, 2013.

PINTO, Paulo Cezar Martins. **Corpos negros e vidas matáveis no estado de exceção: a seletividade penal com o racismo institucional nas práticas dos autos de resistência na cidade de Salvador**. Tese (Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2024.

PIRES, Maria da Aparecida. **Cantos do mundo: o peso e a leveza na prosa de Conceição Evaristo**. Dissertação (Mestrado em Letras) – Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020.

REIS, Vilma. **Atucaíados pelo estado: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações, 1991-2001**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

RIBEIRO, Débora Stephanie; RIBEIRO, Fernanda Mendes Lages; DESLANDES, Suely Ferreira. Discursos sobre as demandas de saúde mental de jovens cumprindo medida de internação no Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 10, p. 3837-3846, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?**. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Grupo Editorial Letramento, 2017.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do *pátrio poder* ao *pátrio dever*. Um histórico da legislação para a infância no Brasil, 2011. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo, SP: Editora Cortez, 2011.

ROWLAND, Robyn; KLEIN, Renate. Feminismo Radical – História, Política, Ação. In: **RadicallySpeaking: FeminismReclaimed**. North Melbourne, Victoria: Spinifex Press, 1997. p. 9-17.

SAFFIOTI, Heleith. Rearticulando Gênero e Classe. In: COSTA, A.; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma Questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

SANTOS, Carla Adriana da Silva. **Ó pa í, prezada! Racismo e sexismo institucionais tomado bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador**. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2014.

SANTOS, Daniel dos. Na encruzilhada dos discursos arriei meu ebó de palavras: uma leitura de *O que é lugar de fala?*, de Djamila Ribeiro e *O que é interseccionalidade?*, de Carla Akotirene. **Revista Feminismos**, v. 9, n. 1, p. 125-143, jan.-abr. 2021.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século XX, 1999. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo, SP: Editora Contexto, 2020.

SARAIWA, João Batista Costa. **Adolescente e responsabilidade penal:** da indiferença à proteção integral. 5. ed. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado Editora, 2016.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista?. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (org.). **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. Salvador, BA: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002.

SILVA, Amanda Santos. **Do menor infrator ao adolescente em conflito com a lei:** um estudo sobre o sistema socioeducativo. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2014.

SILVA, Fernanda Ortins. **Dialética do Rap:** o papel (de) formativo da música no contexto de violência e privação da liberdade de adolescentes infratores. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2022a.

SILVA, Gabriela Paulino da. **Transgeneridade e sistema socioeducativo:** uma avaliação em profundidade da política de socioeducação do estado do Ceará. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) - Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022b.

SILVA, Renata de Lima; NGUZ'TALA, Tata. Capoeira angola: imaginário, corpo e mito. In: **Congresso Internacional de Pedagogia Social**, Associação Brasileira de Educadores Sociais, 4, São Paulo/SP, 2012.

SOUZA, Adilson da Silva. **Saúde mental no sistema socioeducativo do Distrito Federal:** análise dos casos de lesões autoprovocadas em unidades de internação. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

SOUZA, Marlene Feitosa de. **Representações sociais de adolescentes:** ato infracional e projeto de vida. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Ciência da Educação, Universidade Federal do Pará. Belém, 2012.

SOUZA, Suzana da Silva. **Slam:** voz, performance e poesia de resistência. Dissertação (Mestrado Profissional em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Feevale. Novo Hamburgo, 2019.

SOUZA, Solange Jobim e. Criança e adolescente: construção histórica e social nas concepções de proteção, direitos e participação. In: UNGARETTI, Maria América (org.). **Criança e adolescente:** Direitos, Sexualidades e Reprodução. 1. ed. São Paulo: Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP, 2010.

SPOSATO, Karyna Batista. **Direito penal de adolescentes:** elementos para uma teoria garantista. São Paulo: Saraiva, 2013.

TEODÓSIO, Marcela Dias. **O Rap e suas ressignificações.** 2011. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós-Graduação em Linguística, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

VINUTO, Juliana. “Todo mundo aqui é tratado do jeito que merece”: suspeição generalizada e naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, vol. 39, e39002, 2024.

VINUTO, Juliana. Contribuições de Lélia Gonzalez aos estudos sociológicos sobre controle social e punição no Brasil. **CIVITAS - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, Civitas 22, p. 1-11, 2022.

VOLPI, Mário (org.). **O adolescente e o ato infracional**. 10. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

YAZAN, Bedrettin. Três abordagens do método de estudo de caso em educação: Yin, Merriam e Stake. **Revista Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 22, p. 149-182, jan./abr. 2016.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa**: do início ao fim. Porto Alegre, RS: Penso, 2016.